



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE HUMANIDADES  
UNIDADE ACADÊMICA DE HISTÓRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

**LEILIANE LOUISE LUCENA DA COSTA**

**TRES(LOUCA)DOS ATOS? OS DISCURSOS SOBRE OS SUICÍDIOS NO  
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN (1942 A 1976)**

**Campina Grande/PB**

**2017**

**LEILIANE LOUISE LUCENA DA COSTA**

**TRES(LOUCA)DOS ATOS? OS DISCURSOS SOBRE OS SUICÍDIOS NO  
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN (1942 A 1976)**

Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Campina Grande (PPGH – UFCG), junto à Linha de Pesquisa Cultura, Poder e Identidades, em cumprimento às exigências para a obtenção do título de Mestre em História, sob as orientações dos professores Dr. João Marcos Leitão Santos e Dr. Joel Carlos de Souza Andrade.

**Campina Grande/PB**

**2017**

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA BIBLIOTECA CENTRAL DA UFCG

C837t Costa, Leiliane Louise Lucena da Costa.  
Tres(louca)dos atos? os discursos sobre os suicídios no município de Ouro Branco/RN (1842 a 1976) / Leiliane Louise Lucena da Costa. – Campina Grande, 2017.

109 f.: il. color.

Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Campina Grande, Centro de Humanidades, 2017.

"Orientação: Prof. Dr. João Marcos Leitão Santos, Prof. Dr. Joel Carlos de Souza Andrade".

Referências.

1. Suicídio. 2. Discursos. 3. Ouro Branco (RN). I. Santos, João Marcos Leitão. II. Andrade, Joel Carlos de Souza. III. Título.

CDU 394.86(813.2)(043)

**LEILIANE LOUISE LUCENA DA COSTA**

**TRES(LOUCA)DOS ATOS? OS DISCURSOS SOBRE OS SUICÍDIOS NO  
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN (1942 A 1976)**

Dissertação apresentada como cumprimento às exigências para a obtenção do grau de Mestre do Programa de Pós-Graduação em História, da Universidade Federal de Campina Grande.

Aprovada em: 03 de agosto de 2017.

Banka Examinadora

  
Prof. Dr. João Marcos Leitão Santos – UFCG

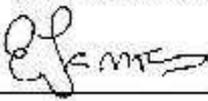
(Orientador)

  
Prof. Dr. Joel Carlos de Souza Andrade – UFRN

(Orientador)

  
Prof. Dr. José Benjamin Montenegro – UFCG

(Examinador Interno)

  
Prof. Dr. Evandro dos Santos – UFRN

(Examinador Externo)

**Campina Grande/PB**

**2017**

## DEDICATÓRIA

*Ao Rei eterno, imortal, invisível, mas real.  
A Ele ministramos o louvor.*

## **AGRADECIMENTOS**

À Deus, por me mostrar que posso sempre ir mais longe confiando em sua graça.

Aos meus familiares, por estarem ao meu lado, até quando discordamos dos caminhos a seguir.

Ao meu companheiro, tanto no amor como na academia, Marcos Fernandes de Oliveira, pois nossa jornada começou neste mestrado. Juntos, enfrentamos muitas dificuldades, apoiando-nos mutuamente e sabendo que ambos estavam no mesmo barco furado sem saber nadar (risos).

Ao professor João Marcos Leitão Santos por aceitar me orientar nesta nova caminhada. Uma aventura nos campos da História para ambos.

Ao professor Joel Carlos de Souza Andrade, por acreditar no meu potencial e não ter medido esforço como orientador. Sabedora de todas as suas atribuições no CERES, ainda me encaixava em sua agenda pelo simples prazer em ajudar uma aluna.

Aos professores José Benjamin Montenegro, Evandro dos Santos e Iranilson Buriti de Oliveira, pelas valiosas sugestões como examinadores no aprimoramento do texto, tanto na qualificação como na própria defesa.

Aos demais professores da Pós-Graduação em História do PPGH/UFCG que repassaram um pouco do seu conhecimento para a nossa formação.

À turma 2015.1, mesmo com pouco tempo convividos, muitas lembranças positivas e boas risadas.

À CAPES, pelo auxílio financeiro durante todo o período do mestrado. Para os discentes residentes em outros estados, as bolsas fornecidas são de grande importância na nossa formação acadêmica.

Aos funcionários das instituições pesquisadas, como Justino Gomes Neto (Cartório Único de Ouro Branco/RN), Sebastião Arnóbio de Moraes (Paróquia de Nossa Senhora da Conceição de Jardim do Seridó/RN), Suerda Caline de Araújo Silva (Fórum de Jardim do Seridó/RN), Wagner Ricardo de Araújo (Cartório José Pereira Filho de Jardim do Seridó/RN) e Helder Alexandre Medeiros de Macedo, bem como seus bolsistas (Laboratório de Documentação Histórica – LABORDOC/UFRN/CERES) por me receber gentilmente sempre que precisei e fornecer todo o material necessário para a conclusão deste estudo.

Aos familiares das pessoas pesquisadas, por entender a importância desta pesquisa, bem como aos próprios ourobranquenses que abreviaram seus dias, a todos eles o meu mais singelo respeito.

Enfim, a todos aqueles que foram indispensáveis para este trabalho, o meu muito obrigada!

## RESUMO

Este trabalho trata de um estudo sobre os processos policiais que investigaram práticas de suicídios no município de Ouro Branco, no Estado do Rio Grande do Norte, entre os anos de 1942 a 1976. Ao todo oito processos foram compulsados como fontes de pesquisa, além de registros de óbitos para a construção de uma tabela com os índices de suicídios no referido município. Utilizou-se a análise discursiva de Michel Foucault como referência teórico-metodológica para entender a construção de diversos discursos sobre os suicídios, enunciados estes, médicos, jurídicos, religiosos ou ordinários, que trataram o ato como algo condenável. Conceitos como discurso, poder e saber de Foucault foram abordados para explicar os enunciados presentes nos processos policiais, bem como identidade e diferença de Stuart Hall na relação dos suicidas com os demais sujeitos envolvidos nestas tramas. A principal motivação encontrada para justificar os suicídios dizia respeito às doenças mentais. Contudo, outras motivações que supostamente justificavam os atos suicidas diferiam das patologias, como dívidas, outras doenças, amores proibidos. Porém, os vocabulários utilizados pelos demais envolvidos nos processos conduziam a uma proximidade com a relação suicídio/doença mental, sem, entretanto, um diagnóstico comprovado de tais transtornos. Desta forma, este estudo buscou desconstruir a visão predominante que associava suicídio e patologia. Através da documentação consultada e articulada a problemática, esta pesquisa foi dividida em três capítulos intitulados: Primeiro sinistro: das motivações para o matar-se; Segundo sinistro: os discursos sobre os suicidas; Terceiro sinistro: com fé, com lei, com cura e sem suicídio. Buscou-se assim, compreender os atos de suicídios através de determinados discursos numa espacialidade específica do Seridó potiguar.

**Palavras-chave:** Suicídio. Discursos. Ouro Branco/RN.

## ABSTRACT

This work deals with a study about the police processes that investigated suicide practices in the municipality of Ouro Branco, in the State of Rio Grande do Norte, from 1942 to 1976. In all, eight cases were identified as sources of research, as well as death records for the construction of a table with suicide rates in the municipality. Michel Foucault's discursive analysis was used as a theoretical-methodological reference to understand the construction of several discourses on suicides, these medical, legal, religious or ordinary, who treated the act as something reprehensible. Concepts such as Foucault's discourse, power and knowledge were addressed to explain the statements in the police processes, as well as identity and difference of Stuart Hall in the relation of suicides with the other subjects involved in these plots. The main motivation for justifying suicides was mental illness. However, other motivations that supposedly justified suicidal acts differed from pathologies such as debt, other illnesses, forbidden loves. However, the vocabularies used by the others involved in the processes led to a proximity to the relation suicide / mental illness, without, however, a proven diagnosis of such disorders. Thus, this study sought to deconstruct the predominant view that associated suicide and pathology. Through the documentation consulted and articulated the problematic, this research was divided in three chapters titled: First sinister: of the motivations to kill itself; Second sinister: the speeches about the suicidal; Third sinister: with faith, with law, with cure and without suicide. It was thus sought to understand the acts of suicides through certain discourses in a specific spatiality of Seridó potiguar.

**Keywords:** Suicide. Speeches. Ouro Branco/RN.

## LISTA DE GRÁFICOS, MAPAS E TABELAS

<b>GRÁFICO 01</b> – Registros de casos de suicídios na região do Seridó entre os anos de 2010 a 2016 .....	28
<b>GRÁFICO 02</b> – Registros de casos de suicídios no município de Ouro Branco/RN entre 1920 a 2014 .....	29
<b>MAPA 01</b> – Localização do município de Ouro Branco/RN no Estado do Rio Grande do Norte .....	26
<b>TABELA 01</b> – Suicídios cometidos em Ouro Branco/RN de acordo com os processos policiais .....	44

## SUMÁRIO

<b>AUTUAÇÃO: TIPO UMA INTRODUÇÃO .....</b>	<b>12</b>
<b>PRIMEIRO SINISTRO: DAS MOTIVAÇÕES PARA O MATAR-SE .....</b>	<b>26</b>
§ 1º. OURO BRANCO, PALCO ESPACIAL DOS “SINISTROS” .....	26
§ 2º. POR QUAL RAZÃO MATAR-SE?.....	30
§ 3º. OS “INDITOSOS” SUICIDAS OUROBRANQUENSES.....	32
§ 4º. “AUTO DE EXAME” CONCEITUAL DOS SUICÍDIOS .....	45
<b>SEGUNDO SINISTRO: OS DISCURSOS SOBRE OS SUICIDAS .....</b>	<b>49</b>
§ 1º. AS AUTORIDADES CIENTÍFICAS E OS SUICÍDIOS .....	49
§ 2º. AS AUTORIDADES CIENTÍFICAS BRASILEIRAS .....	51
§ 3º. AS AUTORIDADES JURÍDICAS E OS SUICÍDIOS.....	57
§ 4º. OS DISCURSOS SOBRE OS SUICIDAS OUROBRANQUESES.....	59
§ 4º.1. OS DISCURSOS ORDINÁRIOS .....	59
§ 4º.1.1. OS DECLARANTES .....	60
§ 4º.1.2. AS TESTEMUNHAS .....	63
§ 4º.1.3. OS PERITOS ORDINÁRIOS.....	67
§ 4º.2. OS DISCURSOS AUTORIZADOS.....	70
§ 4º.2.1. OS PERITOS ESPECIALIZADOS .....	70
§ 4º.2.2. AS AUTORIDADES POLICIAIS E JUDICIAIS .....	72
§ 5º. NOVO “AUTO DE EXAME” CONCEITUAL DOS SUICÍDIOS.....	76
<b>TERCEIRO SINISTRO: COM FÉ, COM LEI, COM CURA E SEM SUICÍDIO .....</b>	<b>80</b>
§ 1º. DEVOTOS DO DIVINO.....	82
§ 2º. O SUICÍDIO E A IGREJA DURANTE OS SÉCULOS .....	87
§ 3º. ÚLTIMO “AUTO DE EXAME” CONCEITUAL DOS SUICÍDIOS.....	95
<b>SENTENÇA: TIPO UMA CONCLUSÃO.....</b>	<b>101</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>105</b>

## AUTUAÇÃO: TIPO UMA INTRODUÇÃO

Quem pratica o suicídio é doente. O suicida é um sofredor.

Salomão Gurgel Pinheiro<sup>1</sup>

A epígrafe acima é uma generalização. Ela exclui práticas suicidas coletivas, culturais, rituais ou mesmo a eutanásia. Além disto, é determinista e unilateral, pois abordou apenas uma vertente da psiquiatria, enquadrando todos os suicidas nas mesmas circunstâncias. Ela foi proferida por um psiquiatra norte rio-grandense e sustenta um discurso atual: a relação entre suicídio e problema mental.

Relação esta presente na campanha do Setembro Amarelo 2016. Uma campanha de conscientização sobre a prevenção do suicídio. Preocupados com o elevado número de casos de suicídios no mundo, a campanha foi iniciada no Brasil em 2014 pelo Centro de Valorização da Vida – CVV, pelo Conselho Federal de Medicina – CFM e pela Associação Brasileira de Psiquiatria – ABP. O CVV (uma das principais mobilizadoras do Setembro Amarelo) é uma entidade sem fins lucrativos que atua gratuitamente na prevenção do suicídio desde 1962, como membro fundador do Befrienders Worldwide e ativo junto a Associação Internacional para Prevenção do Suicídio – IASP e da Associação Brasileira de Estudos e Prevenção do Suicídio – Abeps<sup>2</sup>.

A campanha de 2016 estava voltada para os sinais que os indivíduos poderiam demonstrar ao terem ideias suicidas e como ajudá-los. Nela foi abordada ainda a prevenção da concretização do ato, incentivando a sociedade a falar e se expressar sobre o assunto para quebrar este tabu e tratá-lo como um caso de saúde pública. Desta forma, a relação do suicídio com transtornos mentais e psicopatologias, principalmente a depressão, foi bastante discutida nas palestras da campanha 2016. Ainda de acordo com o Setembro Amarelo, as taxas de suicídios superam as mortes diárias dos pacientes com AIDS e da maioria dos tipos de câncer.

---

<sup>1</sup> DANTAS, Marcos. *Salomão Gurgel: “a família precisa aceitar que quem tenta suicídio está doente e necessita de ajuda”*. Disponível em: <<http://marcosdantas.com/salomao-gurgel-a-familia-precisa-aceitar-que-quem-tenta-o-suicidio-esta-doente-e-precisa-de-ajuda/>>. Acesso em: 23 set. 2016.

<sup>2</sup> Para mais informações ver o *site* oficial da campanha 2016: <http://www.setembroamarelo.org.br/>.

No Rio Grande do Norte, especialmente no Seridó potiguar, a campanha do Setembro Amarelo 2016 foi bem divulgada. A cidade de Caicó contou com palestras nas escolas municipais e particulares, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – Campus Caicó, com debates em programas de rádios e matérias publicadas em blogs divulgando as programações dos eventos. A título de exemplo, da relevância que o tema do suicídio tem ganhado atualmente, uma rápida pesquisa feita no *site* do blogueiro e radialista caicoense Marcos Dantas, mostra várias matérias relacionadas ao ato em si, à campanha do Setembro Amarelo ou às entrevistas com profissionais da área médica reconhecendo a regularidade dos suicídios no Seridó.

Para o psiquiatra Salomão Gurgel, que atua na região, esta regularidade não se deve ao aumento dos casos, mas a evidência que a prática tem ganhado nos últimos tempos com a divulgação dos atos ocorridos<sup>3</sup>. Seja como for, é evidente que os números de casos de suicídios aumentaram no Seridó, sendo Caicó considerada a terceira cidade no ranking brasileiro desde 2009<sup>4</sup>.

Trazendo estes dados atuais, nos remetemos a uma das muitas sentenças do historiador francês da Escola dos *Annales* (1929), Marc Bloch, ao afirmar que os temas do presente condicionam e delimitam o retorno, possível, ao passado. Aí estava formulado seu método regressivo. Desta forma, são nossas preocupações atuais que nos fazem olhar o passado e problematizá-lo, buscando respostas aos questionamentos que temos no presente.

A história-problema também nasceu com os *Annales*, onde a pergunta certa condicionava toda uma análise historiográfica, bem como os documentos deixaram de serem fontes verdadeiras e passaram a condição de vestígios do passado<sup>5</sup>. Devido à sua influência, novos temas passaram a serem abordados dentro do campo da História, nos permitindo atualmente pesquisar assuntos os mais diversos, dentre eles o suicídio.

Isto posto, esta pesquisa visa analisar os casos da prática do suicídio no município de Ouro Branco/RN percorrendo a temporalidade entre as décadas de

---

<sup>3</sup> DANTAS, Marcos. *Salomão Gurgel: “a família precisa aceitar que quem tenta suicídio está doente e necessita de ajuda”*. Disponível em: <<http://marcosdantas.com/salomao-gurgel-a-familia-precisa-aceitar-que-quem-tenta-o-suicidio-esta-doente-e-precisa-de-ajuda/>>. Acesso em: 23 set. 2016.

<sup>4</sup> DANTAS, Marcos. *Caicó é a terceira cidade no ranking brasileiro de suicídios*. Disponível em: <<http://marcosdantas.com/caico-e-a-terceira-cidade-no-ranking-brasileiro-de-suicidios/>>. Acesso em: 24 abr. 2015.

<sup>5</sup> BLOCH, Marc Leopold Benjamin. *Apologia da História, ou, o ofício de historiador*. Tradução André Telles. Rio de Janeiro: Zahar, 2001. p. 07-08.

1940 a 1970, pois, o maior número de processos encontrados dizia respeito a este período. Bem como pode ser considerado de relevante importância à emancipação política do município na década de 1950 e as transformações sociais derivadas dela, como a autonomia no governo dos próprios recursos produzidos e investidos diretamente no mesmo, não mais sendo destinados a cidade vizinha de Jardim do Seridó/RN.

A justificativa para pesquisar os casos de suicídios num município relativamente pequeno se deu primeiramente porque pertenço àquela localidade. Natural do município, quantas vezes chegaram a mim notícias de pessoas conhecidas que cometeram o “ato extremo”<sup>6</sup>. Perdi até mesmo uma colega de turma no Ensino Médio, que decidiu pôr fim a vida por meio de enforcamento. Outra amiga muito querida perdeu a mãe em 1997, ainda criança, quando a mesma ateou fogo ao próprio corpo.

Atitudes como estas nos levam a indagar sobre a vida e a morte e como reagimos às situações difíceis que o cotidiano nos traz. O próprio tema da morte é objeto constante de estudo, sendo o autor Philippe Ariès um dos autores mais conhecidos sobre o assunto. Ao discutir a morte em suas obras, *História da morte no Ocidente* e *O homem diante da morte*, Ariès partiu da Idade Média a atualidade, mostrando as transformações que ocorreram nos rituais e nas atitudes dos homens diante da morte, levando principalmente em consideração a “boa morte”, aquela quando os familiares do moribundo acompanhavam suas últimas vontades e realizavam todos os rituais religiosos necessários à sua partida do plano terreno.

Nossa pesquisa rompe com esta linha de interpretação, pois o suicídio não se enquadra no gênero positivo de morrer, pelo contrário, é considerada uma morte violenta e indesejada<sup>7</sup>. Segundo, é imprescindível percebermos o elevado número de casos de suicídios nesta localidade e buscar entender o que levou tantos indivíduos a finalizarem a prática.

Além do mais, a relevância desta análise se deve ainda a sua escassez de estudos mais pontuais na microrregião do Seridó, sobretudo quando se trata do seu viés histórico, já que, de acordo com esta pesquisa, apenas três trabalhos monográficos discutiram o suicídio nesta região. Destacamos *Caicó vida e morte: o*

---

<sup>6</sup> As aspas geralmente indicarão expressões encontradas nos processos, não um juízo de valor da nossa parte.

<sup>7</sup> Morte indesejada para as famílias dos suicidas, pois são elas que carregam as consequências posteriores aos atos. Entendemos que existiram e existem indivíduos desejosos pela morte.

*suicídio na primeira década do século XX*, de Marcus Linneu Damasceno, que analisou os processos crimes entre os anos de 1900 a 1910 na cidade de Caicó, e constatou oscilações sociais (casos na família, mudança de localidade, problemas econômicos, etc.) ligadas ao número de casos em determinada época. Outro estudo *Morrer, por quê? Um estudo do suicídio na cidade de Caicó*, de Maria Dolores de Araújo Vicente, discutiu o tema e sua ocorrência entre os anos de 2002 e 2007 analisando os processos crimes para entender os discursos presentes nestas fontes de pesquisa, buscando uma compreensão do ato a partir da relação suicídio/sociedade/história.

Em *A reatualização da tragédia romântica de Romeu e Julieta nos sertões do Seridó com os suicídios de Teresa e José (Ouro Branco/RN, 1952)*, de minha autoria trouxe a luz um caso de um romance proibido (por um dos amantes já ser casado) que culminou no duplo suicídio de uma jovem e um sargento da Polícia Militar que estavam em uma relação ilícita. Constatando que a moral vigente na época, aliada ao conservadorismo cristão e a legislação do período contribuíram para a decisão do casal pelo ato do suicídio, pois para os mesmos não havia uma alternativa que os livrassem sem consequências deste romance proibido.

Como outras abordagens históricas sobre o tema em questão são possíveis, objetivamos analisar os casos de suicídios no município de Ouro Branco/RN entre os anos de 1942 a 1976 identificando as principais motivações encontradas nos processos judiciais que justificavam o “ato extremo” dos suicídios, refletindo sobre os discursos ordinários e autorizados emitidos pelos envolvidos nos processos, bem como examinando o posicionamento do Catolicismo Romano (por ser a principal religião predominante na localidade) sobre os suicídios, contrapondo as atitudes dos envolvidos e dos próprios suicidas quanto a sua religiosidade.

Para tal empreendimento, teórica-metodologicamente esta análise discursiva foi baseada na ótica de Michel Foucault, em *A ordem do discurso* e *A arqueologia do saber*, e sua observação que na sociedade há a produção de discursos controlados e selecionados, havendo assim exclusões e interdições. O mesmo teve a preocupação de nos informar que estes enunciados se transmitiam e se conservavam, que as pessoas os repetiam, reproduziam ou transformavam para apropriação. Da mesma forma, como existiam canais obrigatórios de circulação e

difusão destes discursos (sistemas editoriais, hospitais, laboratórios)<sup>8</sup>. Isto posto, este autor nos permite abordar os discursos variados que emanam dos documentos, percebendo ainda que ao cometer suicídio o sujeito transgressor rompe uma norma estabelecida pela sociedade.

Ainda de acordo com os estudos de Foucault em *Os anormais*, o mesmo analisou os arquivos franceses dos séculos XVII ao XX que correspondiam tanto aos processos jurídicos como aos pareceres psiquiátricos requisitados pela instância jurídica para elucidar crimes considerados monstruosos, bem como detectar os indivíduos incorrigíveis e onanistas no decorrer do desenvolvimento da psiquiatria. Porém, o autor já explicitava que duas das propriedades deste gênero de discurso eram que os mesmos tinham o poder de vida e morte dos indivíduos, bem como sua liberdade ou detenção, e que estes discursos funcionavam como discursos de verdades, pois formulados por pessoas qualificadas (juristas, psiquiatras, etc.) no interior de instituições científicas<sup>9</sup>.

Foucault não desmereceu estes discursos, mas apontou que o uso deles implicava em poder, e poder tal que não levantavam suspeitas, pois principalmente os discursos acadêmicos eram revestidos com carimbos de verdadeiros, objetivos e comprovados<sup>10</sup>. Ele nos auxiliou a pensar os enunciados nos processos policiais que contêm uma série de termos que trataram os suicidas como pessoas com deficiência mental, tornando uma justificativa para a concretização do ato em si.

Estes discursos autorizados percorreram as narrativas dos envolvidos, sejam eles médicos peritos, autoridades policiais ou judiciais, familiares e testemunhas. Discursos que ao término dos processos dão uma característica de compatibilidade e semelhança aos vários depoimentos e relatórios sobre os suicídios. Esta compatibilidade dos discursos pode ser explicada por um detalhe simples: eles foram mediados por escrivães. Como esclarece Keila Grinberg em *A história nos porões dos arquivos judiciários*, que trabalhar com processos policiais implica em ter conhecimento que os mesmos são marcados por uma linguagem

---

<sup>8</sup> Para Inês Lacerda Araújo, Foucault não abordou o discurso como falso ou verdadeiro advindo de enunciados científicos, mas como estes enunciados em determinada época formaram discursos e como eles se relacionaram com as diversas práticas sociais que o investiram como verdadeiros. Ver ARAÚJO, Inês Lacerda. *Do signo ao discurso: introdução à filosofia da linguagem*. São Paulo: Parábola Editorial, 2004. p. 222.

<sup>9</sup> FOUCAULT, Michel. *Os anormais: curso no Collège de France (1974-1975)*. Tradução Eduardo Brandão. 2. ed. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2010. p. 06-07.

<sup>10</sup> ARAÚJO, Inês Lacerda. *Do signo ao discurso: introdução à filosofia da linguagem*. São Paulo: Parábola Editorial, 2004. p. 235.

própria e pela intermediação dos escrivães, havendo toda uma crença destes profissionais do sistema jurídico-policial “que decidiam o que devia constar nos autos, de acordo com as regras legais preestabelecidas nos códigos penais”<sup>11</sup>.

Quando Michel Foucault se referiu as provas que inocentavam ou condenavam os sujeitos no sistema penal francês do século XVIII e XIX, o autor discorreu que algumas provas têm efeitos de poder e valores demonstrativos, sendo mais privilegiadas do que outras, como os relatórios policiais ou dos peritos. Privilegiadas não pela estrutura racional da prova, mas em função dos sujeitos que as produziram<sup>12</sup>. Estes discursos produzidos por instituições de saberes são aceitos, transmitidos e reproduzidos pela sociedade, e que os mesmos podem ser observados, além dos processos policiais, em formulários hospitalares ou diagnósticos médicos. Desta feita, a nossa preocupação consistiu em mostrar que estes discursos circulam na sociedade e não prová-los se correspondem ou não às “verdades” sobre os suicídios, cuja subjetividade nos escapa.

Não apenas o conceito de discurso nos é importante para pensar esta pesquisa, mas também o de poder. Articulado aos discursos jurídicos e médicos sobre o suicídio, percebemos um poder, como o interpretou Roberto Machado, no prefácio a *Microfísica do Poder* de Michel Foucault, como uma prática social, construída historicamente, não sendo global, mas formas díspares, heterogêneas e em constante transformação. Formas de exercício do poder diferentes do Estado, a ele articuladas de maneiras variadas e que são indispensáveis a sua sustentação e atuação eficaz<sup>13</sup>. Indagamo-nos então, quais áreas, estariam mais ligadas ao Estado que a justiça e a medicina?

Ainda de acordo com Foucault, este poder não é possuído por alguém, na realidade ele não existe, o que existem são relações de poder, que funcionam se propagando por toda a estrutura social. Claro que seus estudos estavam delimitados a França do século XVIII, e em especial aos locais de “aprisonamentos”, como manicômios, escolas, prisões e fábricas. Lembramos, contudo, que trabalhamos com pelo menos dois tipos de discursos similares aos de Foucault e como eles são

---

<sup>11</sup> GRINBERG, Keila. A história nos porões dos arquivos judiciários. In: PINSKY, Carla Bassanezi; LUCA, Tania Regina de. (Org.). 1. ed. 3ª reimpressão. *O historiador e suas fontes*. São Paulo: Contexto, 2013. p. 126-127.

<sup>12</sup> FOUCAULT, Michel. *Os anormais*: curso no Collège de France (1974-1975). Tradução Eduardo Brandão. 2. ed. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2010. p. 10-11.

<sup>13</sup> FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. Organização, introdução e revisão técnica de Roberto Machado. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2015. p. 12.

importantes disseminadores do “conhecimento” sobre os suicídios. E esta transmissão de conhecimento e relação de poder só é possível através da constituição de um campo de saber que assegura o exercício de um poder<sup>14</sup>.

Ademais, podemos inserir dois outros conceitos que nos auxiliam no entendimento do ato do suicídio. Identidade e diferença, como abordados pelos autores Tomaz Tadeu da Silva, Stuart Hall e Kathryn Woodward, em *Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais* traz à luz a questão destes dois termos ligados às relações de poder construídas historicamente, geralmente através de oposições binárias que recebem um valor positivo e outro negativo. Podemos trazer para o estudo em questão a oposição normal/anormal para explicar os discursos construídos sobre os sujeitos ditos normais, dos sujeitos suicidas, estes anormais que romperam as normas defendidas com tanto afincamento por diversos filósofos antigos, como Platão ou Aristóteles, para quem o suicida lesaria não a si mesmo, mas a sociedade. Não devemos esquecer que a incessante repetição destes enunciados produz eficazmente identidades forjadas dentro dos discursos, em locais e instituições específicas<sup>15</sup>.

Partindo agora para este território nacional e discordando dos discursos já disseminados no Brasil da relação entre suicídio e problemas mentais, o psiquiatra Marcelo Feijó de Mello, em *Suicídio: entre a razão e a loucura*, foi contrário ao seu imediato relacionamento e levantou algumas observações importantes nas áreas médicas quanto ao tema em questão. Ele afirmou que geralmente os estudos sobre os suicídios consistiam em análises de amostras limitadas e não podiam ser considerados fatores de risco numa determinada população; existiam também diagnósticos diferentes, bem como as opiniões dos próprios pacientes que tentaram suicídio mudaram no decorrer do tempo, seja por aspectos culturais ou religiosos.

Outra observação importante de Marcelo Feijó foi com relação à prática de muitos médicos em repetir diagnósticos anteriores de seus pacientes, ou quando estes não possuíam diagnósticos precedentes, a justificativa da depressão era invocada para tentar explicar a tentativa do suicídio, sem um maior estudo do caso. O autor ainda levantou a possibilidade dos suicídios racionais obterem maior

---

<sup>14</sup> FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. Organização, introdução e revisão técnica de Roberto Machado. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2015. p. 17-28.

<sup>15</sup> SILVA, Tomaz Tadeu da (Org.). *Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais*. 15. ed. Petrópolis/RJ: Vozes, 2014.

sucesso, pois os sujeitos realizavam o ato com melhor reflexão, elaboração e execução dos métodos não alterados por um distúrbio mental<sup>16</sup>.

Se trilharmos esta possibilidade levantada por Feijó dos suicídios racionais, nos convém pensar na probabilidade deles terem sido motivados pelas próprias emoções humanas. Até onde, o medo, a vergonha, o desgosto, a tristeza são fatores que influenciam na decisão de pôr fim a própria vida? O jornalista e historiador Stuart Walton, em *Uma história das emoções*, nos trouxe um estudo interessante sobre as emoções humanas e como as mesmas são sentidas em diversas culturas e temporalidades. Para isto, o autor se muniu das observações de Charles Darwin e da sua obra *Expressão das emoções nos homens e nos animais* (1872), para afirmar que as expressões corporais que utilizamos involuntariamente durante as emoções como raiva, felicidade, medo, podem ser observadas em todo o mundo, principalmente porque de apenas dois tipos de ação muscular resultam as expressões faciais e os movimentos do corpo, decorrência muito mais de um instinto animal do que um comportamento aprendido<sup>17</sup>.

Por isto, o autor ao trabalhar com dez emoções, identificou apenas uma emoção positiva, a felicidade, as demais nove são todas negativas (medo, raiva, desgosto, tristeza, ciúme, desdém, vergonha, embaraço e surpresa). Com este percentual de emoções negativas, tanto Walton como Darwin se perguntaram se seria possível viver sem emoções. A resposta é negativa, porém criticaram os indivíduos que deram livres rédeas as suas emoções, pois tornava a recuperação mais difícil. O ideal era uma vida, se possível, com uma repressão dos sinais exteriores, pois para Darwin “quem dá vazão a gestos violentos aumentará sua raiva; aquele que não controla os sinais de medo viverá o medo em um grau maior...”<sup>18</sup>. Estariam desta forma, os suicidas ourobranquenses vivenciando suas emoções ao máximo, não as controlando devidamente?

Por outro lado, devemos levar em consideração, não apenas os sentimentos humanos como sugerido acima, mas também os valores culturais de cada sociedade, como honra, moral, pudor, etc. Estes conceitos norteiam e dirigem toda a vida de uma comunidade. Deixando de lado as burlas individuais ou coletivas,

---

<sup>16</sup> MELLO, Marcelo Feijó de. *Suicídio entre a razão e a loucura*. São Paulo: Lemos Editorial, 1998. p. 85-89.

<sup>17</sup> WALTON, Stuart. *Uma história das emoções*. Tradução de Ryta Vinagre. Rio de Janeiro: Record, 2007. p. 14-17.

<sup>18</sup> *Ibidem*. p. 16-17.

e considerando o comportamento esperado de cada sujeito pertencente a uma determinada sociedade, estes conceitos podem influenciar diversas decisões particulares dos indivíduos, e provavelmente uma delas o “ato extremo” dos suicídios.

Para tratar da identidade sertaneja, o historiador Muirakytan Kennedy de Macêdo, em *A penúltima versão do Seridó*, nos apresentou o que seria o ideal dos homens seridoenses de fins do século XIX, moldados pelas severas secas e demais circunstâncias difíceis da região, como tendo “a rigidez em seu caráter, a solidez de sua palavra empenhada, o orgulho à constância de seus aferrados costumes, a honra que pode ser ritualizada com a morte”<sup>19</sup>. Esta frase, mesmo pertencendo a um discurso encontrado em meios de grande circulação, como no jornal *O Povo*, não condiz com a total realidade, mas representa a identidade sertaneja construída historicamente<sup>20</sup>. Ela nos serve, contudo, para pensar o imaginário cultural da honra do homem seridoense. Ora, se assim comportavam-se os sertanejos de outrora, como reagiam quando eles próprios feriam o orgulho, a honra ou a moral alheia, ou descumpriam uma palavra dada?

Outra historiadora nordestina, Eronides Câmara de Araújo, em sua tese, tratou “da pedagogia do corpo feminino para zelar e proteger a honra masculina e como os homens na contemporaneidade têm elaborado táticas para suportar a traição feminina, analisando as diversas práticas que têm contribuído para afirmar sua masculinidade”<sup>21</sup>. Apesar de tratar especificamente da honra dentro do casamento e da desonra na prática do adultério quando praticado pelas mulheres (em especial seu próprio exemplo de mulher adúltera), podemos estender o conceito de honra e moral para além dos relacionamentos conjugais, perpassando todos os aspectos da vida social, como trabalho, dívidas ou a própria noção do sujeito que tem palavra.

Acreditamos também que o estudo de Eronides Araújo com relação à honra é bastante relevante devido abarcar uma região limítrofe ao Seridó potiguar

<sup>19</sup> MACÊDO, Muirakytan Kennedy de. *A penúltima versão do Seridó*: uma história do regionalismo seridoense. Natal; Campina Grande: EDUFRN; EDUEPB, 2012. p. 140.

<sup>20</sup> Vale salientar que tanto Muirakytan Kennedy de Macêdo quanto Durval Muniz de Albuquerque Júnior em *A invenção do Nordeste e outras artes* desconstrói esta identidade sertaneja. Para ambos ela não mais existe, mas sobrevive no imaginário seridoense.

<sup>21</sup> ARAÚJO, Eronides Câmara de. 2011. “*Fazer de algumas passagens, quadros e quem sabe um dia, você possa assinar*”: homens traídos e práticas da masculinidade para suportar a dor. 295 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Universidade Federal de Campina Grande. Campina Grande, 2011. p. 22.

(Brejo paraibano) e o próprio Seridó paraibano, abrangendo ainda as décadas de 1940 a 1960, período este por nós também estudado. Identificamos nas passagens da autora sobre sua cidade natal (Juazeirinho/PB) aspectos que predominam ainda hoje no município de Ouro Branco, como “uma placa na entrada, dando as boas vindas aos passageiros, e outra na saída, desejando boa viagem”<sup>22</sup>.

Vale ressaltar que a autora argumentou que tais noções partiram dos discursos médicos e juristas do século XIX e XX, discursos estes que também nortearam as teses, pensamentos e ideias sobre os suicídios.

Desta forma, centralizamos esta análise discursiva em casos específicos de suicídio que correspondiam aos processos policiais desta municipalidade, nossas fontes documentais. Em Ouro Branco constam aproximadamente sessenta e cinco casos de suicídios registrados entre os anos de 1920 até 2014, registros estes obtidos dos Livros de Óbitos do Cartório Único Judiciário de Ouro Branco<sup>23</sup> e do Cartório José Pereira Filho de Jardim do Seridó<sup>24</sup>. Porém, apenas os casos de suicídios que contêm seus respectivos processos policiais foram analisados.

Estes processos estão arquivados no Fórum da Comarca de Jardim do Seridó<sup>25</sup>, devido Ouro Branco ainda ser termo judiciário da primeira e no Laboratório de Documentação Histórica – LABORDOC, na UFRN Campus Caicó<sup>26</sup>. Encontramos no LABORDOC mais sessenta e dois processos de suicídios catalogados que correspondiam as demais cidades do Seridó potiguar, possivelmente havendo outros ainda não examinados. No Fórum em Jardim do Seridó também constam mais processos arquivados, porém não é permitida a pesquisa no acervo livremente, havendo a necessidade dos nomes dos indivíduos para consulta, realizada por um funcionário da instituição, que fornece brevemente o processo solicitado.

As fontes consistem em oito processos policiais sobre suicídios ocorridos nas localidades pertencentes ao atual município de Ouro Branco entre os anos de 1942 a 1976. Destes oito processos sete estão arquivados no Fórum da Comarca de Jardim do Seridó e um está arquivado no LABORDOC na UFRN Campus Caicó.

---

<sup>22</sup> ARAÚJO, Eronides Câmara de. 2011. “Fazer de algumas passagens, quadros e quem sabe um dia, você possa assinar”: homens traídos e práticas da masculinidade para suportar a dor. 295 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Universidade Federal de Campina Grande. Campina Grande, 2011. p. 62.

<sup>23</sup> Endereço: Rua João Melquíades, nº 63, Bairro Centro, CEP: 59347-000.

<sup>24</sup> Endereço: Rua Aristóteles Fernandes, nº 30, Bairro São João, CEP: 59343-000.

<sup>25</sup> Endereço: Rua José da Costa Cirne, nº 200, Bairro Esplanada, CEP: 59343-000.

<sup>26</sup> Endereço: Rua José Evaristo, s/n, Bairro Penedo, CEP: 59300-000.

Constam nestes processos nove suicidas, pois em um dos processos houve um duplo suicídio.

Ao todo foram encontrados vinte processos arquivados que diziam respeito aos suicidas residentes em Ouro Branco, um número muito limitado se comparado aos aproximadamente sessenta e cinco registros de óbitos que identificavam a causa da morte como suicídio ou informações que correspondiam à prática, ou por conhecimento pessoal dos suicidas. Esta defasagem no número reduzido de processos policiais deveu-se a perda de inúmeros arquivos devido às pragas nos documentos, outros em fase de tramitação nos órgãos competentes ou a falta de investigação policial, ainda constando como boletins de ocorrência na delegacia local. Do mesmo modo, a justificativa para uma temporalidade que abrangeu de 1942 a 1976 consistiu nos anos que correspondiam aos oito processos encontrados<sup>27</sup>.

Foram excluídos três processos da pesquisa com datação mais recuada no tempo (1920 a 1938) e que dificultaria uma análise espacial do município e nove processos com datação atual (1980 a 2013). Estas fontes são mais recentes, o que acarretaria um envolvimento mais próximo, com suicidas conhecidos e que resultaria em dificuldades de caráter “sensível”. Da mesma forma, estas fontes apresentam em sua estrutura traços mais simples e técnicos, como redução do número de testemunhas e declarantes ou pareceres sucintos das autoridades.

Contêm nos processos policiais informações como: portaria de abertura, declarações prestadas sobre o fato pelo próprio suicida, familiares e conhecidos, auto de exame de corpo de delito/cadáverico, atestado de óbito, provas do suicídio (como carta juntada ao processo), testemunhas, relatório policial, vista (“relatório”) do promotor e sentença do juiz. Houve atualização da escrita dos processos policiais para as novas regras do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa de 2009, bem como as citações das obras dos autores mencionados.

Como o discurso médico/jurídico/ construíram representações para a prática do suicídio em Ouro Branco/RN (1942-1976)? Esta pergunta norteou a pesquisa à procura dos indícios que construíram e reproduziram os discursos sobre os suicidas, tratados, como expostos acima, como portadores de alguma deficiência mental ou moral que justificasse a prática das mortes “voluntárias”. Desta forma,

---

<sup>27</sup> Os processos correspondem aos seguintes anos: 1942, 1943, 1951, 1952, 1953, 1956, 1973 e 1976.

entender esta relação entre suicídio e transtornos mentais, analisar e discutir a produção e circulação dos discursos científicos nas narrativas dos processos policiais sobre a prática do suicídio em Ouro Branco é de fundamental importância.

Para entendermos a análise discursiva nos processos policiais no município de Ouro Branco entre os anos de 1942 a 1976, dividimos este trabalho em três capítulos. Em *Primeiro sinistro: das motivações para o matar-se*, abordaremos primeiramente o cenário espacial e temporal do município para então especificarmos os supostos motivos dos suicídios, explicitando causas também distintas as dos transtornos mentais, como a honra, o medo, a vergonha, a dor, dentre outros e expondo ainda os qualitativos usados pelos envolvidos nos processos aos praticantes do ato. Entretanto, mesmo aqueles sujeitos suicidas que não possuíam um diagnóstico comprovado de patologia mental ou que nunca apresentaram qualquer transtorno comportamental eram incluídos na relação suicídio/doença mental através de opiniões pessoais dos envolvidos nos processos policiais.

Em *Segundo sinistro: os discursos sobre os suicidas*, demonstraremos os discursos dos sujeitos próximos dos suicidas, seus parentes, vizinhos, amigos ou conhecidos que foram submetidos a comparecer frente às autoridades competentes e seus ambientes de poder. Estes discursos foram registrados através de depoimentos dos declarantes ou das testemunhas. Também os encontramos nos exames cadavéricos realizados pelos sujeitos ordinários da sociedade, na falta de especialistas na área médica no município de Ouro Branco. Exporemos também os discursos médicos e jurídicos e suas deliberações concernentes à prática dos suicídios, seus lugares autorizados de conhecimento e decisão quando os classificaram como atitudes ou práticas inconvenientes e extremas. Por sua vez, estes discursos foram registrados nos relatórios policiais redigidos pelos delegados, vistas dos promotores, sentenças dos juízes e exames cadavéricos realizados pelos profissionais médicos. Este capítulo nos faz refletir que o suicídio não se limita ou se encerra no ato em si, pois diz igualmente respeito aos que os rodeiam, pois são como que forçados a participar e tomar posição sobre o ato consumado.

Em *Terceiro sinistro: com fé, com lei, com cura e sem suicídio*, abordaremos a posição oficial do Catolicismo Romano com relação à prática dos suicídios, sendo constantemente contrária ao ato e condenando aos que assim agiam, bem como demonstrar que haviam ainda suicidas preocupados com sua vida *post mortem*, devido à influência dos valores religiosos desta denominação na

sociedade ourobranquense, presente desde a fundação do município, perpassando todo com cotidiano social da localidade. Da mesma forma, a posição do Catolicismo Romano influenciou até mesmo a justiça quanto ao entendimento da mesma do suicídio como crime em épocas passadas, visto a religião ter tratado anteriormente como pecado. Entendimento transformado apenas com a intervenção da medicina e sua noção de patologia.

Desta feita, vamos percorrer a temática do suicídio entre seu espaço discursivo em processos policiais específicos de uma municipalidade seridoense potiguar, abordando vivências singulares onde o suicídio esteve entre a vida e a morte e cujos sujeitos optaram por uma finitude antecipada.

### **ACABRUNHADO**

Abatido, enfraquecido, quebrantado, prostrado. Que perdeu o ânimo por aflição ou desgosto; aflito, atormentado; triste, melancólico. Envergonhado, humilhado (FERREIRA, 1975, p. 15).

[...] que E.C.A. ultimamente andava um pouco *acabrunhado* pelo motivo de ter assinado uma letra promissória no valor de quinhentos cruzeiros para o Dr. M.B. [...].

1943 - Primeira testemunha J.R.A. Folha 06.

### **AMALUCADO**

Que não é muito certo do juízo, da bola; um tanto maluco; adoidado, gira, giro, maníaco (FERREIRA, 1975, p. 79).

[...] que sabe que J.I.M. há muitos anos que vem sofrendo das faculdades mentais, sendo a mesma de uma família fraca do juízo já tendo a tempos falecido por meio de enforcamento uma sua irmã de nome Fulana, tendo mais uma outra irmã *amalucada*, que é de seu conhecimento que o pai de J.I.M. a tempos tentou se suicidar-se cortando o pescoço com uma faca [...].

1942 - Primeira testemunha S.E.A. Verso da folha 04.

### **CRISE (NERVOSA)**

Especialmente – Manifestação violenta e repentina de ruptura de equilíbrio (FERREIRA, 1975, p. 403).

[...] que atribui ter sido uma *crise nervosa* que levou S.M.C. a tentar contra sua própria vida [...].

1956 - Terceira testemunha J.A.L. Folha 15.

## PRIMEIRO SINISTRO: DAS MOTIVAÇÕES PARA O MATAR-SE

Antes de abordarmos as suportas motivações que levaram alguns ourobranguenses a optarem em pôr termo a própria existência, se faz necessário percorrermos o município potiguar em questão, para assim conhecermos tanto sua espacialidade como a temporalidade que a pesquisa se propôs a analisar.

### § 1º. OURO BRANCO, PALCO ESPACIAL DOS “SINISTROS”

O pequeno município de Ouro Branco/RN encontra-se na Mesorregião Central Potiguar e como Microrregião o Seridó Oriental, tendo sua sede geograficamente situada a 6° 42 de latitude e 36° 57 de longitude<sup>28</sup>.



**MAPA 01** – Localização do município de Ouro Branco/RN no Estado do Rio Grande do Norte.

**FONTE:** Acervo disponível no site da Wikipédia, a enciclopédia livre<sup>29</sup>.

Antes pertencente ao município vizinho de Jardim do Seridó/RN, já foi povoado (1905), distrito (1934) e vila (1938) dependente politicamente até sua emancipação em 1953-1954. A fundação do povoado consta de 1905, com denominação Espírito Santo, advinda da Fazenda de mesmo nome. Contudo, devido à relevância da cotonicultura passou a chamar-se Ouro Branco.

O algodão foi, sem dúvida, um importante produto comercial na situação econômica desta localidade, como também de toda a região do Seridó potiguar. Seu

<sup>28</sup> COSTA, Leiliane Louise Lucena da. *A reatualização da tragédia romântica de Romeu e Julieta nos sertões do Seridó com os suicídios de Teresa e José (Ouro Branco/RN, 1952)*. 2013. 73 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia) – Curso de História, Universidade Federal do Rio Grande do Norte – CERES/CAICÓ, Caicó, 2013. p. 13.

<sup>29</sup> ABREU, Raphael Lorenzeto de. *Map locator of Rio Grande do Norte's Ouro Branco city*. 2006. 1 mapa. Escala desconhecida. Disponível em: <[http://pt.wikipedia.org/wiki/Ficheiro:RioGrandesoNorte\\_Municip\\_OuroBranco.svg](http://pt.wikipedia.org/wiki/Ficheiro:RioGrandesoNorte_Municip_OuroBranco.svg)>. Acesso em: 09 jun. 2017.

cultivo proporcionou recursos para a população comprar alimentos, tecidos e móveis, e manter um comércio pequeno, mas crescente entre o aglomerado urbano e as fazendas e sítios circunvizinhos. Da mesma forma, aproveitando o excelente preço do algodão e a disposição dos moradores em ajudar foi erguida a capela em 1916-1917 em honra ao Divino Espírito Santo, também padroeiro da localidade<sup>30</sup>.

A devoção cristã é um ponto importante da história do município e a religião Católica Apostólica Romana a maior em número de fiéis desde a fundação do povoado. Outros credos, por sua vez, apenas começaram a serem professados publicamente na década de 1970. Contudo, mesmo com expressões de fé consideráveis e uma população não superando os cinco mil habitantes, conforme o Censo Demográfico de 2010 realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE<sup>31</sup>, Ouro Branco impressiona quanto ao alto índice de casos de suicídio.

O município encontra-se distante de Caicó apenas uns cinquenta quilômetros aproximadamente e ocupou entre os anos de 2010 e 2016 o quinto lugar com maior índice de suicídios registrados pelo Instituto Técnico-Científico de Polícia – ITEP da região, ultrapassando cidades com o dobro, triplo ou quádruplo da sua população como, Acari, Lagoa Nova e Parelhas, todas elas pertencentes à denominada região do Seridó potiguar.

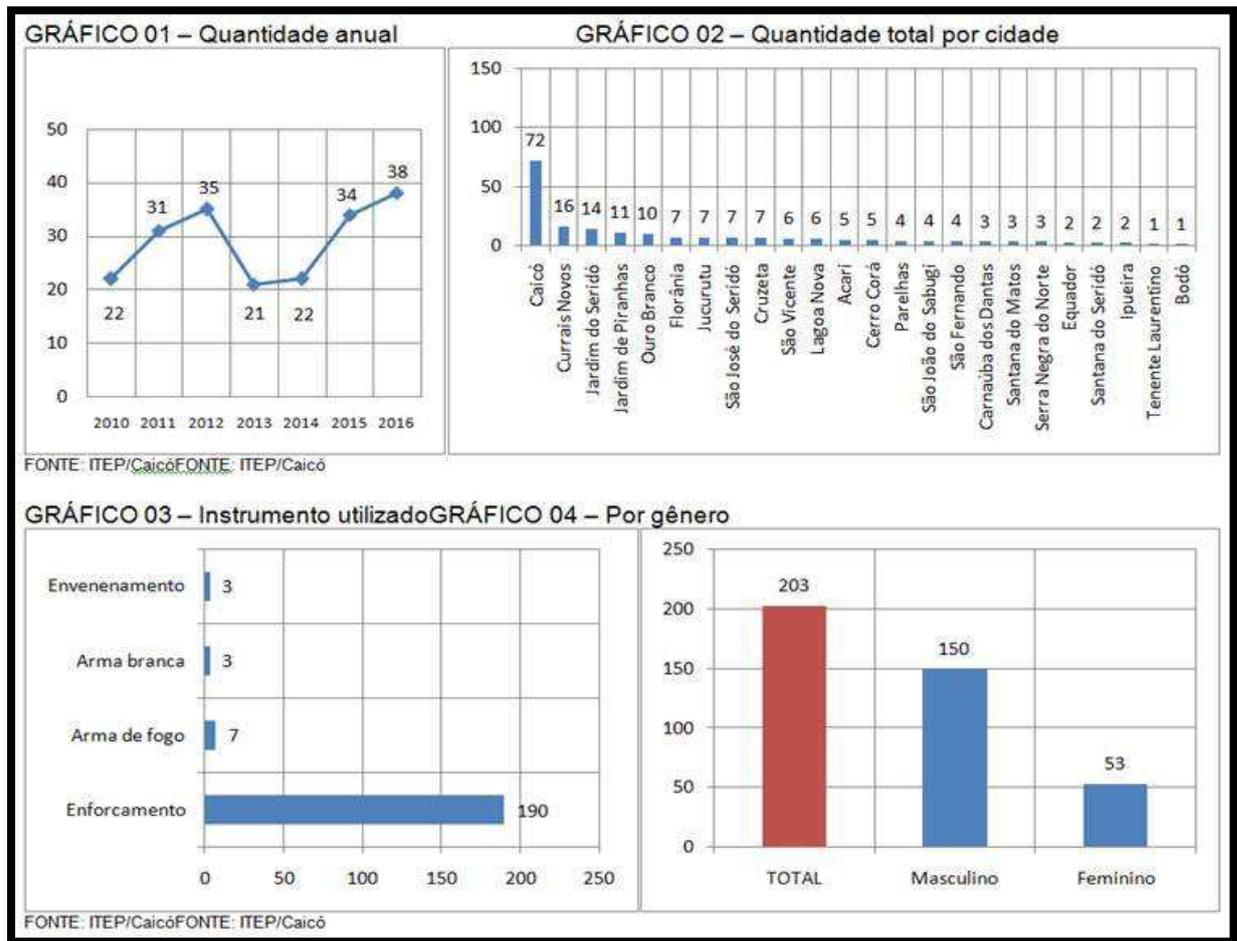
A seguir uma tabela publicada pelo blog do Marcos Dantas nos traz com mais precisão os dados atuais:

---

<sup>30</sup> Para mais informações sobre a história de Ouro Branco/RN ver LUCENA, José Fabrício de. *Ouro Branco: de 1722 a 1954*. Patos/PB: Editora Gráfica IDEAL LTDA, 2015 e NÓBREGA, Edileuza Dantas da; LEITE, Maria Tereza Bezerra; MEDEIROS, Noaldo. *Introdução aos aspectos históricos do município de Ouro Branco*. 1994. 46 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia) – Curso de História, Universidade Federal do Rio Grande do Norte – CERES/CAICÓ, Caicó, 1994.

<sup>31</sup> INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Ouro Branco/RN*. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/v4/brasil/rn/ouro-branco/panorama>>. Acesso em: 13 mar. 2017.

**GRÁFICO 01:** Registros de casos de suicídios na região do Seridó entre os anos de 2010 a 2016.



**FONTE:** ITEP/Caicó apud Blog do Marcos Dantas<sup>32</sup>.

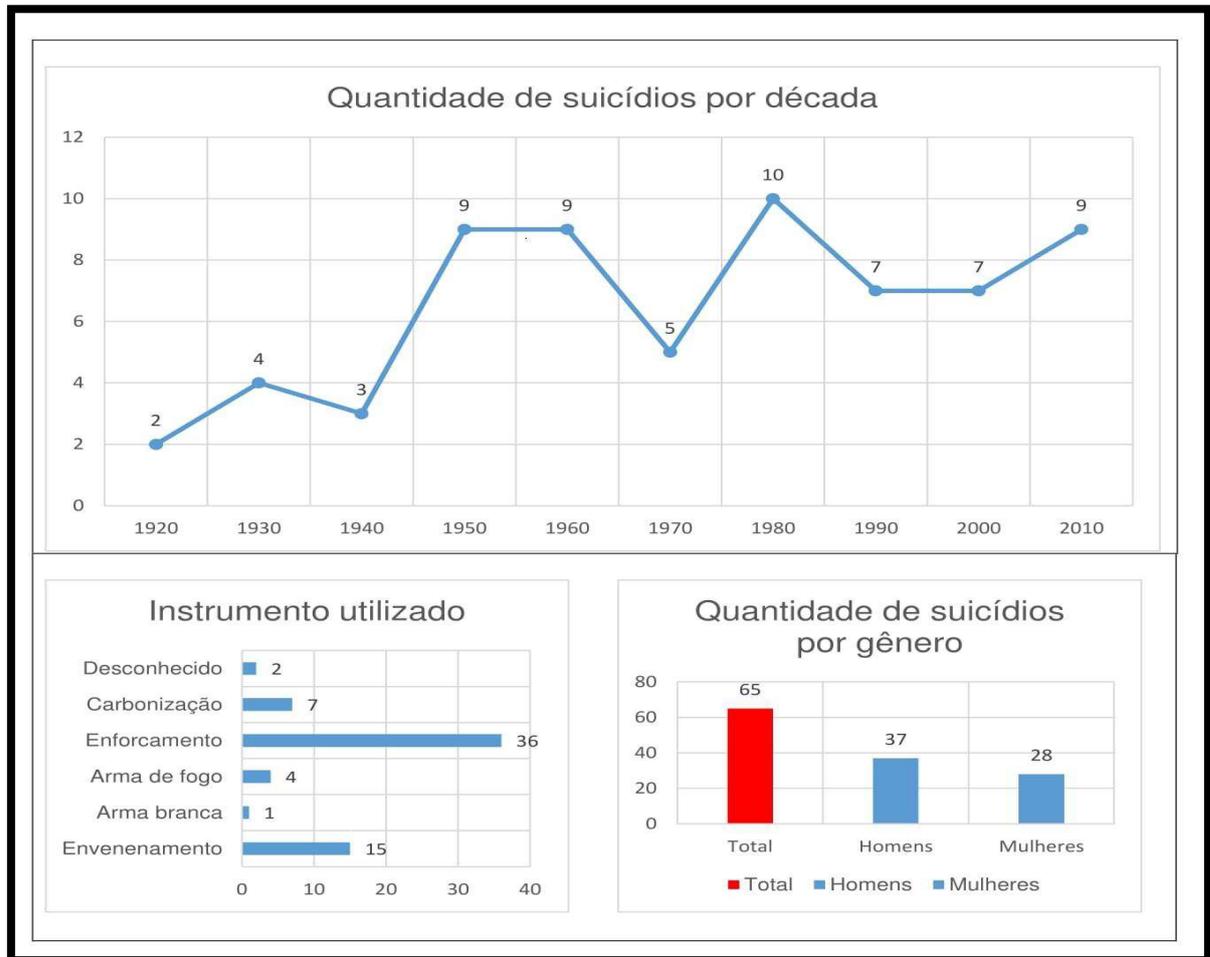
Pelo gráfico acima, podemos perceber o elevado número de casos de suicídios na região do Seridó, especialmente em Caicó, considerada a principal cidade seridoense. Ouro Branco, por sua vez, se destaca com a quantidade de casos registrados, dez em sete anos.

Contudo, estes dados dizem respeito apenas à atualidade. De acordo com nossa pesquisa e já citado anteriormente, encontramos somente na Terra do Divino, sessenta e cinco casos de suicídios extraídos dos Livros de Óbitos dos cartórios de Ouro Branco e Jardim do Seridó, desde o início do século XX aos idos do ano de 2014. Um gráfico semelhante ao exposto acima, com apenas os dados

<sup>32</sup> DANTAS, Marcos. *203 seridoenses cometeram suicídio nos últimos seis anos na região do Seridó. 35% dos casos foram em Caicó.* Disponível em: <<http://marcosdantas.com/203-seridoenses-cometeram-suicidio-nos-ultimos-seis-anos-na-regiao>>. Acesso em: 13 mar. 2017.

ourobranquenses apresenta quantitativamente algumas características destes suicídios.

**GRÁFICO 02:** Registros de casos de suicídios no município de Ouro Branco/RN entre 1920 a 2014.



**FONTE:** Produção da própria autora.

Nosso interesse não é analisar possíveis influências na decisão de cometer o “ato extremo” pelas diferenças de gênero, meios utilizados para a consumação ou os quantitativos anuais de suicídios. As informações acima consistem mais em satisfazer uma curiosidade do que uma pesquisa aprofundada. Entretanto, podemos inserir algumas considerações sobre estes dados.

Primeiro, as quatro décadas escolhidas para a pesquisa possui o segundo maior índice de casos registrados, perdendo apenas para as quatro últimas que adentram também o século XXI. Isto confirma a opinião emitida pelos meios midiáticos do aumento deste número de “sinistros” ou apenas confirma a hipótese do

psiquiatra Salomão Gurgel ao evidenciar a visibilidade que a prática tem ganhado nos últimos tempos.

Segundo, os maiores números dos instrumentos utilizados para a realização do ato consistiram em objetos que permitissem o sufocamento pelo enforcamento. Tanto nos dados atuais do ITEP como nos dos cartórios, este meio foi o mais escolhido. Talvez pela facilidade ou baixo custo dos materiais e também porque na categoria de enforcamento outros termos foram incluídos, como estrangulamento. Da mesma forma, ao se referir a envenenamento englobamos a ingestão de líquidos corrosivos, drogas farmacêuticas, e dentre outros, veneno.

Terceiro, a quantidade de indivíduos do sexo masculino supera os do sexo feminino. Mas isto em número muito baixo. Na atualidade, a discrepância com relação ao Seridó é muito maior, ao ponto dos suicídios masculinos quase triplicarem se comparados aos femininos.

Após este rápido percurso, cabe agora analisarmos os supostos motivos que levaram estes “inditosos sujeitos ao ato extremo dos suicídios”, apontando as principais causas encontradas nos processos policiais compulsados.

## § 2º. POR QUAL RAZÃO MATAR-SE?

O suicídio, “assassínio de si próprio”, podendo, à primeira vista, parecer um sintoma de patologia mental, é muito mais do que isso: é um conceito familiar ao indivíduo normal e tem um valor afetivo e ético, um significado existencial.

Pierre Moron<sup>33</sup>

De acordo com esta epígrafe, a primeira vista podemos relacionar o aumento dos casos de suicídios às patologias mentais, principalmente a depressão. Contudo, “é muito mais do que isso”...

Outras motivações nos são apresentadas como justificativas para o suicídio durante os séculos. O próprio Pierre Moron, em *O suicídio*, trouxe inúmeros relatos de casos de suicídios na história, relatos rápidos que vão da cultura de uma

---

<sup>33</sup> MORON, Pierre. *O suicídio*. Tradução Rodrigo de Sá Nogueira Saraiva. Publicações Europa-América, 1975. p. 05.

determinada época aos motivos que os efetivaram. A honra, os rituais religiosos, o medo da escravidão eram algumas das razões para se cometer ou não o autoextermínio<sup>34</sup>.

Muitos filósofos também se dedicaram a argumentar sobre o matar-se a si mesmo, refletindo em torno da licitude do ato e em quais circunstâncias um indivíduo estaria desculpado ao retirar-se da vida voluntariamente. Temas como a vida pertencia aos deuses e apenas eles podiam dispor dela, ou infortúnios e vergonhas dolorosas, ou ainda lassidão e covardia eram debatidos desde os filósofos gregos, como Sócrates e Platão. Encontramos no estoico Plotino talvez a primeira referência à loucura como permissão ao sábio para tirar a própria vida, pois a perda da razão poderia ameaçá-lo<sup>35</sup>.

Para Agostinho de Hipona alguns atos de suicídios foram permissão de Deus (como no caso de Sansão) ou por uma lei mais justa. Contudo, nenhuma razão justificaria a morte de si, “nem o desejo de evitar as vicissitudes da vida nem o desejo de evitar a ação pecaminosa de outrem, nem a culpa pelos erros passados, nem a esperança da vida eterna ou a vontade de evitar o pecado”<sup>36</sup>.

Com a consolidação do Cristianismo o suicídio sofreu constantes interdições dos séculos V ao XIV, sendo Tomás de Aquino um importante combatente deste tipo de morte. Ele inovou ao reunir argumentos cristãos e gregos para refutar o homicídio de si mesmo, julgando-o injusto contra o próprio indivíduo, contra a sociedade e contra Deus. Para Tomás de Aquino, nem a loucura era motivo para se permitir à sepultura cristã ao indivíduo que tirasse a própria vida<sup>37</sup>.

Talvez a primeira referência embrionária da relação suicídio e doença mental esteja numa importante obra do século XVII que pertenceu ao inglês Richard Burton, intitulada *Anatomy of Melancholy*, de 1621. Nela seu autor fez uma ruptura entre a ideia medieval de desespero como causa da morte auto infligida, para a ideia de melancolia como responsável pelos suicídios, retirando a prática do contexto religioso de pecado e inserindo-a como distúrbio de fundo somático.

Alguns intelectuais supracitados também iniciaram uma discursão sobre a relação entre suicídio e doença mental. Não sendo esta relação atual, á

---

<sup>34</sup> MORON, Pierre. *O suicídio*. Tradução Rodrigo de Sá Nogueira Saraiva. Publicações Europa-América, 1975. p. 09-13.

<sup>35</sup> PUENTE, Fernando Rey (Org.). *Os filósofos e o suicídio*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008. p. 17-26.

<sup>36</sup> *Ibidem*. p. 29.

<sup>37</sup> *Ibidem*. p. 26-30.

encontramos nos processos analisados dos suicidas ourobranquenses entre os anos de 1942 a 1976. Nestes oito processos três foram “motivados” por alguma deficiência mental, dois por dívidas, um por outra doença, um por relação ilícita (adultério) e um não informou o motivo. Vejamos mais detalhadamente cada caso, ao mesmo tempo em que também os problematizaremos.

### § 3º. OS “INDITOSOS” SUICIDAS OUROBRANQUENSES

Em 1942, a senhora J.I.M. foi encontrada enforcada por uma corda em uma casinha desabitada no sítio São Roque, por uma vizinha. As quatro testemunhas relataram que a suicida há muitos anos sofria das faculdades mentais, que a família da mesma era “fraca do juízo” e que outros parentes dela tentaram ou cometeram suicídio. C.G.M. esposo da referida mulher e a vizinha que a encontrou enforcada relataram que há anos a mesma apresentava “perturbações mentais”, citando também as recorrências na família da suicida. O Delegado responsável pelo caso relatou que os envolvidos afirmaram que a suicida “já há muito tempo que vinha sofrendo das faculdades mentais, sendo a mesma descendente de uma família de tendências para o suicídio”<sup>38</sup>. Após analisar as peças do processo, o Juiz se referiu aos problemas mentais da suicida, arquivando o processo em seguida.

Neste caso serviram de peritos para realizarem o exame cadavérico os cidadãos J.V.C. prático de farmácia e que possuía uma drogaria na década de 1940, na então vila de Ouro Branco<sup>39</sup> e F.J.L. dentista. O exame realizado consistiu apenas numa análise do corpo da suicida, indicando sua constituição física, os sinais que apresentavam após o enforcamento e as já tradicionais perguntas do processo:

[...] de cor branca, aparentando ter mais ou menos quarenta e quatro anos, estatura mediana, constituição franzina [...] Está em rigidez bem acentuada. Tendo ainda atado ao pescoço um laço de corda de crauá bem comprimido. Apresentando em redor do dito laço no pescoço um círculo arroxeadado abrangendo a carotina do pescoço [...]

<sup>38</sup> Expressão retirada do processo. Relatório do 3º Sargento Delegado de Polícia J.A.C. Folha 11.

<sup>39</sup> LUCENA, José Fabrício de. *Ouro Branco: de 1722 a 1954*. Patos/PB: Editora Gráfica IDEAL LTDA, 2015. p. 139. O prático de farmácia que serviu de perito neste processo residiu na vila de Ouro Branco entre os anos de 1934 a 1945. Também foi o primeiro prefeito eleito de Jardim do Seridó para exercer o mandato no período entre 1948 a 1953. Para mais informações sobre este cidadão ver AZEVEDO, José Nilton de. *Um passo a mais na História de Jardim do Seridó*. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1988. p. 104.

1º Se houve morte; 2º Qual a causa da morte; 3º Qual o instrumento o meio que produziu a morte; 4º Se foi produzido por meio de veneno, fogo, explosivo, asfixia ou tortura, ou por outro meio insidioso ou cruel<sup>40</sup>.

Os peritos não emitiram uma opinião pessoal do estado de saúde da suicida anterior à prática, provavelmente por não terem sido requisitados para isto, ou por disporem de um conhecimento prático de suas atividades, sem uma diplomação acadêmica, ou simplesmente por se recusarem. Contudo, se formos observar o depoimento das quatro testemunhas (vizinhos e conhecidos) e dos dois declarantes do processo (entre eles o esposo da suicida e a senhora que a encontrou enforcada) todos relataram que J.I.M.

[...] há muitos anos que vem sofrendo das faculdades mentais, sendo a mesma de uma família fraca do juízo já tendo a tempos falecido por meio de enforcamento uma sua irmã de nome *Fulana*, tendo mais uma outra irmã amalucada, que é de seu conhecimento que o pai de J.I.M. a tempos tentou se suicidar-se cortando o pescoço com uma faca<sup>41</sup>.

Das afirmações do estado de saúde mental deficiente da suicida, podemos nos indagar qual ou quais os laudos que comprovavam que J.I.M. era realmente doente? Qual médico especialista a avaliou? E mesmo sabedores da escassez de médicos e especialistas em psiquiatria na região do Seridó no período analisado (veremos isto mais adiante), podemos pelo menos nos perguntar quais eram os comportamentos diários da suicida antes de jogar-se com uma corda amarrada ao pescoço ao destino fatal? Este tipo de informação não ocorre no processo, então como identificar atitudes ditas normais das anormais?

A declarante F.M. chegou a dizer que a suicida sofria das faculdades mentais desde 1918. É uma incógnita quem atestou este estado de saúde. Outra informação importante diz respeito a possível hereditariedade das doenças mentais e conseqüentemente das atitudes suicidas. No processo três pessoas da família de J.I.M. ou eram doentes mentais, ou tentaram ou cometeram o suicídio.

De acordo com Durval Muniz de Albuquerque Júnior, em *Nordestino: invenção do “falo” uma história do gênero masculino (1920-1940)*, estava em voga

<sup>40</sup> Expressão retirada do processo. Auto de exame cadavérico de J.I.M. Folha 03 e verso.

<sup>41</sup> Expressão retirada do processo. Primeira testemunha S.E.A. Verso da folha 04. Grifo nosso pela alteração do nome da irmã da suicida.

no Brasil na década de 1920, o discurso eugênico, e na capital do Pernambuco, Recife, não ocorreu diferente. Este discurso eugenista “defendia a ideia fundamental de que era a constituição biológica do homem que determinava outras características humanas, como comportamentos e valores”. Desta feita, a hereditariedade era um dos conceitos defendidos por esta teoria, que foi ampliado “para abarcar, além da transmissão de caracteres genéticos, a transmissão de características psicológicas ou subjetivas e características cultural, histórica e socialmente aprendidas”<sup>42</sup>.

Durval Muniz de Albuquerque Júnior citou uma matéria no *Diário de Pernambuco*, publicada em cinco de setembro de 1926, assinada pelo médico mineiro Belisário Penna, formado na Faculdade de Medicina da Bahia, sobre “Eugenia”, a qual reproduzimos em parte a seguir:

Devemos todos nos compenetrar de que cada um de nós é não só um membro da família, como da raça e da humanidade, *que herda dos progenitores e ascendentes qualidades e defeitos físicos e psíquicos, e transmitem a herança, melhorada ou piorada, aos descendentes*. Que, ao nascer, o homem toma o que lhe dão, e ao reproduzir transmite o que herdou e adquiriu; que está nas suas mãos selecionar e apurar as qualidades e eliminar os defeitos e vícios. *As leis biológicas da hereditariedade, da evolução, do crescimento, do desenvolvimento e função oportuna dos órgãos, da autonomia de trabalho e interdependência e solidariedade de funções orgânicas, são fatais e inflexíveis*<sup>43</sup>.

Acreditava-se assim, que os problemas mentais eram transmitidos pela hereditariedade. Conseqüentemente, o suicídio visto como agravamento e até resultado dos sintomas das deficiências mentais se enquadravam como justificativa para a conclusão da prática de auto eliminação.

Fábio Henrique Lopes, em *O suicídio sem fronteiras: entre a razão e a desordem mental*, analisou os suicídios ocorridos em Campinas, São Paulo, entre os anos de 1876 a 1900, utilizando como fontes de pesquisas noticiários do *Jornal de Campinas* e teses, artigos e dentre outros, dicionários médicos. O autor fez referência à obra de Pedro Luiz Napoleão Chernoviz, *Diccionario de medicina popular*, como um divulgador da ideia de hereditariedade nos casos de suicídio.

---

<sup>42</sup> ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz de. *Nordestino: invenção do “falo” – uma história do gênero masculino (1920-1940)*. 2. ed. São Paulo: Intermeios, 2013. p. 154-155.

<sup>43</sup> Ibidem. p. 155. Grifos nosso.

Para Chernoviz a alienação mental se transmitia nas famílias de geração em geração<sup>44</sup>.

O médico potiguar Iaperi Araújo, em *A medicina popular*, considerou o *Diccionario* de Chernoviz um importante documento formador da base da medicina popular no interior do Brasil. Neste dicionário continham fórmulas e tratamentos para primeiros socorros, informando também o valor medicinal das plantas brasileiras<sup>45</sup>. Pode estar aqui outro propagador da relação entre suicídio e doença mental, e um documento mais acessível à sociedade seridoense.

Um caso semelhante ao da senhora J.I.M. foi narrado por Fábio Henrique Lopes<sup>46</sup>. Consistiu no suicídio de dois capitães gêmeos que se mataram em lugares diferentes e quase ao mesmo tempo. Estes gêmeos tinham uma mãe alienada e duas irmãs já haviam tentado suicidar-se. Desta forma, a mãe teria transmitido a seus filhos a tendência ao suicídio<sup>47</sup>. No processo de J.I.M., o parecer do Delegado reafirma esta conclusão: uma família de tendências para o suicídio. Contudo, se a doença mental fosse o motivo decisivo do suicídio, a muito a senhora J.I.M. teria dado cabo da vida.

Em 1943, o senhor E.C.A. foi encontrado enforcado “dependurado pelo um relho amarrado no pescoço” na residência da própria filha no sítio Lages. Das três testemunhas ouvidas, duas delas relataram não saber o motivo que levou a consumação do ato. Apenas a primeira testemunha declarou que o senhor E.C.A. “andava um pouco acabrunhado pelo motivo de ter assinado uma letra promissória no valor de quinhentos cruzeiros para o Dr. M.B., médico residente em Jardim do Seridó”<sup>48</sup>. O genro do suicida, o senhor S.S.A. julgou o principal motivo do ato esta dívida supracitada, acrescentando que seu sogro foi obrigado a assinar à promissória e andava imaginando que seria preso caso não a quitasse. O Delegado responsável pelas diligências policiais relatou que o suicídio foi de livre e espontânea vontade. Bem como o Juiz não atribuiu responsabilidade ao médico referido, alegando que não houve “induzimento, instigação ou auxílio para o suicídio,

<sup>44</sup> LOPES, Fábio Henrique. *O suicídio sem fronteiras: entre a razão e a desordem mental*. 1998. 127f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 1998. p. 37.

<sup>45</sup> ARAÚJO, Iaperi. *A medicina popular*. Natal: A.S. EDITORES, 2003. p. 24.

<sup>46</sup> O caso dos gêmeos foi narrado pelo médico brasileiro Bernardino José Rodrigues Torres, em sua obra *Dissertação médico-filosófica sobre as causas e sede do suicídio*, em 1843, que já a citou de Rusch, em seu *Tratado de Insanidade*.

<sup>47</sup> LOPES, Fábio Henrique. *O suicídio sem fronteiras: entre a razão e a desordem mental*. 1998. 127f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 1998. p. 87-88.

<sup>48</sup> Expressão retirada do processo. Primeira testemunha J.R.A. Folha 06.

condições exigidas para se integre o crime previsto no artigo 122 do Código Penal”<sup>49</sup>. Bela parceria entre justiça e medicina.

Aqui também serviu de perito o prático em farmácia do processo anterior e um agricultor também residente na vila de Ouro Branco. O exame cadavérico têm as mesmas características acima expostas, onde sua constituição física e os sinais de enforcamento eram os seguintes: “cor branca, aparentando ter a idade de sessenta e dois anos ou mais ou menos, que se diz ter falecido enforcado, constataram na região do pescoço, um círculo bem acentuado, saindo bastante espuma pelo nariz”<sup>50</sup>.

Neste caso, o suposto motivo do suicídio foi uma dívida com um médico por um tratamento de saúde sem efeito. Além do compromisso prestado, a saúde não recuperada fez com que dois dos declarantes assim se posicionassem em suas oitivas. Ademais, a inquietude do suicida com relação ao ser preso, caso não quitasse a promissória era mais um agravante nesta situação. Talvez o senhor E.C.A., com seus sessenta e três anos, fosse um destes sertanejos que preferia a morte a ser desonrado. Mesmo sendo por suicídio.

Durval Muniz de Albuquerque Júnior ao traçar as características do nordestino, e principalmente do sertanejo, o tipo ideal da região que poderia resgatar as tradições e os valores de uma sociedade que estava cada vez mais se emasculando com a modernidade adentrando as cidades e motivando o declínio da aristocracia açucareira do Nordeste, identificou discursos que caracterizavam os sertanejos como homens de “coragem e um apurado sentido de honra [...] que não levariam desaforo para casa. Homens que prefeririam perder a vida do que perder a honra, serem desfeiteados publicamente. Entregar-se à prisão seria o supremo opróbrio para homens que preferiam morrer lutando”<sup>51</sup>.

Poderia o senhor E.C.A. não suportar a desonra se ser preso e nem conseguir manter a palavra dada e assinada, preferindo pôr fim à vida à humilhação social? Contudo, a justificativa da dívida por se só é um problema. Mesmo tratando-se da questão de honra com seus compromissos, o senhor E.C.A. não cometeu o “ato extremo” no momento que assinou a promissória, precisou de tempo para pensar, para avaliar as circunstâncias e alimentar seus pavores.

<sup>49</sup> Expressão retirada do processo. Conclusos do Juiz de Direito E.C.S. Folha 13.

<sup>50</sup> Expressão retirada do processo. Auto de exame cadavérico de E.C.A. Folha 03 e verso.

<sup>51</sup> ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz de. *Nordestino: invenção do “falo”* – uma história do gênero masculino (1920-1940). 2. ed. São Paulo: Intermeios, 2013. p. 176.

Em 1951, o senhor A.A.S. foi encontrado por uma neta cometendo suicídio por enforcamento com um cinturão e uma coberta amarrado a um brabo da própria residência. Alguns indivíduos ainda conseguiram socorrer o suicida, porém o mesmo não resistiu aos ferimentos e veio a óbito. Sua esposa, a senhora M.J.P. relatou em seu Auto de Perguntas que supunha que o marido resolveu pôr termo a existência, pois se achava enfermo a muitos meses de coração e falta de ar. Das três testemunhas ouvidas no processo, duas delas relataram não saber o motivo do suicídio do senhor A.A.V., sabiam, contudo, que o mesmo estava doente, apenas uma testemunha relatou ignorar o motivo. Tendo realizado as diligências policiais o Delegado do caso repetiu as informações da doença como suposta motivação para o ato.

Os peritos escolhidos para realizar o exame cadavérico neste processo foram os senhores J.P.F. e L.B.N., o primeiro farmacêutico prático e o segundo tendo noções de enfermagem, ambos residente na vila. O segundo foi um dos incentivadores da emancipação política de Ouro Branco em 1953-1954. O mesmo vendia produtos homeopáticos aos moradores da vila<sup>52</sup>.

No exame cadavérico as perguntas de práxis foram respondidas e o corpo apresentava pequenas contusões no pescoço. A questão de uma doença física como motivação para o ato do suicídio também requer um sofrimento insuportável, e é um dos poucos motivos que justificavam a prática entre alguns filósofos. Platão e Epicuro são dois exemplos que defendiam uma saída legítima da vida, em que casos de dor extrema e sem cura são motivações aceitas para o ato de suicídio<sup>53</sup>.

Fábio Henrique Lopes citou três exemplos extraídos do *Diário de Campinas*, onde as motivações descritas dos suicídios foram enormes dores reumáticas, febre amarela e violentíssimo acesso de febre<sup>54</sup>. Contudo, o senhor A.A.S. precisou avaliar se era preferível uma morte rápida por enforcamento ou uma lenta, agonizante e acamado.

Em 1952, os amantes T.A.A. e J.T.S. ingeriram veneno atenuado com soda caustica após as notícias sobre o romance dos dois tornarem-se mais

---

<sup>52</sup> LUCENA, José Fabrício de. *Ouro Branco: de 1722 a 1954*. Patos/PB: Editora Gráfica IDEAL LTDA, 2015, p. 198.

<sup>53</sup> PUENTE, Fernando Rey (Org.). *Os filósofos e o suicídio*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008. p. 18 e 22.

<sup>54</sup> LOPES, Fábio Henrique. *O suicídio sem fronteiras: entre a razão e a desordem mental*. 1998. 127f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 1998. p. 27.

frequentes na vila de Ouro Branco. Sendo já casado eclesiasticamente, o sargento propôs a jovem o duplo suicídio, chegando antes disto a desonrá-la. A primeira testemunha relatou saber que o referido sargento gostava da moça, a segunda testemunha (tio da suicida) perguntou a mesma o porquê do haver ingerido o veneno, tendo ela respondido que “não queria envergonhar a família”. A terceira testemunha interrogada pelo Delegado se tinha conhecimento do namoro dos dois, respondeu que já ouvira falar que eles se gostavam. Após as diligências policiais encerradas, o Delegado do caso relatou que ambos morreram de livre e espontânea vontade, pois vinham premeditando o suicídio e que devido o sargento ter desvirginado a moça se impressionou ao ponto de praticar o ato.

Neste processo um dos peritos era o farmacêutico J.P.F. citado acima, bem como o funcionário público A.O.M., ambos residentes na vila. Ao analisarem os corpos verificaram “que o(s) mesmo(s) escorre(m) um líquido espumoso pela boca e pelo nariz de cor branca, tendo o referido líquido um cheiro desagradável”<sup>55</sup>.

A desonra por parte do sargento a jovem moça é a motivação defendida por todo o processo. As consequências, principal para o sexo feminino era mais desastroso, tendo em vista que ficaria mal falada na sociedade, o que já estava ocorrendo. Em minha monografia, aprofundi o contexto social da década de 1950 na vila de Ouro Branco e constatei que a moral vigente aliada ao forte senso religioso católico, bem como as consequências de um defloramento fora do casamento e por um homem já casado, levaria a um grande desprestígio no meio social. Ao entrevistar pessoas relacionadas à jovem T.A.A. pude constatar o afastamento por parte até de familiares, como no depoimento da dona R.F.A., prima da suicida: “andei muito com ela. Mas quando eu vi que ela estava com esse namoro com ele, aí eu me afastei”<sup>56</sup>.

Para piorar a situação do casal, o adultério no período era considerado crime, sujeito as penalidades da lei.

#### Adultério

Art. 240. Cometer adultério:

<sup>55</sup> Expressão retirada do processo. Auto de exame cadavérico do sargento J.T.S. Verso da folha 04 e Auto de exame cadavérico da jovem T.A.A. Verso da folha 05. O plural foi posto por nós.

<sup>56</sup> COSTA, Leiliane Louise Lucena da. *A reatualização da tragédia romântica de Romeu e Julieta nos sertões do Seridó com os suicídios de Teresa e José (Ouro Branco/RN, 1952)*. 2013. 73 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia) – Curso de História, Universidade Federal do Rio Grande do Norte – CERES/CAICÓ, Caicó, 2013. p. 40.

Pena - detenção, de quinze dias a seis meses.

§ 1º Incorre na mesma pena o corréu.

§ 2º A ação penal somente pode ser intentada pelo cônjuge ofendido, e dentro de um mês após o conhecimento do fato.

§ 3º A ação penal não pode ser intentada:

I - pelo cônjuge desquitado;

II - pelo cônjuge que consentiu no adultério ou o perdoou, expressa ou tacitamente.

§ 4º O juiz pode deixar de aplicar a pena:

I - se havia cessado a vida em comum dos cônjuges;

II - se o querelante havia praticado qualquer dos atos previstos no art. 317 do Código Civil<sup>57</sup>.

E isto na justiça comum, o sargento seria provavelmente julgado por um código específico para os militares. Quais não seriam suas penalidades? Contudo, esta situação não durou muito tempo, após um mês que ocorreu o defloramento, o casal passou a pensar nas alternativas disponíveis e optaram pela solução final do suicídio. Ainda neste caso, a “razão” precisou ponderar as possibilidades, pois não foi após o fim imediato do desejo consumado que a bebida fatal foi ingerida.

Em 1953, o senhor J.T.A. foi encontrado pelo irmão enforcado em um pé de oiticica. Este irmão relatou em seu Termo de Declarações que não sabia o motivo do suicídio, contudo, outrora o suicida vivia em melhores condições, mas ultimamente trabalhava alugado para conseguir o sustento da família. Ainda relatou que outros membros da família já haviam cometido o ato. As três testemunhas ouvidas para elucidar o caso foram de comum acordo com as declarações do irmão do suicida, relatando a mesma situação precária de vida e os outros parentes suicidas do senhor J.T.A. Desta forma, o Delegado responsável do processo apenas repetiu as informações supracitadas em seu Relatório.

Aqui os mesmos peritos do processo acima foram convocados pela autoridade competente para realizarem o exame cadavérico com “o compromisso de bem e fielmente desempenharem o seu encargo”. Após cumprir as formalidades legais relataram as autoridades policiais o que as suas consciências entenderam: “J.T.A., de cor branca, aparentando 34 anos de idade, sexo masculino, verificamos que o mesmo apresenta grande roncha no pescoço, provavelmente estrangulamento, escorrendo sangue pela boca e nariz”<sup>58</sup>.

---

<sup>57</sup> BRASIL. Decreto-lei nº. 2.848, de 07 de dezembro de 1940. *Código Penal Brasileiro*. Rio de Janeiro, 07 dez. 1940. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del2848.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm)>. Acesso em: 31 out. 2016.

<sup>58</sup> Expressão retirada do processo. Auto de exame cadavérico de J.T.A. Verso da folha 03.

Já demonstramos acima os estudos sobre hereditariedade. Aqui também nos importa a vida precária sugerida pelos envolvidos no processo. O irmão da vítima afirmou que J.T.A. vinha pensativo. Mas sobre o quê? A possibilidade do suicídio? Ou como arranjar o sustento da família? Ou quem sabe os dois? Após muito pensar foi encontrado enforcado num pé de oiticica.

Em 1956, a senhora S.M.C. ingeriu uma pequena quantidade de veneno para matar formigas depois de passado um dia do seu casamento. A morte não veio de imediato, tendo a mesma padecido por muitas horas. Em seu Termo de Declarações a suicida não declarou o motivo de ter ingerido o veneno, responsabilizou a si própria pelo “desatino” cometido e não imputou a ninguém responsabilidade alguma pelo suicídio.

O médico e o cirurgião dentista responsável pelo exame de corpo de delito/cadáverico opinaram dizendo ter sido uma crise de caráter nervoso, “havendo precedentes nas famílias pelo lado materno e paterno”. Foram ouvidas cinco declarantes, entre eles o esposo, o pai e a mãe da suicida, bem como três testemunhas. Todos relataram não saberem o motivo que levou a senhora S.M.C. a ingerir o veneno. Declararam que a mesma era bem estimada pelos pais e que o noivado foi de muito bom gosto dos envolvidos. Desta forma, o Promotor e o Juiz a “culparam” pelo ato, pois não encontraram motivos que responsabilizassem terceiros.

Provavelmente estes últimos três processos sejam os únicos do período abordado que apresentem peritos formados academicamente. Neste de 1956 foram convocados para realizarem o exame de corpo de delito na senhora S.M.C. os “srs Doutores P.G.M. e A.C.M.”<sup>59</sup>, médico e cirurgião dentista respectivamente, e residente no município de Jardim do Seridó (há dois anos Ouro Branco já obtivera sua emancipação). Aqui as perguntas mudaram, bem como sua quantidade e um exame mais aprofundado foi realizado. Vejamos seus detalhes:

[...] 1º Há ofensa à integridade corporal ou a saúde do paciente? 2º Qual o instrumento ou meio que produziu a ofensa? 3º Se foi produzido por meio de veneno, fogo, explosivo, asfixia ou tortura, ou por outro meio insidioso ou cruel? 4º Se resultou incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias? 5º Se resultou perigo de vida? 6º Se resultou debilidade permanente ou perda ou inutilização de membro, sentido ou função? 7º Se resultou

<sup>59</sup> Assim estão os peritos referenciados no processo pelo escrivão. Despacho. Folha 04.

incapacidade permanente para o trabalho ou enfermidade incurável ou deformidade permanente? [...] S.M.C. com vinte e oito anos presumíveis, de cor branca, com um metro e cinquenta e oito centímetros de altura, de constituição franzina, constatamos estar à mesma envenenada, tendo para tal usado regular quantidade de arsênico. Chegamos ao presente diagnóstico pelas conclusões de exame clínico que realizamos na ocasião. A paciente apresentava diarreia forte, vômitos de cor amarelo esverdeados, pulso com cento e vinte batidas por minuto, mucosas descoradas, ligeira dispneia. A paciente tem, basta cabeleira preta, olhos pretos, boa dentadura, nariz afilado, boca pequena, seios pequenos com mamilos róseos, cabelos das axilas encaracolados e escuros, pelos do púbis preto. Realizamos o exame dos órgãos sexuais constatamos desvirginamento recente por ter havido rotura da membrana do hímen. A morte foi provocada por envenenamento produzido por arsênico. *Nossa opinião pessoal é que foi uma crise de caráter nervoso que levou a paciente a este gesto extremo, havendo precedentes nas famílias pelo lado materno e paterno, que apoiam estas conclusões*<sup>60</sup>.

Na citação acima, observamos termos técnicos empregados pelos peritos e um exame dos órgãos sexuais, o único realizado nos processos analisados. Este também foi o único processo que apresentou uma opinião pessoal, talvez por serem os peritos graduados e alcançarem grande estima da comunidade. Interessante informar que o primeiro perito formou-se em Medicina no Recife em 1947, sendo eleito prefeito de Acari, sua terra natal, bem como representou o Seridó por cinco mandatos de deputado estadual<sup>61</sup>. Já o segundo perito foi o primeiro prefeito eleito no emancipado município de Carnaúba dos Dantas em 1954<sup>62</sup>.

Novamente Fábio Henrique Lopes traz um caso semelhante relatado no *Diário de Campinas* em dois de fevereiro de 1888. Um moço estimado pela sociedade, de “caráter inflexível e nobilíssimo, filho extremoso e dedicado, amigo sincero e leal para com todos, impunha-se ao respeito e à simpatia de quantos o tratavam de perto” disparou um tiro de revólver no ouvido direito. A causa seria “uma grande excitação nervosa”<sup>63</sup>. Muito similar à “crise de caráter nervoso” defendida pelos médicos que examinaram a jovem S.M.C. Esta também, segundo os

<sup>60</sup> Expressão retirada do processo. Auto de exame de corpo de delito de S.M.C. Folha 05 e verso.

<sup>61</sup> AZEVEDO, José Nilton de. *Um passo a mais na História de Jardim do Seridó*. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1988. p. 128-129.

<sup>62</sup> ASSIS, Francisca de; MACEDO, Helder Alexandre Medeiros de. Inventário do patrimônio imaterial de Carnaúba dos Dantas IV: lugares de sociabilidade. *Mneme: revista de humanidades*. Caicó, V. 07, N. 18, out./nov. de 2005 – Semestral. p. 196-231. Disponível em: <<https://periodicos.ufrn.br/mneme/article/view/324/297>>. Acesso em: 12 jun. 2017.

<sup>63</sup> LOPES, Fábio Henrique. *O suicídio sem fronteiras: entre a razão e a desordem mental*. 1998. 127f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 1998. p. 22.

depoimentos dos envolvidos “era estimada tanto por sua família como por todos os vizinhos”.

Muitas são as indagações sobre este processo. Por que se matar apenas um dia após o casamento? Todas as pessoas interrogadas disseram que o casamento era de muito bom gosto. Será mesmo? Houve até uma brincadeira feita por dois homens a suicida quando a avistaram andando apressadamente na feira e a perguntaram se ia deixando o marido. Qual a razão da pergunta? Por que não foram os dois inquiridos no processo? E apenas o que foi ouvido omitiu a informação que tinha sido ele o autor da brincadeira, passando a responsabilidade para um cunhado sem identificação. Muitas lacunas a serem respondidas.

De certo, não encontraram um motivo que justificasse este “tresloucado ato”. Ficamos apenas com a opinião pessoal das autoridades médicas como sendo uma “crise de caráter nervoso” e a declaração da própria suicida que “pensou” em tentar contra sua vida. Num trocadilho: qual pensamento é mais torto?

Em 1973, a senhora B.M.C. “depois de ensopar as vestes com querosene, ateou fogo, causando grandes queimaduras pelo corpo e tendo morte imediata”<sup>64</sup>. A mãe da suicida declarou que a mesma há alguns meses se encontrava perturbada, faltando sono durante a noite. As três testemunhas do processo declararam não saber o motivo do ato, mas duas delas relataram que ouviram falar que a suicida “sofria de nervoso”. O Delegado do caso assim encerrou suas diligências policiais, expondo as informações supracitadas.

Neste caso os peritos foram o mesmo médico do processo anterior e o prático de farmácia S.V., ambos residentes em Jardim do Seridó. Os peritos relataram que o cadáver apresentava queimaduras de 1º, 2º e 3º grau em todo o tórax e abdômen, bem como responderam as perguntas costumeiras. Como exposto acima, tanto a mãe da suicida como duas testemunhas confirmaram que B.M.C. estava perturbada. Mas como sabiam disto? Apenas pela falta de sono? Houve algum diagnóstico médico anterior que confirmasse uma doença mental?

No processo também encontramos a sugestão de que a suicida não tinha namorado e nem pensava em casamento, mesmo contando com mais de trinta anos. Seria esta informação um indício do motivo que a levou ao suicídio? Se não era, por que então indicar este fato no processo? Este pequeno detalhe nos faz

---

<sup>64</sup> Expressão retirada do processo. Portaria. Folha 02.

pensar sobre o constrangimento de uma jovem não conseguir contrair casamento. Durval Muniz de Albuquerque Júnior reconheceu que o casamento era o destino da mulher no começo do século XX. Para ele:

[...] maternidade e vida doméstica são coisas inseparáveis, e seria aquilo que realizaria e traria felicidade para a mulher. Toda a vida dela deveria estar voltada para cuidar e dar amor e afeto ao seu marido e filhos. *A figura da mulher solteira continuava sendo motivo não só de constrangimento como de deboche*<sup>65</sup>.

Segundo José Tairone Costa de Medeiros, em *Entre a força e o consentimento: uma análise dos crimes de defloramento na comarca de Caicó (1911-1932)*, a idade ideal para as mulheres contraírem matrimônio no sertão era de quinze a dezoito anos, passando dos vinte e cinco a mulher era considerada velha<sup>66</sup>. B.M.C. tinha trinta e seis anos, inevitavelmente uma solteirona.

Em 1976, o senhor J.M.C. “detonou um tiro de espingarda no ouvido direito, tendo morte instantânea”<sup>67</sup>. O irmão do suicida relatou em seu Termo de Declarações que J.M.C. a mais de três anos sofria das faculdades mentais. As três testemunhas do processo relataram a mesma doença mental, tendo o Delegado do caso retomado estas informações em seu Relatório. Desta feita, o Promotor e o Juiz julgaram o estado mental do suicida como responsável pelo acontecimento enlutante e constrangedor.

Neste último processo encontramos mais um médico como perito. O Dr. F.L.A.F. e o prático de farmácia S.R.O. O exame cadavérico apresentou “ferida de entrada de projétil de arma de fogo no ouvido direito, estrelado, de mais ou menos 02 centímetros de diâmetro, apresentando fratura de calote craniano”<sup>68</sup>. Este caso têm suas particularidades, não pelo suicídio em si, mas pela maneira que foi escrito, com diversas lisonjas ao médico perito, que também foi responsável por requisitar um tratamento ao suicida. De acordo com as declarações do irmão do “inditoso” J.M.C.:

<sup>65</sup> ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz de. *Nordestino: invenção do “falo”* – uma história do gênero masculino (1920-1940). 2. ed. São Paulo: Intermeios, 2013. p. 73. Grifo nosso.

<sup>66</sup> MEDEIROS, José Tairone Costa de. *Entre a força e o consentimento: uma análise dos crimes de defloramento na comarca de Caicó (1911-1932)*. 2013. 59 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia) – Curso de História, Universidade Federal do Rio Grande do Norte – CERES/CAICÓ, Caicó, 2013. p. 26.

<sup>67</sup> Expressão retirada do processo. Portaria. Folha 02.

<sup>68</sup> Expressão retirada do processo. Auto de exame cadavérico de J.M.C. Folha 05.

[...] seu irmão J.M.C., de 53 anos de idade, vinha sofrendo das faculdades mentais a mais de três anos; que dentro dos três anos o seu irmão tratou-se com curandeiros e do ano passado para cá o mesmo tratou-se com o Dr. F.A., residente nesta cidade; que do tratamento com o Dr. F.A. o seu irmão parecia haver se recuperado [...] <sup>69</sup>.

As outras três testemunhas relataram estas mesmas informações: tratamento com curandeiros, depois com o médico F.L.A.F. e uma “aparente” melhora. Aqui também podemos indagar: quais as características apresentadas pelo suicida que estes envolvidos podiam afirmar que o mesmo sofria das faculdades mentais a mais de três anos? E esta pergunta se torna simplista se comparado às informações que o referido médico era filho da terra, recém-formado em medicina pela UFRN (1974) <sup>70</sup>, e que estava naquele ano disputando as eleições municipais para prefeito de Ouro Branco. É desnecessário dizer que saiu vitorioso o médico.

Com relação ao prático de farmácia, sua formação veio devido à participação na Segunda Guerra Mundial, onde o mesmo auxiliava os médicos nos campos de combate, vindo posteriormente a exercer o que aprendeu na comunidade, que passou muitos anos sem um especialista em medicina <sup>71</sup>.

Uma simples tabela resume as principais informações dos suicidas analisados e suas motivações.

**Tabela 01:** Suicídios cometidos em Ouro Branco/RN de acordo com os processos policiais.

Nome	Idade	Sexo	Motivação justificada	Ano da morte	Zona
J.I.M.	44 anos	F	Sofria das faculdades mentais.	1942	Rural
E.C.A.	63 anos	M	Preocupado com uma dívida.	1943	Rural
A.A.S.	61 anos	M	Sofria de falta de ar e coração.	1951	Urbana
T.A.A.	23 anos	F	Relação amorosa ilícita.	1952	Urbana
J.T.S.	36 anos	M	Relação amorosa ilícita.	1952	Urbana
J.T.A.	34 anos	M	Impressionado e com necessidade financeira.	1953	Rural
S.M.C.	28 anos	F	Não há motivo, os médicos relataram ter sido uma crise de caráter nervoso.	1956	Rural
B.M.C.	36 anos	F	Perturbada há três meses.	1973	Urbana
J.M.C.	53 anos	M	Sofria das faculdades mentais há mais de três anos.	1976	Rural

**FONTE:** Produção da própria autora.

<sup>69</sup> Expressão retirada do processo. Termo de Declarações de A.J.S. Folha 07.

<sup>70</sup> ARAÚJO, Iaperi. *História da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (1955-2005)*. Natal/RN: EDUFRN, 2007. p. 124.

<sup>71</sup> SILVA, Lenilson Azevedo da. *A (re) invenção da Festa da Colheita em Ouro Branco/RN*. 2005. 134 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia) – Curso de História, Universidade Federal do Rio Grande do Norte – CERES/CAICÓ, Caicó, 2005. p. 79-80.

#### § 4º. “AUTO DE EXAME” CONCEITUAL DOS SUICÍDIOS

Constatamos que a maioria das motivações dizia respeito às doenças mentais alegadas, justificando ainda uma possível hereditariedade da conduta suicida. Os demais motivos, mesmo juntos não conseguiu superar a relação suicídio/doença mental. Contudo, até esta comprovação precisa ser problematizada. Nela percebemos padronizações e repetições nos discursos dos envolvidos convocados para deporem sobre os “sinistros”.

Maria Dolores de Araújo Vicente destacou a uniformidade das perguntas que pareciam tiradas de manuais (e não eram?), pois não se diferenciavam de um processo para outro, e isto ainda no século XXI. A autora questionou a padronização das motivações em seu estudo, como sendo uma saída para o assunto do suicídio não ser explorado a fundo pelas autoridades policiais<sup>72</sup>. Ora, esta padronização assemelhasse aquilo que Michel Foucault chamou de ritual que:

[...] define os gestos, os comportamentos, as circunstâncias, e todo o conjunto de signos que deve acompanhar o discurso; fixa, enfim, a eficácia suposta ou imposta das palavras, seu efeito sobre aqueles aos quais se dirigem, os limites de seu valor de coerção. Os discursos religiosos, judiciários, terapêuticos e, em parte também, políticos, não podem ser dissociados dessa prática de um ritual que determina para os sujeitos que falam, ao mesmo tempo, propriedades singulares e papéis preestabelecidos<sup>73</sup>.

O quanto não seria constrangedor comparecer aos ambientes de poder policiais para prestar declarações sobre os “tresloucados” atos alheios? Além de todo o aparato jurídico, mesmo neste período e região sendo estruturalmente básicos, ainda assim constituíam numa ruptura com o cotidiano dos pacatos moradores da comunidade ourobranquense.

Esta constatação, contudo, nos incita a pensar em duas possíveis possibilidades de interpretação. A primeira: é realmente consistente a associação do ato suicida com problemas mentais, ultrapassando os discursos dos processos e se concretizando em evidências constatadas por inúmeros estudos clínicos. A segunda:

<sup>72</sup> VICENTE, Maria Dolores de Araújo. *Morrer, por quê?* Um estudo do suicídio na cidade de Caicó. 2009. 45 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia) – Curso de História, Universidade Federal do Rio Grande do Norte – CERES/CAICÓ, Caicó, 2009. p. 31 e 34.

<sup>73</sup> FOUCAULT, Michel. *A ordem do discurso*. Tradução Laura Fraga de Almeida Sampaio. 24. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2014. p. 35.

que mesmo com estes estudos e esta associação o caminho mais rápido a percorrer é aquele onde os discursos se repetem e se propagam. As duas interpretações não se excluem, pelo contrário, se complementam, tornando mais evidente à visão do suicídio patológico.

Michel Foucault também advertiu acerca da noção de influência e dos fenômenos de semelhança e repetição como capazes de ligar, à distância e através do tempo, teorias, noções, obras, etc. Mas sua advertência consistiu que estas noções não poderiam ser aceitas sem exames prévios e que deveríamos problematizá-las, sem recusá-las definitivamente, sacudindo a quietude com a qual as aceitamos. Elas são sempre os efeitos de construções e cujas regras devem ser conhecidas<sup>74</sup>.

Outro quesito que deve ser levado em consideração é o poder dos discursos médicos que aparecem sutilmente nos depoimentos. Mesmo sendo poucos estes profissionais especializados na região, o discurso das doenças mentais, a loucura principalmente, e a hereditariedade, por sua vez, difundiram-se e foram usados e apropriados na maioria das justificativas para a consumação do “ato extremo”. Os indícios do uso da razão foram quase todos ignorados, sendo mencionado como livre e espontânea vontade dos sujeitos suicidas apenas no caso do senhor E.C.A. e dos dois amantes. Coincidência serem estes dois casos aqueles que não imputaram culpa ao médico que cobrou a promissória e no que envolvia um sargento da polícia? Nem a medicina, nem as autoridades policiais podiam ter esta mácula.

Foucault também observou a crescente importância dos médicos a partir do século XVIII. Presença marcante destes peritos da saúde em academias e sociedades científicas, conselheiros junto aos representantes do poder, ganhando não só prestígio na área terapêutica, mas também na política, economia e sociedade<sup>75</sup>. Não nos admira os três médicos especializados encontrados nos processos compulsados terem sido eleitos governantes municipais no Seridó potiguar em meados do século XX.

As poucas justificativas que não diziam respeito às doenças mentais se enquadravam naquilo que podemos chamar de sensibilidade ou emoções.

<sup>74</sup> FOUCAULT, Michel. *A arqueologia do saber*. Tradução de Luiz Felipe Baeta Neves. 8. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2015. p. 26 e 31.

<sup>75</sup> FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. Organização, introdução e revisão técnica de Roberto Machado. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2015. p. 310.

Vergonha, culpa, medo, honra podem ter intensificado a decisão final e fatal dos suicídios. O valor social que determinadas atitudes ou práticas têm podem influenciar positiva ou negativamente a vida dos sujeitos que vivem em sociedade.

Ademais, ao tomarmos os conceitos de identidade e diferença, na perspectiva da autora Kathryn Woodward, em *Identidade e diferença: uma introdução teórica e conceitual*, percebemos a construção do sujeito tido por normal, àquele que vive sua vida cumprindo com suas funções normativas e aqueles ditos anormais, que romperam com a norma a partir do momento que puseram termo a existência. Estes dois tipos de sujeitos tem suas identidades marcadas pela diferença através das atitudes que tomaram com relação à vida<sup>76</sup>.

Ainda segundo Woodward, esta marcação da diferença ocorre através de duas maneiras, pelos sistemas simbólicos de representação e pela exclusão social<sup>77</sup>. Interessa-nos principalmente a segunda maneira, haja vista a perceptível exclusão que os sujeitos considerados anormais sofrem. Com relação aos suicídios, esta exclusão é vivenciada ao tornar este objeto um tabu, sendo a desconstrução um fato novo, que tem na Campanha do Setembro Amarelo um dos meios que defendem que falar sobre o tema é a principal forma de preveni-lo.

A seguir exporemos os discursos dos sujeitos ordinários envolvidos nos processos policiais, concernente aos indivíduos mais próximos ao meio familiar e cotidiano dos suicidas, bem como aqueles discursos autorizados, referente às autoridades constituídas para decretarem a doença e a sentença.

---

<sup>76</sup> WOODWARD, Kathryn. Identidade e diferença: uma introdução teórica e conceitual. SILVA, Tomaz Tadeu da (Org.). *Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais*. 15. ed. Petrópolis/RJ: Vozes, 2014. p. 09.

<sup>77</sup> Ibidem. p. 40.

## DESATINO

Falta de tino, de juízo; loucura. Ato ou palavras de desatinado (FERREIRA, 1975, p. 443).

[...] Que ninguém tem culpa e nem é responsável por tal *desatino* cometido pela declarante, que a declarante pensou em tentar contra sua própria vida ontem mesmo, vindo a realizar hoje mais ou menos de oito para nove horas e que está muito satisfeita com o que fez, sem ter nenhum arrependimento [...].

1956 - Termo de declarações prestadas pela suicida S.M.C. Folha 03.

## DESORDEM (MENTAL)

Especialmente – Desvairamento, loucura, alucinação: desordem da mente (FERREIRA, 1975, p. 462).

[...] Assim, estamos diante de um “suicidium”, morte voluntária, cujo agente não é possível de punição, contrariamente ao que acontece na Inglaterra, onde o suicida é punido com o confisco dos bens, desde que a morte não seja efeito de uma *desordem mental* comprovada, além de recusa às pompas fúnebres e sepultura no cemitério paroquial [...].

1976 - Sentença do Juiz de Direito A.M. Verso da folha 17.

## DESVENTURADO

Infeliz, desgraçado, desditoso, infortunado, desventuroso (FERREIRA, 1975, p. 469).

[...] suicidou-se, por meio de enforcamento, o *desventurado* E.C.A. [...].

1943 - Conclusos do Juiz de Direito E.C.S. Folha 13.

## SEGUNDO SINISTRO: OS DISCURSOS SOBRE OS SUICIDAS

Se as motivações elencadas deram conta de explicar as justificativas para os suicídios, é hora de nos debruçarmos sobre os discursos que nortearam os sujeitos ordinários e as autoridades. Neste capítulo analisaremos primeiramente os discursos que “construíram” os suicídios como o conhecemos hoje, geralmente associados a alguma patologia mental, bem como outras tentativas de explicá-los por um viés social. Segundo, analisaremos os discursos diretamente nos casos ourobranquenses, cujos enunciados encontramos nos documentos compulsados.

### § 1º. AS AUTORIDADES CIENTÍFICAS E OS SUICÍDIOS

Antes de abordarmos os discursos que diziam respeito aos suicídios ourobranquenses, é mister analisar aqueles enunciados que propagavam a relação do suicídio com as diversas motivações justificadas para a realização do ato e sua influência na sociedade. A medicina e a justiça têm papéis importantes neste empreendimento.

A partir do século XIX, duas escolas opuseram-se para analisar os suicídios. Uma de cunho psiquiátrico, que teve como seu líder Jean-Étienne Dominique Esquirol (1772-1840). Este psiquiatra iniciou os trabalhos nesta área e já considerava que: “o homem não atenta contra os seus dias senão no delírio e todos os suicidas são alienados”<sup>78</sup>. Explodiu praticamente a ideia dos suicídios aliados à alienação mental e diversos outros trabalhos, inclusive brasileiros, seguiram esta linha de interpretação. É desta linha que a pesquisa se voltou para analisar, devido sua proliferação no saber médico e a repercussão que ganhou na atualidade.

A outra escola, de cunho sociológico buscou as explicações para a prática do ato no meio social. Teve como seu líder Émile Durkheim, que publicou em 1897 um estudo sociológico intitulado *O Suicídio*, com estatísticas da época, bem fundamentado e documentado, tendo como justificativa as casualidades sociais. Para o mesmo este ato era nada mais do que um desespero praticado por alguém a qual a vida não interessa mais.

---

<sup>78</sup> MORON, Pierre. *O suicídio*. Tradução Rodrigo de Sá Nogueira Saraiva. Publicações Europa-América, 1975. p. 15.

O autor prosseguiu afirmando que aqueles que decidiam chegar a este ato supremo o faziam consciente do resultado, diferentes dos demais falecimentos. Ele diferenciou os suicídios praticados por pessoas com problemas mentais dos que não apresentam nenhuma dificuldade desta natureza. Durkheim foi um referencial para o estudo deste tema, porém sua análise era sociológica no sentido de que as causas dos suicídios, estão fora de nós, mais do que em nós<sup>79</sup>.

Ainda de acordo com Durkheim, o fator psicológico não era tão relevante, atribuindo maior importância à constituição da sociedade e sua influência nas taxas de suicídios. Através de um estudo profundo e estatístico o autor definiu o que considerou serem as causas sociais dos suicídios (egoísta, altruísta, anômico e fatalista). O suicídio foi assim definido por ele: “todo caso de morte que resulta direta ou indiretamente de um ato positivo ou negativo realizado pela própria vítima, e que ela sabia que produziria esse resultado”<sup>80</sup>. Sua classificação fundamentou-se principalmente no conhecimento da morte pela vítima, não importando os meios para se chegar ao ato ou se este consistiu, por exemplo, em martírio. O conhecimento que morreria ao realizar o suicídio prevalecia.

Sem dúvida a obra de Émile Durkheim é uma referência para o estudo do suicídio. Marcelo Feijó de Mello o elogiou, mas também apontou algumas fragilidades se comparadas às pesquisas recentes. Feijó destacou que Durkheim colheu seus dados sobre doenças mentais somente em asilos, o que reduziu a análise para uma pequena parcela determinada da população. Bem como a hereditariedade não corresponde às pesquisas atuais sobre genética<sup>81</sup>.

Prevaleceram assim as teorias da escola psiquiátrica, pois constatamos o discurso médico atribuindo atualmente a relação do suicídio com as doenças mentais. Para Marcelo Feijó de Mello a literatura psiquiátrica atual sobre o suicídio tende a classificá-lo como sempre patológico.

---

<sup>79</sup> DURKHEIM, Émile. *O suicídio: estudo de sociologia*. Tradução Andréa Stahel M. da Silva. São Paulo: EDIPRO, 2014. p. 15.

<sup>80</sup> *Ibidem*. p. 16.

<sup>81</sup> MELLO, Marcelo Feijó de. *Suicídio entre a razão e a loucura*. São Paulo: Lemos Editorial, 1998. p. 44.

## § 2º. AS AUTORIDADES CIENTÍFICAS BRASILEIRAS

Segundo Fábio Henrique Lopes, em *A experiência do suicídio: discursos médicos no Brasil, 1830-1900*, a partir da primeira metade do século XIX o suicídio passou a ser tema das preocupações médicas brasileiras, buscando não apenas entender o fenômeno, mas também erradicá-lo<sup>82</sup>. Ainda segundo Lopes, para os médicos brasileiros, os suicidas podiam ser loucos, alienados ou apresentar perturbações mentais, contudo, todas estas possibilidades também estavam vinculadas ao patológico<sup>83</sup>. Desta feita:

[...] a pesquisa documental sugere que foi esse discurso, majoritariamente masculino, que, durante a primeira metade do século XIX, possibilitou maior visibilidade do suicídio no campo do saber. Além do mais, a medicina teve um dos principais papéis na configuração do suicídio como o vivenciamos atualmente, ou seja, como um ato “próprio” de um sujeito desequilibrado, doente, desesperado, atordoado, irracional – referências e imagens sempre ligadas aos distúrbios e desarranjos mentais<sup>84</sup>.

O autor trabalhou com os estudos de médicos principalmente fluminenses que analisaram a questão dos suicídios, com explicações como: desordens nos órgãos internos que se refletiam em comportamentos estranhos ou suicidas, melancolia e perturbações mentais, *força vitae*, sintomas dicotômicos (solidão/excitação), causas predisponentes (educação, diferença entre os sexos, hereditariedade), entre outras. Estes estudos eram influenciados pelas obras de intelectuais e médicos franceses, pois a bibliografia utilizada era basicamente importada, e em sua maioria da França.

Ainda de acordo com Fábio Henrique Lopes, as principais faculdades de Medicina eram a do Rio de Janeiro, com tradição clínica e influência francesa, que a partir do século XX, com os trabalhos de Oswaldo Cruz, passou a se concentrar nas áreas de saúde pública e higiene, cuja tendência era combater as doenças e os maus hábitos da população. E a da Bahia, influenciada pela medicina legal produzida na Alemanha e Itália, cuja preocupação era concentrar-se sobre o doente

<sup>82</sup> LOPES, Fábio Henrique. *A experiência do suicídio: discursos médicos no Brasil, 1830-1900*. 2003. 223f. Tese (Doutorado em História) – Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 2003. p. 24.

<sup>83</sup> Ibidem. p. 50.

<sup>84</sup> Ibidem. p. 06.

e as características transmissíveis de forma hereditária. Não nos admiramos que os médicos potiguares fossem formados nestas duas Faculdades de Medicina, visto as poucas opções brasileiras na área médica<sup>85</sup>. Desta forma, foram possivelmente introduzidos e disseminados estes discursos em solo norte rio-grandense.

Todas as teses médicas baianas e cariocas que Lopes analisou apresentaram esta tendência da associação suicídio/patologia dividida em dois caminhos. Aqueles médicos que problematizaram os suicídios a partir dos distúrbios e alterações provocadas pela monomania: José de Assis Alves Branco Muniz Barreto, com *Considerações sobre as principais enfermidades dos homens de Letras e meios geraes de Hygiena, que lhes dizem respeito* (1841), Antonio da Fonseca Vianna, com *Considerações Hygienicas e Medio-legaes sobre o casamento relativamente a mulher* (1842) e Francisco Julio de Freitas Albuquerque, com *Monomania – tratamento das moléstias mentaes* (1858). Bernardino José Rodrigues Torres salientou a diferença entre o tédio de viver e o ódio da vida em *Dissertação médico-filosófica sobre as causas e sede do suicídio* (1843).

E o segundo caminho, onde os médicos diferenciavam o suicídio como voluntário e involuntário, refletido e irrefletido: Nicoláo Joaquim Moreira, com *Considerações gerais sobre o suicídio* (1867), Pedro A. Nabuco de Araujo, com *Suicídio* (1883) e Francisco Viveiros de Castro, jurista, com *O suicídio na Capital Federal. Estatística de 1870 a 1890* (1894)<sup>86</sup>.

Por sua vez, Pedro Frederico Falk, em *Retratos sombrios da modernidade: memórias do suicídio no Recife durante a década de 1920* utilizou algumas teses médicas baianas para explicar os suicídios no Recife. O autor justificou que a Faculdade de Medicina do Recife só iniciou suas atividades em 1920 e a Faculdade de Medicina da Bahia em meados do século XIX<sup>87</sup>. Falk identificou duas teses na década de 1920 na Bahia com relação à eutanásia, tema muito próximo ao do suicídio: Benjamim Alves de Carvalho defendeu sua tese intitulada *Da*

<sup>85</sup> Para mais informações ver ARAÚJO, Iaperi. *História da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (1955-2005)*. Natal/RN: EDUFRRN, 2007. p. 21. Este autor também fez referência a Faculdade de Medicina do Recife, mas esta só começou efetivamente seus trabalhos em 1920. Para mais informações ver KELNER, Salomão. et al. *História da Faculdade de Medicina do Recife (1915-1985)*. Recife/PE: LIBER GRÁFICA E EDITORA LTDA, 1985. p. 09.

<sup>86</sup> LOPES, Fábio Henrique. *A experiência do suicídio: discursos médicos no Brasil, 1830-1900*. 2003. 223f. Tese (Doutorado em História) – Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 2003. p. 91.

<sup>87</sup> FALK, Pedro Frederico. *Retratos sombrios da modernidade: memórias do suicídio no Recife durante a década de 1920*. 2011. 275f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2011. p. 04.

*resistencia dos estados morbosos á Therapeutica e da incurabilidade perante a Euthanasia*, e Ruy Santos defendeu a sua *Da Euthanasia nos Incuraveis Dolorosos*, ambas em 1928, a primeira contra e a segunda a favor da prática<sup>88</sup>.

Com um viés mais social, Falk destacou as seguintes teses médicas defendidas na Bahia sobre o suicídio: Quintino Castellar da Costa, *Do Suicídio e sua prophylaxia* (1927), Florival Alves Seraine, *Suicídio e Mimetismo* (1930) e José de Araújo Souza, *Do suicídio por envenenamento, principalmente na Bahia* (1929). Quintino defendia as causas do suicídio como predisponentes e determinantes. A hereditariedade, condições atmosféricas, estações, sexo, idade, estado civil e alienação mental entrariam nas primeiras causas. Embriaguez, miséria, jogo, da bolsa, clubes, política, guerras, amor, usos e tradições, imitação contagiosa, alucinação, ilusão, delírio febril, mania, espiritismo, contos e narrações nos jornais e filmes entrariam nas segundas.

Para Seraine havia o suicídio refletido e o impulsivo, o primeiro não era patológico, o segundo seria mais comum nos alienados mentais, melancólicos e hipocondríacos. Souza abordou que nem todos os suicídios ocorriam em alienados, mas apresentou outras razões como crenças religiosas, costumes e ignorância<sup>89</sup>.

Percebemos nestas teses, seja carioca ou baiana, a presença marcante da relação suicídio/doença mental/hereditariedade. Como sugeriu Michel Foucault, em *Os anormais*:

Na teoria da hereditariedade psiquiátrica, está estabelecido que não apenas uma doença de certo tipo pode provocar nos descendentes uma doença do mesmo tipo, mas que ela também pode produzir, com idêntica probabilidade, qualquer outra doença de qualquer tipo [...]. Bastará encontrar em qualquer ponto da rede da hereditariedade um elemento desviante para poder explicar, a partir daí, a emergência de um estado no indivíduo descendente<sup>90</sup>.

Desta feita, os médicos potiguares precisavam se deslocar para estas duas instituições médicas de ensino para obterem o título almejado. A partir da década de 1920, Recife também passou a fazer parte da lista nesta trajetória

<sup>88</sup> FALK, Pedro Frederico. *Retratos sombrios da modernidade: memórias do suicídio no Recife durante a década de 1920*. 2011. 275f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2011. p. 162.

<sup>89</sup> Ibidem. p. 172-177.

<sup>90</sup> FOUCAULT, Michel. *Os anormais: curso no Collège de France (1974-1975)*. Tradução Eduardo Brandão. 2. ed. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2010. p. 274-275.

acadêmica dos norte rio-grandenses. Contudo, uma exposição da situação da psiquiatria no Nordeste se faz necessária, devido ser nesta cadeira a introdução dos estudos mentais.

A psiquiatria no Brasil do século XIX e início do XX esbarrava na noção de alienismo, com uma abordagem moral oriundas dos franceses Pinel e Esquirol. Na Faculdade de Medicina da Bahia, apenas em 1881 a medicina mental foi institucionalizada, com a criação da cadeira de *Moléstias Mentais e Nervosas*, sendo o primeiro professor Augusto Freire Maia Bittencourt. Contudo, o principal nome da psiquiatria na Bahia foi Juliano Moreira, que assumiu a cadeira como professor assistente em 1894. Suas realizações acadêmicas na área de psiquiatria no Brasil e no exterior foram inúmeras<sup>91</sup>.

Entretanto, ao analisar as memórias históricas da Faculdade de Medicina da Bahia, Marcos Augusto Pessoa Ribeiro pôs em evidência inúmeros problemas enfrentados por esta instituição ao longo dos anos. Desde críticas feitas à doutrina oficial inexistente da faculdade, adotando de modo acrítico as teorias europeias, disputas de qual a melhor forma de ensino, prático ou teórico, vulgarização da concessão dos graus de distinção e plenamente nas teses defendidas, acervo insuficiente da biblioteca e dentre outros a rivalidade da Faculdade da Bahia com a do Rio de Janeiro<sup>92</sup>.

Dentro de tantos problemas apresentados pelos próprios memorialistas da Faculdade, que eram médicos e professores escolhidos todos os anos para redigir sua memória histórica, o problema da psiquiatria nos chamou a atenção. Antônio Januário de Farias, memorialista de 1859 relata a situação grave dos doentes mentais, vivendo em condições desumanas e que poderia muito bem na entrada do pavilhão psiquiátrico por a legenda do inferno de Dante: *Lasciate ogni speranza voi ch'entrate*. Deixai qualquer esperança, vós que entráis<sup>93</sup>.

Em Recife também a situação dos alienados não era fácil. De acordo com Salomão Kelner et. al, em *História da Faculdade de Medicina do Recife (1915-1985)*, o principal hospital era o da Tamarineira, para onde foram transferidos os loucos em 1883. Antes dele, estes “infelizes” eram mantidos no velho hospital (Casa dos

<sup>91</sup> JACOBINA, Ronaldo Ribeiro. et al. (Org.). *Faculdade de Medicina da Bahia: mais de 200 anos de pioneirismo*. Salvador: EDUFBA, 2015. p. 103-114.

<sup>92</sup> RIBEIRO, Marcos Augusto Pessoa. *A Faculdade de Medicina da Bahia na visão de seus memorialistas (1854-1924)*. 2. ed. Salvador: EDUFBA, 2014.

<sup>93</sup> Ibidem. p. 57.

Coelhos), onde viviam em cárcere estreito e imundo. O novo Hospital da Tamarineira possuía instalações mais amplas e adequadas para comportarem os loucos do Estado de Pernambuco. Ulisses Pernambucano realizava suas aulas da cadeira de psiquiatria neste hospital em 1938. Mesmo antes, em 1931 Ulisses Pernambucano criou o Serviço de Higiene Mental. Foi considerado o grande nome da psiquiatria no Estado<sup>94</sup>.

Esta situação difícil dos alienados se repetiu também em Natal. O médico e professor Dr. João da Costa Machado, formado em medicina pela Faculdade do Recife em 1935, já denunciava os maus cuidados e incompreensões que eram sujeitados estes “infelizes” privados da razão. Dr. Machado já reclamava em 1937 que o Hospital de Alienados do Estado aumentava o número de internos sem, contudo, ter as condições necessárias de bom atendimento a todos. A atividade médica deste profissional da área psiquiátrica foi de grande importância para o estado do Rio Grande do Norte<sup>95</sup>.

Partindo de tantas reclamações e problemas na área psiquiátrica no Nordeste, percebemos que a internação dos alienados ocorria em grande medida pelos parentes/moradores destas próprias capitais. Os doentes mentais do interior, como no caso ourobranquense, além de não possuírem recursos para tratamentos tão distantes como Natal, Recife e Bahia, permaneciam com os mesmos em seus lares, recebendo tratamentos por vezes inadequados, como consta no processo de J.M.C. em 1976, onde os envolvidos declararam que o mesmo já havia se tratado com curandeiros.

Contra estes curandeiros a Sociedade de Medicina e Cirurgia do Rio Grande do Norte, fundada em 1931, combatia as suas atividades consideradas charlatanismo. Como havia poucos médicos aqui, já denunciava o Dr. Creso Bezerra que “o Rio Grande do Norte, então, é fértil na reprodução desses espécimes. Raro é o município onde não há um doutor improvisado, vivendo à custa da ingenuidade do

---

<sup>94</sup> KELNER, Salomão. et. al. *História da Faculdade de Medicina do Recife (1915-1985)*. Recife/PE: LIBER GRÁFICA E EDITORA LTDA, 1985. p. 86-100.

<sup>95</sup> Para mais informações ver DAVIM, Paulo. *Médicos de ontem por médicos de hoje*. Natal/RN: Edição do autor/coedição EDUFRN, 1999. p. 71-81, e FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO. *Figura de destaque: João da Costa Machado*. Disponível em: <[http://adcon.rn.gov.br/ACERVO/secretaria\\_extraordinaria\\_de\\_cultura/DOC/DOC00000000112072.PDF](http://adcon.rn.gov.br/ACERVO/secretaria_extraordinaria_de_cultura/DOC/DOC00000000112072.PDF)>. Acesso em: 13 abr. 2017.

povo e praticando o seu talento, a medicina”<sup>96</sup>... Ora, como não havia médicos suficientes, alguém precisava atender a população destes municípios pequenos e esquecidos do Estado, como também não eram de todo inúteis as atividades dos curandeiros.

Outrossim, as influências dos discursos médicos têm grandes alcances. Destacamos o seguinte trecho do discurso do professor José Tavares da Silva na instalação solene da Faculdade de Medicina do Rio Grande do Norte no teatro Alberto Maranhão em dez de dezembro de 1955:

A medicina preventiva, solucionando os magnos problemas de saúde pública; a eugenia, melhorando as condições físicas e morais do homem e de suas futuras gerações; a psiquiatria, curando os distúrbios mentais, os desajustamentos e as doenças da personalidade; a medicina psicossomática, equacionando as relações mórbidas entre o corpo e a alma; a clínica médica, corrigindo as espoliações, as carências, os desequilíbrios e as recompensações; a radioterapia, ampliando o tratamento dos tumores malignos e de suas metástases e tantas outras especialidades, bem salientam a importância da medicina e de seu estudo na solução dos mais relevantes problemas concernentes ao progresso da humanidade<sup>97</sup>.

Eugenia, hereditariedade e doenças mentais juntas em uma única frase. Não acreditamos que sua proximidade na escrita seja mera coincidência.

Partindo para a atualidade, Marcelo Feijó de Mello apontou algumas vulnerabilidades em outros trabalhos sobre a temática do suicídio. Para ele houveram estudos que os conceitos de saúde e doença mental eram confusos, estudos retrospectivos dos médicos e familiares contaminados pelo ponto de vista emocional, pacientes sem passado psiquiátrico não eram analisados, e dentre outros, diagnósticos de depressão apressados em pacientes sem diagnóstico psiquiátrico prévio<sup>98</sup>.

Suas críticas foram tão intensas que o mesmo questionou a validade de tais estudos, pois mostravam:

---

<sup>96</sup> DAVIM, Paulo. *Médicos de ontem por médicos de hoje*. Natal/RN: Edição do autor/coedição EDUFRN, 1999. p. 30. O trecho entre aspas foi retirado pelo autor de um pronunciamento do Dr. Creso Bezerra.

<sup>97</sup> ARAÚJO, Iaperi. *História da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (1955-2005)*. Natal/RN: EDUFRN, 2007. p. 86. Grifos nosso.

<sup>98</sup> MELLO, Marcelo Feijó de. *Suicídio entre a razão e a loucura*. São Paulo: Lemos Editorial, 1998. p. 25-27.

[...] uma tendência a repetir o diagnóstico anterior dado ao paciente que faz uma tentativa de suicídio. Se não existe um diagnóstico anterior, a depressão é quase que imediatamente invocada para justificar o ato. Algumas pessoas com patologia não psiquiátrica (clínica, cirúrgica, neurológica, entre outras) cometem suicídio. Evidentemente este ato é ligado a sua doença, é uma resposta a ela, mas não é um “sintoma” dela. Tem ampla aceitação a ideia de que o suicídio é sempre patológico, e a depressão é a doença mental mais fortemente associada a este. É, contudo uma formulação que carece de um rigor conceitual<sup>99</sup>.

E mais, os médicos pesquisadores muitas vezes:

[...] nem estranham a constante divergência dos resultados quando quantificam a prevalência de tais manifestações. Mencionam as diferenças para justificar mais uma pesquisa, desde que não podem achar na literatura dados que permitam uma conduta, um planejamento confiável. Continuam, porém, a usar os mesmos procedimentos, os mesmos métodos, os mesmos conceitos, e naturalmente chegam a confirmar resultados obtidos por estudos anteriores [...] parece que a tentação das avaliações quantitativas, as pressões para a publicação em revistas exigem tais procedimentos, determinam os autores a insistir em um tipo de pesquisa, mesmo quando não esperam da parte dela progressos práticos<sup>100</sup>.

Por sua vez, os discursos psiquiátricos atuais no Seridó potiguar apontam como fatores predisponentes para o ato de suicídio a transmissão de características genéticas que se desenvolvem em doenças afetivas como a depressão, ou ainda o meio físico ambiental semiárido com recorrências constantes de secas como outro fator influenciável. Porém, estes discursos precisam ainda de uma base empírica sólida para serem aceitos e reproduzidos, o que ainda não ocorreu<sup>101</sup>.

### § 3º. AS AUTORIDADES JURÍDICAS E OS SUICÍDIOS

Além desta perspectiva da área médica científica, as autoridades jurídicas do Brasil também se posicionaram sobre a temática do suicídio. Apenas três códigos penais, contando com o atual vigoraram no país: o Código Criminal do Império de

<sup>99</sup> MELLO, Marcelo Feijó de. *Suicídio entre a razão e a loucura*. São Paulo: Lemos Editorial, 1998. p. 89-90.

<sup>100</sup> Ibidem. p. 93-94.

<sup>101</sup> Trata-se de uma avaliação simplista feita pelo psiquiatra Eptácio Andrade em entrevista publicada no blog do caicoense Marcos Dantas em vinte e sete de junho de 2015. DANTAS, Marcos. *Caicó é a terceira cidade no ranking brasileiro de suicídios*. Disponível em: <<http://marcosdantas.com/caico-e-a-terceira-cidade-no-ranking-brasileiro-de-suicidios/>>. Acesso em: 24 abr. 2015.

1830, o Código Penal da República de 1890 e o atual Código Penal de 1940. Assim constam os artigos concernentes ao suicídio nos respectivos decretos: “Art. 196. Ajudar alguém a suicidar-se, ou fornecer-lhe meios para esse fim com conhecimento de causa. Penas de prisão por dois a seis anos”<sup>102</sup>.

#### Do suicídio

Art. 299. Induzir, ou ajudar alguém a suicidar-se, ou para esse fim fornecer-lhe meios, com conhecimento de causa:

Pena – de prisão celular por dois a quatro anos<sup>103</sup>.

#### Induzimento, instigação ou auxílio a suicídio

Art. 122. Induzir ou instigar alguém a suicidar-se ou prestar-lhe auxílio para que o faça:

Pena reclusão, de dois a seis anos, se o suicídio se consuma; ou reclusão, de um a três anos, se da tentativa de suicídio resulta lesão corporal de natureza grave.

Parágrafo único. A pena é duplicada:

Aumento de pena

I se o crime é praticado por motivo egoístico;

II se a vítima é menor ou tem diminuída, por qualquer causa, a capacidade de resistência<sup>104</sup>.

Como exposto acima, em nenhum código penal brasileiro houve a criminalização do suicídio quando diz respeito ao sujeito praticante. As condenações responsabilizam os indivíduos que auxiliam na consumação. Desta forma, atualmente a eutanásia e o suicídio assistido são proibidos no país. Um exemplo proveitoso para ilustrar esta assertiva é encontrado no processo do senhor J.M.C., em 1976, quando ao sentenciar a decisão de arquivamento do referido processo o Juiz de Direito assim o justificou:

Assim, estamos diante de um “suicidium”, morte voluntária, cujo agente não é passível de punição, contrariamente ao que acontece na Inglaterra, onde o suicida é punido com o confisco dos bens, desde que a morte não seja efeito de uma desordem mental

<sup>102</sup> BRASIL. Lei de 16 de dezembro de 1830. *Código Criminal do Império do Brasil*. Rio de Janeiro, 16 dez. 1830. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/LIM/LIM-16-12-1830.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LIM/LIM-16-12-1830.htm)>. Acesso em: 31 out. 2016.

<sup>103</sup> BRASIL. Decreto-lei nº. 847, de 11 de outubro de 1890. *Código Penal dos Estados Unidos do Brasil*. Rio de Janeiro, 11 out. 1890. Disponível em: <<http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=66049>>. Acesso em: 31 out. 2016.

<sup>104</sup> BRASIL. Decreto-lei nº. 2.848, de 07 de dezembro de 1940. *Código Penal Brasileiro*. Rio de Janeiro, 07 dez. 1940. Disponível em: <<http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=102343>>. Acesso em: 31 out. 2016.

comprovada, além de recusa às pompas fúnebres e sepultura no cemitério paroquial<sup>105</sup>.

Nesta citação, temos a não criminalização do suicídio por parte das autoridades jurídicas brasileiras, bem como uma comparação com a Inglaterra em igual período histórico<sup>106</sup>, a relação com as patologias mentais e a proibição dos rituais religiosos.

#### § 4º. OS DISCURSOS SOBRE OS SUICIDAS OUROBRANQUESES

[...] o suicida nunca está sozinho em causa; o seu ato diz igualmente respeito aos que o rodeiam, ao médico, à testemunha... que são sempre mais ou menos forçados a tomar posição sobre o problema do seu próprio suicídio.

Pierre Moron<sup>107</sup>

Assertiva verdadeira. Ao cometer suicídio, o sujeito envolve numa constrangedora situação (nos referimos a todas as etapas das diligências policiais) familiares, conhecidos, vizinhos e até terceiros que, muitas vezes, nem o conhecem. As oitivas de testemunhas e declarantes, forçados, de certa forma, a comparecerem nos ambientes de poder jurídico, e os exames realizados pelos peritos, convocados a averiguar os cadáveres são situações delicadas para todos aqueles que se veem arrastados para delas fazerem parte. Por isto, a importância de analisarmos os discursos destes envolvidos nos processos ourobranquenses.

#### § 4º.1. OS DISCURSOS ORDINÁRIOS

Abordaremos agora os discursos dos sujeitos envolvidos nos processos policiais que constituíam em familiares, vizinhos ou conhecidos dos suicidas que

<sup>105</sup> Expressão retirada do processo. Sentença do Juiz de Direito A.M. Verso da folha 17.

<sup>106</sup> Contudo, o juiz pode ter se equivocado, pois o suicídio deixou de ser criminalizado na Inglaterra em 1961. SOCIEDADE PORTUGUESA DE SUICIDOLOGIA. *O suicídio é ilegal? Isso não impede as pessoas de o cometerem?* Disponível em: <<http://www.spsuicidologia.pt/sobre-o-suicidio/questoes-frequentes/40-o-suicidio-e-ilegal-isso-nao-impede-as-pessoas-de-o-cometerem>>. Acesso em: 31 out. 2016.

<sup>107</sup> MORON, Pierre. *O suicídio*. Tradução Rodrigo de Sá Nogueira Saraiva. Publicações Europa-América, 1975. p. 05.

foram convocados pelas autoridades competentes a darem suas versões dos fatos apurados nos inquéritos para ajudarem nas diligências procedidas pelos policiais quando averiguavam se os suicídios eram realmente provocados pelos praticantes, se houve ajuda ou auxílio de terceiros na execução ou se constituíam em homicídios disfarçados.

Estes sujeitos prestavam informações como declarantes ou testemunhas. Os primeiros geralmente se constituíam de familiares, pois estes sujeitos não prestavam o compromisso legal, devido o Direito não poder impor a violência de falarem contra seus próprios parentes (cônjuges, filhos, pais, etc.). Incluem-se aqui os suicidas que prestaram declarações as autoridades antes da morte, pois mantinham interesse na causa, como nos exemplos de vítimas ou denunciantes. Os segundos geralmente se constituíam de vizinhos, conhecidos ou amigos dos suicidas, e a eles sim o compromisso legal de prestar informações verdadeiras era exigido, não podendo manifestar suas apreciações pessoais, salvo quando inseparáveis da narrativa do fato<sup>108</sup>.

Nesta categoria também estão incluídos os cidadãos convocados para realizarem os exames cadavéricos que não possuíam nenhum conhecimento ou apenas a prática diária “autodidata” específica da medicina ou áreas afins, mas eram intimados, pois a sociedade os considerava de boa índole. Será observada também a importância dos escrivães como mediadores destes discursos construídos que ficaram impressos nas páginas dos processos policiais.

#### **§ 4º.1.1. OS DECLARANTES**

As oitivas dos declarantes nos processos analisados geralmente começavam assim:

Aos vinte sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e quarenta e dois, nesta cidade de Jardim do Seridó, na delegacia de polícia onde se achava o respectivo delegado terceiro sargento J. A.C., comigo escrivão do seu cargo ao final assinado, aí, pelas treze horas, compareceu C.G.M., com quarenta e oito anos de idade, viúvo, agricultor, natural deste Estado, residente no sítio “São Roque” deste município, não sabendo ler nem escrever. O qual sendo

---

<sup>108</sup> Artigo 213 do Código de Processo Penal. BRASIL. Decreto-lei nº. 3.689, de 03 de outubro de 1941. *Código de Processo Penal*. Rio de Janeiro, 03 out. 1941. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del3689.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del3689.htm)>. Acesso em: 12 abr. 2017.

interrogado sobre o fato que deu origem ao presente inquérito disse...<sup>109</sup>.

Esta citação foi retirada das declarações prestadas pelo esposo da suicida J.I.M. em 1942. Acima consta sua idade, estado civil, profissão, naturalidade, residência e escolaridade. Na apresentação dos demais declarantes dos outros processos ocorreram descrições semelhantes, com poucas alterações ou omissões. Como no capítulo anterior expusemos as supostas motivações dos suicidas, não repetiremos aqui o que relatou estes envolvidos. Analisaremos se nas palavras gravadas nestes depoimentos apresentam padronização dos discursos.

Assim sendo, o senhor C.G.M. era analfabeto, bem como outros três declarantes dos demais processos analisados. Nesta cifra ainda constam três sujeitos que sabiam apenas assinar o nome e sete pessoas alfabetizadas. Como as perguntas eram padronizadas, as respostas também tendiam a ser. Por isto, nos processos aparenta haver uma verdadeira colagem nas respostas.

As justificativas dos suicídios se repetem, não há um questionamento mais apurado sobre os mesmos. Muitos destes declarantes outorgavam as alcunhas de perturbados(as), inditosos(as) e desventurados(as) aos seus próprios parentes (se bem que poderia ser terceiros que nomeavam assim os suicidas).

Assim se referiam alguns destes declarantes aos suicidas ourobranquenses. Da vizinha a suicida J.I.M.: “deu o alarme a diversas pessoas as quais foram ao local e retirando da dita casa o cadáver da *desventurada* mulher”<sup>110</sup>. Da própria suicida ao seu ato: “que ninguém tem culpa e nem é responsável por tal *desatino* cometido pela declarante”<sup>111</sup>. Do marido a esposa suicida: “que ele declarante desconhece o motivo que levou a sua esposa aquele *tresloucado* gesto; que ele declarante era noivo da *inditosa* senhora há uns cinco meses e que havia muita amizade entre eles”<sup>112</sup>. Da mãe a filha suicida: “anteriormente passava bem de saúde, porém há alguns meses a mesma se encontrava *perturbada*, faltando sono

<sup>109</sup> Expressão retirada do processo. Auto de perguntas feitas a C.G.M. Folha 09.

<sup>110</sup> Expressão retirada do processo. Auto de perguntas feitas a F.M. Folha 10. Grifo nosso.

<sup>111</sup> Expressão retirada do processo. Termo de declarações prestadas por S.M.C. Folha 03. Grifo nosso.

<sup>112</sup> Expressão retirada do processo. Termo de declarações prestadas por A.B.S. Verso da folha 07. Grifo nosso.

durante a noite”<sup>113</sup>. Do senhor ao irmão suicida: “que também notou que na mão do seu *inditoso* irmão havia uma espingarda de cartucho”<sup>114</sup>.

Com relação às expressões que designavam os suicidas como sujeitos infelizes, Fábio Henrique Lopes identificou esta prática também nos jornais que analisou. Segundo ele:

Constantemente os jornais referiam-se ao suicida como o infeliz, o desgraçado, o desventurado, o desesperado, indivíduo que sofria das faculdades mentais, e, ao suicídio, como ato de loucura, triste acontecimento, ato de desespero... Mesmo naqueles casos em que não se relatava a causa do suicídio estas imagens estavam fortemente presentes<sup>115</sup>.

Apenas a título de exemplo, os jornais seridoenses também usaram estas alcunhas aos sujeitos suicidas. Reproduzimos abaixo uma matéria publicada no jornal *A Folha*, no mesmo período dos processos analisados.

#### JOÃO MEDEIROS DE BRITO

Na noite de 28 de fevereiro, as primeiras horas, a cidade foi abalada pela triste notícia da morte do jovem João Medeiros de Brito, que num *gesto de desespero*, pôs termo a sua existência. O *inditoso* rapaz contava 20 anos e era filho do Sr. Antônio Pereira de Brito, funcionário do Correio em Caicó e de D. Regina Medeiros. Foi muito sentida a morte trágica do jovem Dunda como era conhecido nos meios desportivos desta cidade e da Capital do Estado. A seus pais desolados pelo rude e cruel golpe e aos demais parentes a nossa solidariedade a sua dor<sup>116</sup>.

Não nos propomos a analisar detalhadamente os jornais como fontes de pesquisa. O exemplo acima foi apenas para mostrar que outros meios também utilizavam os discursos sobre os suicidas como sujeitos infelizes e ao ato como desespero.

Quando se tratava de cônjuges, se inquiria além apenas se os mesmos viviam em harmonia. Quanto ao quesito de culpabilidade de terceiros pelo “ato

<sup>113</sup> Expressão retirada do processo. Termo de declarações prestadas por P.M.C. Folha 03. Grifo nosso.

<sup>114</sup> Expressão retirada do processo. Termo de declarações prestadas por A.J.S. Folha 07. Grifo nosso.

<sup>115</sup> LOPES, Fábio Henrique. *O suicídio sem fronteiras: entre a razão e a desordem mental*. 1998. 127f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 1998. p. 19-20.

<sup>116</sup> *A Folha*. 03 de março de 1956. Ano III, Número 105, p. 01. Grifos nosso.

extremo”, o processo do senhor E.C.A. de 1943 foi o único a apresentar esta alternativa. E mesmo assim, desfeita pela sentença do juiz.

Também não observamos nos processos analisados formas de encobrir o ato do suicídio pelos declarantes, que geralmente eram familiares. Desta parentela, seis eram mulheres, quatro alfabetizadas e duas analfabetas. Sendo, porém duas destas declarantes as próprias suicidas que ingeriram substâncias químicas nocivas e vieram a óbito pouco tempo após as autoridades policiais recolherem seus depoimentos. As demais declarantes eram esposas, mães ou vizinhas dos sujeitos suicidas.

Do sexo masculino constam oito homens como declarantes, três alfabetizados e cinco analfabetos. Consistiam também em esposos, pais, irmãos, genros, tios e conhecidos dos suicidas. O baixo número de mulheres como declarantes nos intrigam. Excluindo as duas suicidas que depuseram, as demais foram: a vizinha que encontrou o cadáver da senhora J.I.M. numa casinha abandonada pertencente à primeira, a esposa do senhor A.A.S. por ser a única que vivia com este (além de uma neta com onze anos de idade que também presenciou o enforcamento), a mãe da senhora S.M.C., porém o pai, o esposo, o tio e um vizinho também foram ouvidos como declarantes e a mãe da B.M.C. que além da primeira, presenciou a triste cena uma irmã da suicida (esta não foi ouvida).

Questionamo-nos, porém, pois outras mulheres poderiam ter sido ouvidas, como no processo do senhor E.C.A. onde sua filha foi quem o encontrou enforcado, mas quem prestou as declarações foi seu genro, cônjuge desta mesma filha. Ou a esposa do senhor J.T.A. onde seu irmão foi quem relatou as informações referentes ao suicídio, não sabendo informar se seu “inditoso irmão” vivia em harmonia com a mulher (por que não a interrogaram?). Ou ainda no caso do senhor J.M.C. onde seu irmão foi o declarante, mas a esposa deste também acompanhou o triste desenrolar dos acontecimentos, sendo ela preterida por duas testemunhas do sexo masculino que apenas estavam trabalhando na propriedade temporariamente.

Percebemos também uma disposição unânime dos declarantes em auxiliar as autoridades competentes nas diligências policiais, informando que seus “inditosos” parentes eram portadores de problemas mentais, que viviam em harmonia com todos, que estavam preocupados com a situação financeira, etc. enfim, justificando a prática do “triste e enlutante acontecimento”.

## § 4º.1.2. AS TESTEMUNHAS

Estes indivíduos, por sua vez, consistiam na maioria dos casos, de vizinhos e conhecidos dos suicidas, que prestaram socorro tentando evitar a consumação do ato, que encontraram os cadáveres dos suicidas, que estavam por perto no momento do ocorrido e para lá se dirigiram para tomarem conhecimento dos recentes acontecimentos ou simplesmente para isto foram requisitados. As declarações das testemunhas seguiam as recomendações do Código de Processo Penal de 1941:

Artigo 203. A testemunha fará, sob palavra de honra, a promessa de dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado, devendo declarar seu nome, sua idade, seu estado e sua residência, sua profissão, lugar onde exerce sua atividade, se é parente, e em que grau, de alguma das partes, ou quais suas relações com qualquer delas, e relatar o que souber, explicando sempre às razões de sua ciência ou as circunstâncias pelas quais possa avaliar-se de sua credibilidade<sup>117</sup>.

Desta forma, as testemunhas relatavam o que diziam saber sobre o ocorrido, por ciência própria, por ouvir dizer ou simplesmente não sabendo dar as informações necessárias para os esclarecimentos dos fatos. Também aqui encontramos as repetições das expressões acima expostas.

Assim se referiram estes sujeitos. A quarta testemunha do processo de 1942: “o cadáver da *inditosa* J.I.M. foi conduzido para esta vila”<sup>118</sup>. A primeira testemunha de 1943: “que E.C.A. ultimamente andava um pouco *acabrunhado* pelo motivo de ter assinado uma letra promissória”<sup>119</sup>. A segunda testemunha do processo de 1953: “disse mais que muitos dias notava J.T.A. *tristonho*”<sup>120</sup>. A terceira testemunha de 1956: “chega-lhe um aviso que a *inditosa* senhora havia falecido [...] que o depoente ignora totalmente os motivos que levou aquela senhora a tão *tresloucado* gesto”<sup>121</sup>. A segunda testemunha do processo de 1976: “que o depoente dormia no mesmo armazém [...] porém certa noite o depoente foi obrigado a se

<sup>117</sup> BRASIL. Decreto-lei nº. 3.689, de 03 de outubro de 1941. *Código de Processo Penal*. Rio de Janeiro, 03 out. 1941. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del3689.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del3689.htm)>. Acesso em: 12 abr. 2017.

<sup>118</sup> Expressão retirada do processo. Quarta testemunha C.F.S. Verso da folha 06.

<sup>119</sup> Expressão retirada do processo. Primeira testemunha J.R.A. Folha 06.

<sup>120</sup> Expressão retirada do processo. Segunda testemunha L.A.A. Folha 08.

<sup>121</sup> Expressão retirada do processo. Terceira testemunha J.A.L. Verso da folha 14.

retirar dada a *perturbação* do mesmo, pois J.M.C. passou a noite conversando coisas fantásticas”<sup>122</sup>.

Impressionante também a padronização dos discursos das testemunhas, temos a impressão muitas vezes, que mudavam apenas as informações pessoais de um para outro ouvido. Poucas eram as alterações que ocorriam entre os discursos. Reproduziremos a maior parte das três oitivas do processo de 1942.

#### 1ª testemunha

[...] Inquirida, disse: que ele depoente é vizinho de C.G.M. residente no sítio “São Roque” deste distrito, que ontem por volta das seis horas mais ou menos ele depoente foi chamado por uma pessoa para ajudar a procurar J.I.M. mulher de C.G.M., que a referida J.I.M. tinha desaparecido de sua casa de residência na noite de dezenove para vinte do corrente, sem destino certo, que ele depoente foi ajudar a procurar a referida mulher, que ao chegar em casa de residência da mesma foi informado por F.M. que esta tinha encontrado o cadáver de J.I.M. o qual se encontrava pendurado por uma corda laçando o pescoço em uma casinha desabitada no mesmo sítio “São Roque”, que ele depoente em companhia de outras pessoas foram ao local onde se encontrava enforcada o corpo de J.I.M., que ele depoente ajudou a cortar a corda retirar o cadáver de J.I.M., que ali jazia pendurado, suspenso do solo apenas meio metro, que ele depoente juntamente junto com outras pessoas transportaram o cadáver de J.I.M. para sua casa de residência, o qual hoje cedo foi transportado para o posto policial desta vila, a fim de ser examinado pelas autoridades, que sabe que J.I.M. há muitos anos que vem sofrendo das faculdades mentais, sendo a mesma de uma família fraca do juízo já tendo a tempos falecido por meio de enforcamento uma sua irmã de nome Fulana, tendo mais uma outra irmã amalucada, que é de seu conhecimento que o pai de J.I.M. a tempos tentou se suicidar-se cortando o pescoço com uma faca, que é de seu conhecimento que o marido de J.I.M. era muito bem casado com a mesma, e tinha muita paciência com a doença de sua mulher, que o marido de J.I.M. atualmente se encontrava trabalhando no serviço da rodagem tendo uma pessoa ido avisar o mesmo desta ocorrência [...] <sup>123</sup>.

#### 2ª testemunha

[...] Inquirida disse: que é vizinho de C.G.M., casado com J.I.M., que ontem pela manhã ouviu dizer que J.I.M. tinha falecido por meio de enforcamento e se encontrava o seu cadáver pendurado em uma casinha desabitada existente nas proximidades da casa de J.I.M., que ele depoente foi em companhia de outras pessoas a referida casinha e ali viu pendurada por uma corda laçando o pescoço o cadáver de J.I.M., que ajudou a retirar o cadáver que se encontrava pendurado o qual foi removido para sua casa de residência, e dali

<sup>122</sup> Expressão retirada do processo. Segunda testemunha D.S.A. Folha 11.

<sup>123</sup> Expressão retirada do processo. Primeira testemunha S.E.A. Folha 04, verso e folha 05.

hoje foi transportado para essa vila, que ele depoente sabe que J.I.M. sofria das faculdades mentais, sendo esta doença já provindo de sua família que é muito fraca do juízo, que não consta a ele depoente que houvesse alguma desavença entre J.I.M. e seu marido, que este tinha muita paciência com a doença de sua mulher, que J.I.M. ausentou-se de sua casa no dia dezenove do corrente pela noite, que o marido da mesma se encontrava trabalhando no serviço da Inspetoria [...] <sup>124</sup>.

### 3ª testemunha

[...] Inquirida disse: que ele depoente ontem pela manhã soube por ouvir dizer que J.I.M. mulher de C.G.M., tinha falecido, na mesma ocasião ele depoente dirigiu-se para casa de residência da mesma e ali chegando foi informado que J.I.M. tinha falecido por meio de enforcamento e o seu cadáver ainda se encontrava dependurado por uma corda em uma casinha desabitada existente nas proximidades da casa de J.I.M., que ele depoente compareceu ao local onde se achava o cadáver já referido e pode notar que o mesmo encontrava-se dependurado por um laço de corda que atava o pescoço e amarrado a outra parte da corda em um caibro, que assistiu quando foi cortada a corda e retirado o cadáver de J.I.M. o qual foi transportado para sua casa de residência e hoje cedo para esta vila, que sabe por ouvir dizer que J.I.M. já sofria das faculdades mentais, que a família da mesma é fraca do juízo, tendo uma irmã da mesma também morrido enforcada, que sabe por ouvir dizer que quando se deu o fato o marido J.I.M. se encontrava trabalhando na rodagem [...] <sup>125</sup>.

Através destas três testemunhas podemos perceber a semelhança em seus depoimentos. Dois deles eram moradores do mesmo sítio da suicida. Todos viram onde o cadáver se encontrava, ajudaram a retirar o corpo ou apenas assistiram, relataram informações do estado de saúde da suicida e do histórico familiar da mesma, dois deles relataram a convivência harmoniosa do casal e que o esposo trabalhava no momento do “sinistro”. Os demais processos seguem esta linha de semelhanças, com suas próprias especificidades.

Como testemunhas foram requisitadas vinte e seis sujeitos dentro dos oito processos pesquisados. Destes, quinze eram alfabetizados e onze analfabetos. Contudo, o que nos admiramos foi à completa falta de testemunhas do sexo feminino. Todos eram homens. Isto contradiz a legislação brasileira, que previa no seu Artigo 202 que “toda pessoa poderá ser testemunha” <sup>126</sup>. De acordo com Boris

<sup>124</sup> Expressão retirada do processo. Segunda testemunha M.A.A. Folha 05 e verso.

<sup>125</sup> Expressão retirada do processo. Terceira testemunha A.L.C. Folha 06.

<sup>126</sup> BRASIL. Decreto-lei nº. 3.689, de 03 de outubro de 1941. *Código de Processo Penal*. Rio de Janeiro, 03 out. 1941. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del3689.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del3689.htm)>. Acesso em: 12 abr. 2017.

Fausto, em *Crime e cotidiano: a criminalidade em São Paulo (1880-1924)*, o júri popular era formado pelos cidadãos eleitores do Estado de São Paulo, e na Constituição de 1891, no seu Artigo 70, não podiam exercer o direito a voto os mendigos, analfabetos, praças de pré e religiosos, ficando também implicitamente a exclusão das mulheres<sup>127</sup>.

### § 4º.1.3. OS PERITOS ORDINÁRIOS

Pedro Frederico Falk relatou que quando ocorria um suicídio no Recife era realizado um exame médico de ofensa física ou de homicídio pelo Instituto de Medicina Legal de Pernambuco, para determinar a causa da morte do indivíduo, acidente, homicídio ou suicídio, e isto já na década de 1920<sup>128</sup>.

Esta prática, contudo, não se verificava na pequena localidade de Ouro Branco/RN nas décadas pesquisadas (1940 a 1970). Encaminhar os cadáveres dos suicidas ourobranquenses para o ITEP de Caicó (o mais próximo do município) só começou a ocorrer muito tardiamente, a partir da década de 1990. Antes disto, estes exames eram realizados na sede da subdelegacia existente na localidade, depois delegacia ou no hospital, este último, porém começou a ser construído em 1979 e concluído apenas em 1991<sup>129</sup>, por isto excluído da temporalidade analisada.

Desta feita, os exames cadavéricos ou de corpo de delito eram realizados, na maioria das vezes, por cidadãos ordinários da própria comunidade, ou por aqueles que possuíam noções básicas de enfermagem ou dentistas autodidatas. O Código de Processo Penal assim previa:

Art. 159. Os exames de corpo de delito e as outras perícias serão em regra feitos por peritos oficiais.

§ 1º Não havendo peritos oficiais, o exame será feito por duas pessoas idôneas, escolhidas de preferência as que tiverem habilitação técnica.

---

<sup>127</sup> FAUSTO, Boris. *Crime e cotidiano: a criminalidade em São Paulo (1880-1924)*. 2. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2001. p. 252.

<sup>128</sup> FALK, Pedro Frederico. *Retratos sombrios da modernidade: memórias do suicídio no Recife durante a década de 1920*. 2011. 275f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2011. p. 05.

<sup>129</sup> AZEVEDO, Lenilson Silva de. *A (re) invenção da Festa da Colheita em Ouro Branco/RN*. 2005. 110 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia) – Curso de História, Universidade Federal do Rio Grande do Norte – CERES/CAICÓ, Caicó, 2005. p. 79.

§ 2º Os peritos não oficiais prestarão o compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo<sup>130</sup>.

Assim estavam especificados estes peritos ordinários nos processos pesquisados: sete práticos de farmácia, um dentista, um agricultor, um com noções de enfermagem, um funcionário público e um cidadão. Ainda notamos que alguns dos peritos se repetiam como nos processos de 1951, 1952, 1953, onde um dos peritos foi o farmacêutico prático J.P.F. e nos processos de 1942 e 1943, o também prático de farmácia J.V.C. De acordo com José Fabrício de Lucena, em *Ouro Branco: de 1722 a 1954*, ambos possuíam farmácias na vila de Ouro Branco nesta mesma década de 1940<sup>131</sup>.

Estes peritos ordinários eram convocados pelas autoridades policiais devido à falta de especialistas médicos na localidade, sendo geralmente os práticos de farmácia ou os dentistas os responsáveis por amenizar e consultar os problemas de saúde da comunidade.

Ainda segundo José Fabrício de Lucena, os poucos médicos que prestaram seus serviços em Ouro Branco foram Dr. Lourival, paraibano, que atendia por volta de 1925 e somente aos domingos, Dr. José Medeiros Rocha, natural de São João do Sabugi e formado em medicina na Bahia, atendendo em 1931 devido a laços de parentesco com cidadãos do ainda povoado, bem como trabalhou nesta década no Hospital do Seridó em Caicó<sup>132</sup> e Dr. Hindemburgo, natural de Ouro Branco, exercendo a profissão na década de 1950<sup>133</sup>. Interessante não encontrarmos este último nos processos analisados, pois a maioria dos suicídios ocorreu nesta década.

Como mencionado anteriormente, estes peritos não expressavam opiniões pessoais, apenas averiguavam os cadáveres dos suicidas a procura de indícios que provassem se pudessem a consumação do ato. Não é mencionado nos autos de exame cadavérico se os corpos eram despídos ou não, apenas no processo da senhora S.M.C. de 1956, temos a certeza desta análise minuciosa,

<sup>130</sup> BRASIL. Decreto-lei nº. 3.689, de 03 de outubro de 1941. *Código de Processo Penal*. Rio de Janeiro, 03 out. 1941. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del3689.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del3689.htm)>. Acesso em: 12 abr. 2017.

<sup>131</sup> LUCENA, José Fabrício de. *Ouro Branco: de 1722 a 1954*. Patos/PB: Editora Gráfica IDEAL LTDA, 2015. p. 139.

<sup>132</sup> Para mais informações ver SARINHO, Clóvis Travassos. *Fatos, episódios e datas que a memória gravou*. Natal/RN: Editora Nordeste Gráfica, 1991. p. 92.

<sup>133</sup> LUCENA, José Fabrício de. *Ouro Branco: de 1722 a 1954*. Patos/PB: Editora Gráfica IDEAL LTDA, 2015. p. 140 e 190.

devido os médicos examinarem até a virgindade da suicida. Nos demais casos as informações constavam de manchas no pescoço quando por enforcamento, o estado de rigidez do corpo, exalando líquidos pelo nariz e boca, como espuma ou sangue, quando geralmente por envenenamento, queimaduras e ferida de entrada de projétil quando por disparo de arma de fogo.

Ademais, estes peritos se comprometiam em desempenhar suas funções fielmente, declarando com verdade o que descobrissem, sem dolo, nem malícia e a bem do direito. Respondiam para isto um questionário composto de quatro a sete perguntas, com poucas variações em todos os processos.

[...] 1º Se houve morte; 2º Qual a causa da morte; 3º Qual o instrumento o meio que produziu a morte; 4º Se foi produzido por meio de veneno, fogo, explosivo, asfixia ou tortura, ou por outro meio insidioso ou cruel<sup>134</sup>.

[...]1º Há ofensa à integridade corporal ou a saúde do paciente? 2º Qual o instrumento ou meio que produziu a ofensa? 3º Se foi produzido por meio de veneno, fogo, explosivo, asfixia ou tortura, ou por outro meio insidioso ou cruel? 4º Se resultou incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias? 5º Se resultou perigo de vida? 6º Se resultou debilidade permanente ou perda ou inutilização de membro, sentido ou função? 7º Se resultou incapacidade permanente para o trabalho ou enfermidade incurável ou deformidade permanente<sup>135</sup>?

Pedro Frederico Falk e Fábio Henrique Lopes também apresentaram estas perguntas semelhantes em suas pesquisas, o primeiro com relação aos processos policiais do Recife/PE da década de 1920 e o segundo com os de Campinas/SP nas três últimas décadas do século XIX<sup>136</sup>. Pelo visto as alterações nas diligências policiais concernentes aos suicídios foram poucas ou nenhuma, devido à semelhança em períodos e espacialidades tão variados como nestas pesquisas.

<sup>134</sup> Encontramos estas perguntas com pequenas variações em todos os processos, excluindo o de 1956.

<sup>135</sup> Estas perguntas aparecem apenas no processo da senhora S.M.C. de 1956. Foi realizado um exame de corpo de delito e não o cadavérico.

<sup>136</sup> FALK, Pedro Frederico. *Retratos sombrios da modernidade: memórias do suicídio no Recife durante a década de 1920*. 2011. 275f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2011. p. 06, e LOPES, Fábio Henrique. *O suicídio sem fronteiras: entre a razão e a desordem mental*. 1998. 127f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 1998. p. 25.

## **§ 4º.2. OS DISCURSOS AUTORIZADOS**

Neste quesito, por sua vez, exporemos os discursos médicos e jurídicos e suas deliberações concernentes à prática dos suicídios, seus lugares autorizados de conhecimento e decisão quando os classificaram como atitudes ou práticas inconvenientes e extremas. Estes discursos eram redigidos pelos delegados, promotores e juízes sem o auxílio dos escrivães, geralmente de próprio punho e consistiam em relatórios e sentenças baseados no artigo 122 do Código Penal de 1940. Tanto os delegados como os juízes utilizaram expressões que relacionavam suicídio e doença mental, responsabilidade dos suicidas pela própria morte ou a ausência de culpabilidade de terceiros para assim justificar o arquivamento do processo.

Havia também os discursos médicos presentes nos exames cadavéricos ou de corpo de delito por especialistas na área médica ou afins, como odontologia ou farmácia. Mesmo estes exames se constituindo em respostas técnicas sobre os meios empregados na morte dos suicidas, como qual o instrumento que a ocasionou ou se a constituição ou estado mórbido anterior do ofendido concorreu para tornar essa lesão irremediavelmente mortal, dentre outras.

Encontramos a opinião pessoal de determinados especialistas associando suicídio e patologia. Esta associação pode ser encontrada nas teses médicas das faculdades fluminenses e baianas do século XIX, onde possivelmente os profissionais potiguares se formaram devido à faculdade norte rio-grandense só se estabelecer em meados do século XX.

### **§ 4º.2.1. OS PERITOS ESPECIALIZADOS**

Anteriormente discutimos o pouco número de médicos que exerceram suas profissões no município de Ouro Branco. Dos três citados acima, nenhum deles estava presente em qualquer dos processos analisados. E todos eles clinicaram provavelmente antes da emancipação política do referido município (1953-54).

Os ourobranguenses ficaram muito tempo dependendo da ajuda dos práticos de farmácia e dentistas autodidatas, bem como de curandeiros e médicos especialistas das cidades vizinhas. E isto quando alguém tinha posses suficientes para pagar deslocamento, consulta e demais gastos com as viagens. Contudo, em

Jardim do Seridó, também constavam alguns médicos residentes por lá e que começaram a ser requisitados, tanto para o tratamento de doenças como para servirem de peritos nos processos policiais de suicídio.

Já em 1943, vemos o senhor E.C.A. preocupado por ter assinado uma letra promissória ao médico M.B. residente em Jardim do Seridó, por um tratamento de saúde sem os efeitos desejados pelo paciente. Doente e agora também endividado, o “índitoso” E.C.A. cometeu suicídio por enforcamento, tendo seu genro e um compadre afirmado ser a tal dívida com o médico a responsável pelo “triste acontecimento”.

Contudo, apenas nos últimos processos encontramos a presença de médicos especialistas como peritos nos exames cadavéricos ou de corpo de delito. Em 1956, os drs. P.G.M. e A.C.M. médico e cirurgião dentista respectivamente foram convocados pela autoridade policial para realizarem os exames necessários na senhora S.M.C.

Em 1973, o mesmo médico foi requisitado para o exame cadavérico da senhora M.B.C. Segundo José Nilton de Azevedo, em *Um passo a mais na história de Jardim do Seridó*, após se formar em 1947, P.G.M. encaminhou-se para Jardim do Seridó onde “em contato direto com o sofrimento do povo, com o drama das populações pobres, numa região sofrida como o Seridó, procurando atender e clinicar a quantos o procurassem, numa época em que tudo era escasso. Essa frente de luta despertou o interesse pela política”<sup>137</sup>. Já mostramos anteriormente sua vida política, tendo recebido em 1972 o título honorífico de “Cidadão Jardinense”<sup>138</sup>. P.G.M. clinicou por muitos anos naquele município, prestando seus serviços em Ouro Branco quando necessários. Já o cirurgião dentista A.C.M. foi o primeiro prefeito eleito em Carnaúba dos Dantas em 1954.

Em 1974, formou-se pela Faculdade de Medicina do Rio Grande do Norte, o senhor F.L.A.F., natural de Ouro Branco e como o mesmo declarou “que sempre teve Ouro Branco como seu sonho, deixando seu dom o tempo todo a disposição da sua gente, não medindo esforços para este atendimento, sempre de coração e portas abertas”<sup>139</sup>.

---

<sup>137</sup> AZEVEDO, José Nilton de. *Um passo a mais na História de Jardim do Seridó*. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1988. p. 128.

<sup>138</sup> Ibidem. p. 129.

<sup>139</sup> PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO. *O vice-prefeito*. Disponível em: <<http://ourobranco.rn.gov.br/pagina.php?codigo=2.aceso>>. Acesso em: 13 abr. 2017.

Residente até hoje no município, o senhor F.L.A.F. passou a ser solicitado pela polícia para auxiliar nos exames nos cadáveres dos suicidas. Seu nome consta já no processo de 1976, dois anos após o mesmo ter se formado em medicina. O encontramos também em outros processos depois da década de 1970, porém esta temporalidade não é abarcada pela pesquisa. Provavelmente o senhor F.L.A.F. só deixou de prestar auxílio como perito após o encaminhamento na década de 1990 dos cadáveres para o ITEP em Caicó.

Mesmo sendo estes peritos especializados em áreas médicas, as perguntas que eles respondiam nos exames eram as mesmas respondidas pelos peritos ordinários. Apenas no exame de corpo de delito da senhora S.M.C. em 1956, uma opinião pessoal foi emitida pelos peritos médico e dentista. Atribuíram o envenenamento da suicida a “uma crise de caráter nervoso que levou a paciente a este gesto extremo, havendo precedentes nas famílias pelo lado materno e paterno, que apoiam estas conclusões”<sup>140</sup>. Pelo visto, ainda na década de 1950 as teses que defendiam os problemas mentais e a hereditariedade como fatores ligados aos suicídios estavam em voga.

#### **§ 4º.2.2. AS AUTORIDADES POLICIAIS E JUDICIAIS**

Uma questão antes deve ser explicitada. Quando ocorriam suicídios, inquéritos policiais eram realizados para apurar se realmente tratava-se de morte auto infligida ou homicídio disfarçado. Contudo, consideramos estes inquéritos também processos jurídicos, pois chegavam às mãos de promotores ou juízes para decretarem a sentença de arquivamento. Por isto, Pedro Frederico Falk considerava os casos de suicídio como processos criminais, dado o conhecimento por parte das autoridades superiores do ocorrido<sup>141</sup>.

As diligências policiais nos inquéritos ocorriam com a denúncia informando o ato do suicídio, seja por parentes, vizinhos ou conhecidos dos suicidas que procuravam, no caso ourobranquense, a subdelegacia e depois delegacia de polícia. Autuação e portaria eram abertas para começar a averiguação dos fatos, nomeando escrivães, declarantes, testemunhas e peritos. Como dito anteriormente,

<sup>140</sup> Expressão retirada do processo. Auto de exame de corpo de delito de S.M.C. Verso da folha 05.

<sup>141</sup> FALK, Pedro Frederico. *Retratos sombrios da modernidade: memórias do suicídio no Recife durante a década de 1920*. 2011. 275f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2011. p. 141.

Ouro Branco era dependente politicamente de Jardim do Seridó, sendo nomeados constantemente subdelegados da Polícia Militar para exercerem suas funções na Subdelegacia de Polícia da vila. Após tornar-se município, torna-se também Delegacia de Polícia.

Desta feita, os primeiros cinco processos analisados (1942 a 1952) são ainda da vila de Ouro Branco e os três últimos do agora município (1956 a 1976). Geralmente como subdelegacia pertencente a Jardim do Seridó, os próprios delegados da referida cidade compareciam nas diligências policiais na vila de Ouro Branco, deixando aos subdelegados a responsabilidade apenas dos exames cadavéricos e quando muito da condução das diligências completas. Na maioria das vezes, contudo, os delegados de Jardim do Seridó se responsabilizavam pelas oitivas das testemunhas e declarantes.

Com relação aos escrivães, apenas em dois processos foram utilizados um ad hoc, ou seja, um cidadão da comunidade foi escolhido para transcrever o inquérito policial, seja em parte ou completo. O Artigo 808 do Código de Processo Penal assim descreve a escolha dos escrivães: “Na falta ou impedimento do escrivão e seu substituto, servirá pessoa idônea, nomeada pela autoridade, perante quem prestará compromisso, lavrando o respectivo termo”<sup>142</sup>. Nos demais casos, os escrivães oficiais de Jardim do Seridó ou Ouro Branco desempenharam as funções.

Quando nos questionamos sobre a verossimilhança dos discursos dos envolvidos nos processos percebemos a intermediação destes escrivães, que segundo Keila Grinberg eram verdadeiros manipuladores, não só devido a suas atividades e crenças, como também pelas regras legais preestabelecidas nos códigos penais que os mesmo deveriam seguir<sup>143</sup>.

Nos Subdelegados e Delegados de Polícia nos deteremos agora. Eram estes sujeitos os responsáveis por todo o andamento do inquérito policial. Residentes ou não na localidade, estes se faziam presentes com os escrivães para esclarecer os “sinistros”. Eram eles que escolhiam quais seriam os declarantes, as testemunhas e os peritos, ordenando a intimação dos mesmos. Depois de concluídas as oitivas, os exames cadavéricos ou de corpo de delito, juntada das

---

<sup>142</sup> BRASIL. Decreto-lei nº. 3.689, de 03 de outubro de 1941. *Código de Processo Penal*. Rio de Janeiro, 03 out. 1941. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del3689.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del3689.htm)>. Acesso em: 12 abr. 2017.

<sup>143</sup> GRINBERG, Keila. A história nos porões dos arquivos judiciários. In: PINSKY, Carla Bassanezi; LUCA, Tania Regina de. (Org.). 1. ed. 3ª reimpressão. *O historiador e suas fontes*. São Paulo: Contexto, 2013. p. 126-128.

provas que corroboravam os suicídios, como cartas, objetos usados na consumação do ato, etc. o Delegado emitia um Relatório no qual consistia num resumo das informações que apurou.

Geralmente o relatório iniciava com a descrição do dia do ocorrido, passando pelas informações que os declarantes e testemunhas relataram como as motivações para a prática do suicídio e os meios utilizados para se alcançar o objetivo da auto eliminação. Encerrava remetendo os autos para as autoridades jurídicas melhor apreciarem.

Notamos, contudo, expressões utilizadas pelos delegados ao se referirem aos suicidas, as mesmas que encontramos nas oitivas dos envolvidos: inditoso(a), desventurado(a), desatino, tresloucado gesto, etc. Como no exemplo a seguir:

Não está definitivamente provado é o motivo porque levou o sargento e a senhorita T.A.A. a praticarem tão *grande desatino*, mas segundo as declarações da vítima T.A.A., ficam provados que a causa eficiente de tão *grande loucura*, foi em vista do sargento de desvirginado a moça e talvez por este motivo tenha se *impressionado* chegando ao ponto de *enfraquecer* e praticar o que praticou<sup>144</sup>.

Estes relatórios também eram, geralmente, escritos de próprio punho, ou quando muito redigidos por escrivães e assinados pelos delegados, ou ainda datilografados na década de 1970.

Chegada às mãos dos promotores suas declarações eram normalmente curtas, requerendo o arquivamento do inquérito policial, pois não encontravam indícios de atos criminosos, nem ajuda de terceiros.

Na fase final destes processos sobre suicídios encontramos a frase da autoridade maior da justiça: “determino o arquivamento do presente inquérito policial”. A sentença do Juiz de Direito dava-se por encerrada aquela investigação e mandava para os frios porões dos fóruns municipais os findos autos, condenados ao esquecimento, deterioração e conseqüente destruição. Ao menos esta é a trajetória da maioria destes arquivos, vez por outra resgatados por terceiros interessados em seus conteúdos, e transformados em história por alguns poucos.

---

<sup>144</sup> Expressão retirada do processo. Relatório do 2º Tenente Delegado de Polícia D.B.S. Folha 15 e verso. Grifos nosso.

As sentenças dos juízes eram mais longas que as declarações dos promotores, repetindo algumas informações presentes no inquérito e utilizando para isto das expressões que lá também continham. Indagamo-nos se seria opinião própria dos juízes utilizarem tais expressões ou se os mesmos cumpriam apenas as exigências da lei. “Artigo 215. Na redação do depoimento, o juiz deverá cingir-se, tanto quanto possível, às expressões usadas pelas testemunhas, reproduzindo fielmente as suas frases”<sup>145</sup>. Não havendo crime a punir, nem terceiros a responsabilizar, decretava-se a sentença de arquivamento.

Aqui também encontramos o uso das mesmas expressões, seja por promotores ou juízes:

[...] A própria vítima ouvida em termos de declarações de fls. 3 e v não responsabilizou qualquer pessoa pelo *desatino* que cometera, afirmando ainda ser ela própria declarante a responsável direta pelo ato que praticara. Os membros da família da vítima, inclusive seus genitores e esposo, ignoram por completo os motivos que levaram S.M.C. a praticar o *tresloucado gesto*. Pelo exposto, e, não encontrando pessoa ou pessoas implicadas na morte por suicídio de S.M.C., defiro o pedido do responsável do Ministério Público e mando que se arquite os presentes autos<sup>146</sup>.

E,

MERITÍSSIMO JUIZ:

O caso vertente envolve mais um *ato tresloucado* de suicídio, porquanto do conjunto probante, das convicções clarividentes, tudo emergente dos autos, dúvida alguma padece a respeito. O próprio estado mental do suicida, o *inditoso* J.M.C., já constitui esta concepção a priori. Nem remota a possibilidade de participação de terceiros à prática lesiva. É o que se infere da simples leitura dos autos. Portanto, não há falar em crime ou fato delituoso quando alguém, independentemente, como *in casu*, põe fim a própria vida. Afastada a hipótese criminosa pela ausência de fato punível, é de se lamentar apenas o acontecimento *enlutante e constrangedor*. Suicídio, como evidente, requer-se, pois, o arquivamento do presente, até prova em contrário, se no prazo prescricional. É o parecer<sup>147</sup>.

<sup>145</sup> BRASIL. Decreto-lei nº. 3.689, de 03 de outubro de 1941. *Código de Processo Penal*. Rio de Janeiro, 03 out. 1941. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del3689.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del3689.htm)>. Acesso em: 12 abr. 2017.

<sup>146</sup> Expressão retirada do processo. Sentença do Juiz Municipal O.N.C. Folha 21 e verso. Grifos nosso.

<sup>147</sup> Expressão retirada do processo. Parecer do Promotor de Justiça J.M. Folha 16. Grifos nosso.

Uma última característica a ser destacada nestes processos policiais. Seriam os suicidas acusados ou vítimas? Dos oito processos que analisamos, seis deles tratavam os suicidas como vítimas, em apenas um não havia tais termos e um processo apresentou os dois. Em 1956, na abertura do inquérito policial da senhora S.M.C. a mesma estava como indiciada.

Contudo, no decorrer do inquérito ela foi tratada como vítima. Esta ambiguidade pode ser explicada, segundo Pedro Frederico Falk, devido à disciplina jurídica considerar o suicídio uma morte violenta, sendo a vítima sempre um ser humano. Por outro lado, a ideia de acusado poderia ser fruto dos ideais cristãos do escrivão (e por que não de todos os envolvidos), do suicídio como um crime contra Deus, pois o mesmo não o é para a lei brasileira<sup>148</sup>.

## § 5º. NOVO “AUTO DE EXAME” CONCEITUAL DOS SUICÍDIOS

No desenrolar dos discursos analisados percebemos uma semelhança quanto ao ato do suicídio. Ele foi considerado um tresloucado gesto, um desatino, um acontecimento enlutante e constrangedor. Aos seus praticantes as alcunhas de inditosos(as), perturbados(as) ou desventurados(as).

Maria Dolores de Araújo Vicente explicou esta padronização a partir da forma como os depoentes eram interpelados, visando a produção de respostas “esperadas”. Para a mesma as narrativas seriam diferentes se os depoentes pudessem falar livremente, sem suas falas serem reinterpretadas a partir de um padrão pré-estabelecido. A autora dá a entender que uma determinada realidade sobre o suicídio é construída a partir de enunciados possíveis e impossíveis de serem ditos, bem como tal linguagem técnica aprisiona a liberdade de expressão dos depoentes diante dos questionamentos<sup>149</sup>.

Por sua vez, Michel Foucault já advertia que em uma sociedade como a nossa existem os procedimentos de exclusão, como a interdição no falar. Segundo ele:

<sup>148</sup> FALK, Pedro Frederico. *Retratos sombrios da modernidade: memórias do suicídio no Recife durante a década de 1920*. 2011. 275f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2011. p. 142.

<sup>149</sup> VICENTE, Maria Dolores de Araújo. *Morrer, por quê? Um estudo do suicídio na cidade de Caicó*. 2009. 45 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia) – Curso de História, Universidade Federal do Rio Grande do Norte – CERES/CAICÓ, Caicó, 2009. p. 27 e 31.

[...] em toda sociedade a produção do discurso é ao mesmo tempo controlada, selecionada, organizada e redistribuída por certo número de procedimentos que têm por função conjurar seus poderes e perigos, dominar seu acontecimento aleatório, esquivar sua pesada e temível materialidade [...] sabe-se bem que não se tem o direito de dizer tudo, que não se pode falar de tudo em qualquer circunstância, que qualquer um, enfim, não pode falar de qualquer coisa<sup>150</sup>.

Da mesma forma, para este autor há imposição aos indivíduos que pronunciam os discursos certo número de regras para que todos não tenham acesso a eles. “Ninguém entrará na ordem do discurso se não satisfizer a certas exigências ou se não for, de início, qualificado para fazê-lo”<sup>151</sup> afirma Foucault. Assim, cabiam e ainda cabem as autoridades médicas e jurídicas a permissão de explicar os suicídios, restando, muitas vezes, aos sujeitos ordinários a sua acanhada reprodução. Como reconhece ainda Foucault “o saber funciona na sociedade dotado de poder”<sup>152</sup>.

Pelo viés cultural, e segundo Tomaz Tadeu da Silva, em *A produção social da identidade e da diferença*, a identidade e a diferença é uma relação social sujeita a vetores de força, a relações de poder. E um destes processos de diferenciação consiste em incluir/excluir, classificar e normalizar os sujeitos<sup>153</sup>. Podemos aqui inferir que os sujeitos suicidas seriam os anormais, os diferentes, enquanto os demais envolvidos nos processos aqueles que seguem as normas, cuja identidade se assemelha.

Desta feita, para este autor, classificar também significa hierarquizar. Certos grupos detêm assim o privilégio de atribuir diferenças, sendo a normalização um dos processos mais sutis pelos quais o poder se manifesta. Ao normalizar determinados sujeitos estamos atribuindo todas as características positivas aos mesmos, cabendo aos demais uma avaliação de forma negativa<sup>154</sup>.

Outra característica da produção da identidade consiste no aspecto performativo. Quanto mais se repetem os enunciados, mais se reforçam as diferenças. Através da possibilidade da repetição dos atos linguísticos é possível a

<sup>150</sup> FOUCAULT, Michel. *A ordem do discurso*. Tradução Laura Fraga de Almeida Sampaio. 24. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2014. p. 08-09.

<sup>151</sup> Ibidem. p. 35.

<sup>152</sup> FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. Organização, introdução e revisão técnica de Roberto Machado. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2015. p. 28.

<sup>153</sup> SILVA, Tomaz Tadeu da. *A produção social da identidade e da diferença*. SILVA, Tomaz Tadeu da (Org.). *Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais*. 15. ed. Petrópolis/RJ: Vozes, 2014. p. 81-82

<sup>154</sup> Ibidem. p. 82-83.

eficácia da identidade e diferença. Assim, quanto mais se repetem as expressões empregadas para designarem os sujeitos suicidas, mais associados a elas eles serão, se distanciando dos demais indivíduos da sociedade<sup>155</sup>.

Após analisar os discursos que norteiam as ideias sobre os suicídios é preciso adentrar no campo da influência da religião, principalmente do Catolicismo Romano, que é sem dúvida bastante ampla, tanto no Brasil como numa pequena localidade do sertão potiguar. Ouro Branco é fruto da fazenda Espírito Santo, que nos dogmas cristãos é a terceira pessoa da Trindade. Durante toda a sua história, o povoado e hoje município, é reconhecido como a Terra do Divino<sup>156</sup>. Por isto, a importância de entender este imaginário religioso presente também nos processos policiais, seja pelos envolvidos, seja pelo próprio suicida, sendo este o tema do próximo capítulo.

---

<sup>155</sup> SILVA, Tomaz Tadeu. A produção social da identidade e da diferença. SILVA, Tomaz Tadeu da (Org.). *Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais*. 15. ed. Petrópolis/RJ: Vozes, 2014. p. 93-94.

<sup>156</sup> *Projeto Minha Cidade* – InterTv Cabugi mostra a Terra do Divino Espírito Santo, publicação em doze de agosto de 2011. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=cjSJhKZDMe4>>. Acesso em: 16 abr. 2017.

## INDITOSO

Ver desditoso – Infeliz, desgraçado, desventurado, mal-aventurado, inditoso (FERREIRA, 1975, p. 449 e 764).

[...] O caso vertente envolve mais um ato tresloucado de suicídio, porquanto do conjunto probante, das convicções clarividentes, tudo emergente dos autos, dúvida alguma padece a respeito. O próprio estado mental do suicida, o *inditoso* J.M.C., já constitui esta concepção a priori [...].

1976 - Parecer do Promotor de Justiça Substituto J.M. Folha 16.

## LOUCURA

Estado ou condição de louco; insanidade mental. Ato próprio de louco. Falta de discernimento, irreflexão, absurdo, insensatez, doidice, louquice (FERREIRA, 1975, p. 859).

[...] mas segundo as declarações da vítima T.A.A., ficam provado que a causa eficiente de tão grande *loucura*, foi em vista do sargento de desvirginado a moça e talvez por este motivo tenha se impressionado chegando ao ponto de enfraquecer e praticar o que praticou [...].

1952 - Relatório do 2º Tenente Delegado de Polícia D.B.S. Folha 15 e verso.

## NERVOSO

Especialmente – Que sofre dos nervos. Vigoroso, energético. Irritado, exaltado, excitado. Aquele que sofre dos nervos. Indivíduo facilmente irritável, emotivo, agitado (FERREIRA, 1975, p. 977).

[...] que o depoente ainda ouviu dizer que a referida B.M.C. vinha sofrendo de *nervoso* [...].

1973 - Segunda testemunha J.C.S. Folha 08.

### TERCEIRO SINISTRO: COM FÉ, COM LEI, COM CURA E SEM SUICÍDIO

[...] peço que me amortalhe em trapos de Santa Terezinha [...] mamãe a senhora me encomende a Deus para que eu vá para um lugar melhor [...] <sup>157</sup>.

Suicida T.A.A.

[...] Que ninguém tem culpa e nem é responsável por tal desatino cometido pela declarante, que a declarante pensou em tentar contra sua própria vida ontem mesmo, vindo a realizar hoje mais ou menos de oito para nove horas e que está muito satisfeita com o que fez, sem ter nenhum arrependimento [...] <sup>158</sup>.

Suicida S.M.C.

Temos acima duas atitudes suicidas antagônicas. Na primeira, antes da ingestão do líquido mortal, a jovem T.A.A. escreveu uma carta a sua mãe com suas últimas vontades. Nela, além de distribuir seus poucos bens aos seus familiares, deixar lembranças a pessoas queridas, pedir para que dívidas terrenas fossem pagas, a devoção a Santa Terezinha e o desejo de encontrar um lugar de paz no além-túmulo não foram esquecidos pela jovem devota ourobranquense. Incerta quanto ao destino da sua alma após a morte, tanto pelo suicídio como pelo adultério, dois pecados gravíssimos para o Catolicismo, a jovem T.A.A. recorreu à mãe para auxiliá-la com orações junto ao Deus Pai.

Na segunda, já após a ingestão do veneno para matar formigas, a recém-casada S.M.C. realizou o “tresloucado” gesto no dia seguinte ao casamento. Nas suas declarações as autoridades policiais disse ser responsabilidade dela mesma, não imputando culpa a nenhum dos seus familiares ou ao próprio esposo, de quem relatou gostar muito. Contudo, sua narrativa da satisfação na realização de tamanho “desatino”, sem nenhum arrependimento, nos chamou a atenção. Após as oitivas de várias pessoas e sem sucesso para desvendar as motivações que levaram ao

<sup>157</sup> Expressão retirada do processo da jovem T.A.A. e do sargento J.T.S. Escrita numa carta endereçada a sua mãe (da jovem) e anexado aos autos. Folha 10 e 11.

<sup>158</sup> Expressão retirada do processo. Termo de declarações prestadas por S.M.C. Folha 03.

suicídio, as palavras desta “inditosa” jovem ecoaram pelas demais peças dos autos: apenas sua responsabilidade.

Estas atitudes das suicidas não foram comuns dentro dos processos analisados. Apenas elas foram ouvidas como declarantes ou deixaram algo escrito para os seus familiares. A primeira, talvez por ter planejado antecipadamente sua morte junto com o sargento foi responsabilizada pelo ato que cometera. Como sugeriu o Delegado de Polícia de Jardim do Seridó em seu Relatório:

[...] também está provado que as vítimas morreram por livre e espontânea vontade, pois há dias que o sargento vinha premeditando suicidar-se conforme disse a vítima T.A.A. em suas declarações, pois ela afirmou que o sargento deste a semana passada que lhe convidava para morrer e ela sempre dizia a ele que morresse só e ele respondia que não era interessante ele morrer e deixar ela, *também está provado que ela não morreu enganada porque antes de morrer deixou uma carta para a mãe dela conforme se vê a aludida carta junto aos presentes autos*<sup>159</sup>.

No segundo caso, coube a Promotora Adjunta de Jardim do Seridó, imputar a própria suicida a responsabilidade pelo ato cometido.

[...] Pelas declarações da própria vítima, a mesma não inculcou qualquer responsabilidade a terceiros, *sendo ela própria a responsável pelo desatino que cometera*. Isto posto e tendo em vista não existir pessoa ou pessoas que direta ou indiretamente hajam concorrido para o suicídio de S.M.C., somos pelo arquivamento do presente inquérito<sup>160</sup>.

Esta, por sua vez, aparentou uma completa falta de interesse pela vida, não temendo nem as consequências divinas sobre sua alma após a morte. Consequências presentes no imaginário de toda uma sociedade devota ao próprio Espírito Santo de Deus.

Precisamos entender estes atos de devoção e descrença à luz do próprio Catolicismo Romano, visto ter sido esta religião a predominante no pequeno município de Ouro Branco, no período abordado. Para tanto analisaremos primeiramente a devoção dos munícipes ourobranquenses para depois

<sup>159</sup> Expressão retirada do processo. Relatório do Delegado de Polícia. Folha 15. Grifo nosso.

<sup>160</sup> Expressão retirada do processo. Parecer da Promotora Adjunta M.M.L. Verso da Folha 20 e folha 21. Grifo nosso.

perscrutarmos a religião cristã católica e suas atitudes sobre os suicídios durante os séculos.

## § 1º. DEVOTOS DO DIVINO

Como exposto anteriormente, Ouro Branco é conhecida como a Terra do Divino Espírito Santo, padroeiro do município. Da fazenda Espírito Santo derivou o povoado no início do século XX, tendo os moradores de outrora também contribuído para o fortalecimento do catolicismo na comunidade, aderindo aos preceitos desta respectiva religião.

Segundo Viviane Kaline de Souza Santos, em *Faces da tradição: a persistência de hábitos e valores no espaço ourobranquense (1970-1980)*, a grande fé dos moradores da fazenda fez com que os mesmos transformassem sua própria casa em um verdadeiro oratório, onde frequentemente se realizavam missas, casamentos e batizados, ainda no século XVIII. Estes rituais eram realizados na Casa da Oração, nome que ficou conhecida à casa da fazenda<sup>161</sup>.

De acordo com Lenilson Silva de Azevedo, em *A (re) invenção da Festa da Colheita em Ouro Branco/RN*, com o passar dos anos e a crescente dificuldade dos moradores em frequentar a Casa da Oração nos períodos chuvosos, pois a mesma ficava do outro lado do rio, fez com que uma capela fosse improvisada no cemitério público, isto já no início do século XX. Um terreno também foi doado pelos moradores Maria Florinda da Conceição e João Melquíades de Oliveira por volta de 1916, sendo a nova capela construída em regime de mutirão.

Ainda segundo Lenilson Azevedo “os moradores de todas as idades ajudaram de diversas formas, crianças e mulheres carregando areia e barro em cuias, homens carregando tijolos em tropas de burros ou até nos próprios braços. A construção da Capela, assim, representou a institucionalização do Catolicismo oficial, compondo-se uma rede cultural religiosa e instituindo-se, através da rede formal e informal, a mentalidade do sertanejo”<sup>162</sup>.

---

<sup>161</sup> SANTOS, Viviane Kaline de Souza. *Faces da tradição: a persistência de hábitos e valores no espaço ourobranquense (1970-1980)*. 2003. 46 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia) – Curso de História, Universidade Federal do Rio Grande do Norte – CERES/CAICÓ, Caicó, 2003. p. 12.

<sup>162</sup> SILVA, Lenilson Azevedo da. *A (re) invenção da Festa da Colheita em Ouro Branco/RN*. 2005. 134 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia) – Curso de História, Universidade Federal do Rio Grande do Norte – CERES/CAICÓ, Caicó, 2005. p. 21-22.

Luanna Elizia Dantas dos Santos Silva, em *Meu Deus, que luxo grande! A Festa do Padroeiro de Ouro Branco/RN (1980-2005)*, afirmou que a partir da construção do cemitério e da capela as primeiras festas começaram a serem realizadas em honra ao Divino Espírito Santo e também a São Francisco de Assis, escolhido padroeiro e copadroeiro do povoado, estas no mês de outubro devido os moradores adquirirem melhores condições financeiras após a colheita do algodão para realizar as festas<sup>163</sup>.

Percebemos então um fortalecimento do Catolicismo Romano no então povoado de Ouro Branco, tendo a comunidade uma adesão praticamente total aos preceitos desta denominação. Esta adesão, contudo, pode ser questionada nas atitudes e crenças com relação ao suicídio por parte dos moradores e devotos do Divino.

Atitudes simples como o colocar a vela na mão do moribundo ou defunto são relatadas pelos envolvidos nos processos policiais analisados. Nos inquéritos de 1952, 1973 e 1976 são assim narradas estas singelas práticas religiosas.

[...] quando ouviu dizer que o sargento estava morrendo nesta mesma ocasião veio para o quartel a fim de saber se a história era verdade e quando chegou o sargento já estava morrendo e ele pegou a vela e botou na mão do referido sargento [...]<sup>164</sup>.

[...] que o depoente juntamente com outras pessoas botou a vela na mão da referida moça [...]<sup>165</sup>.

[...] que ainda colocaram uma vela na mão do cadáver, porém o mesmo já se encontrava morto [...]<sup>166</sup>.

De acordo com Maria Sylvia de Carvalho Franco, em *Homens livres na ordem escravocrata*, ao analisar a sociedade do café no Rio de Janeiro e São Paulo no século XIX, observou que naquelas localidades rurais ocorriam práticas de ajuda mútua em todas as áreas da vida social. Um exemplo da autora consistiu no auxílio dos vizinhos num caso de homicídio ocorrido em 1881, na tentativa de se não conseguir salva a vítima, dá-lhe uma partida apropriada ao *post mortem*, rezando e

<sup>163</sup> SILVA, Luanna Elizia Dantas dos Santos. “*Meu Deus, que luxo grande!*” A festa do padroeiro de Ouro Branco/RN (1980-2005). 2006. 146 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia) – Curso de História, Universidade Federal do Rio Grande do Norte – CERES/CAICÓ, Caicó, 2006. p. 02.

<sup>164</sup> Expressão retirada do processo. Terceira testemunha. Folha 08.

<sup>165</sup> Expressão retirada do processo. Primeira testemunha. Folha 07.

<sup>166</sup> Expressão retirada do processo. Primeira testemunha. Folha 10.

acendendo uma vela em sua mão. A vela correspondia, segundo a autora, a importância da religiosidade traduzida na correspondência analógica entre a chama da vela e as luzes divinas<sup>167</sup>.

Este auxílio mútuo pode ser observado no comportamento dos sujeitos envolvidos diretamente ou não nos casos de suicídio no município de Ouro Branco, não apenas no quesito religioso, mas também nas tentativas de salvar os suicidas, retirando-os das cordas, prestando os primeiros socorros, recomendando substâncias para cortar o efeito do veneno, e dentre outras, transportando os cadáveres por expressivas distâncias a pé.

As realizações dos rituais tradicionais fúnebres do Catolicismo eram negados aos suicidas (veremos isto a seguir), o que acarretou em nossa pesquisa a completa ausência destes sujeitos nos registros paroquiais no período analisado<sup>168</sup>. Além desta proibição com relação à realização de tais rituais, provavelmente a presença dos párocos na comunidade não coincidiam com os dias dos “sinistros”, pelos motivos já elencados anteriormente.

Além do mais, o exemplo da vela na mão representando as chamas do divino sugere um pequeno traço que foge aos ensinamentos religiosos católicos, como mencionou Luanna Elizia Silva com relação às celebrações religiosas acrescidas dos ensinamentos dos padres e o próprio cotidiano local, criando um catolicismo popular que parece fugir um pouco a doutrinação oficial<sup>169</sup>.

Esta fuga pode sim ser associada ao comportamento dos devotos ourobranguenses com relação aos suicidas, bem como destes próprios referentes à sua religiosidade, como no exemplo acima da jovem T.A.A. que além de desejar ser enterrada com os trapos de Santa Terezinha, pede a mãe a intercessão junto a Deus por um lugar melhor.

Quanto ao caso da recém-casada S.M.C. não conseguimos associar sua aparente descrença a algum credo particular da mesma ou decepção religiosa ou

<sup>167</sup> FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. *Homens livres na ordem escravocrata*. 4. ed. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1997. p. 23.

<sup>168</sup> Trata-se aqui das pesquisas realizadas nos Livros de Óbitos da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição em Jardim do Seridó entre os anos de 1920 a 1970. Nestes livros continham apenas o registro do sepultamento, não havendo menção as missas posteriores, como de sétimo ou trigésimo dia. Os registros se encerraram no início da década de 1970, ficando a cargo dos cartórios municipais todos os assentamentos.

<sup>169</sup> SILVA, Luanna Elizia Dantas dos Santos. *“Meu Deus, que luxo grande!” A festa do padroeiro de Ouro Branco/RN (1980-2005)*. 2006. 146 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia) – Curso de História, Universidade Federal do Rio Grande do Norte – CERES/CAICÓ, Caicó, 2006. p. 26.

qualquer outro motivo. Segundo Marcus Linneu Damasceno, quando analisou os suicídios no município de Caicó na primeira década do século XX, o mesmo constatou preconceitos por parte da sociedade aos sujeitos suicidas, baseada na religiosidade cristã, que em seus dogmas proibia terminantemente pôr fim a vida, sendo esta um dom de Deus<sup>170</sup>.

Porém, no processo de S.M.C. encontramos uma piada soltada por um conterrâneo da mesma, ao vê-la apressada no dia do “sinistro”. Este sujeito a interrogou se a mesma já ia deixando o marido. Não sabemos por qual motivo o mesmo a questionou. Seu esposo relatou este episódio em suas declarações às autoridades, bem como o sujeito da suposta brincadeira foi ouvido, mas afirmou ter sido outra pessoa a fazer tal comentário. Alguma fofoca a solta sobre a vida da jovem S.M.C.? Estaria ela com medo de algo que a condenasse ou manchasse sua reputação de estimada na sociedade? Apenas perguntas sem respostas.

Retornando ao caso da jovem T.A.A., episódio semelhante foi narrado por Stuart Walton, em *Uma história das emoções*, onde um caso de suicídio, ocorrido em Londres em 1732, na família Smith, quando um encanador falido decidiu juntamente com a esposa matarem-se por enforcamento, antes disto asfixiando também a filhinha do casal. Deixaram dois documentos envelopados, um para um sócio agradecendo a parceria e outro um bilhete de suicídio explicando as razões do ato.

Diziam que estavam se livrando da pobreza dos trapos e afirmaram que os vizinhos eram testemunhas da vida honesta que levavam. Com relação ao homicídio de uma criança, reconheciam que era cruel, mas também era mais humano do que deixá-la desprovida na vida. Com referência à religião estavam cientes que iam de encontro ao cânone divino. Contudo, acreditavam que Deus, em quem ainda confiavam, não puniria suas criaturas desnecessariamente e entregavam suas almas as determinações do Criador após a morte<sup>171</sup>.

O que nos chamou a atenção neste caso é a confiança que o casal depositou naquilo em que eles acreditavam que iam lhes ocorrer após a morte, uma fé que o Deus ao qual serviam possivelmente teria piedade e mostraria benevolência, já que no plano terreno não a encontraram.

---

<sup>170</sup> DAMASCENO, Marcus Linneu. *Caicó vida e morte: o suicídio na primeira década do século XX*. 2008. 52 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia) – Curso de História, Universidade Federal do Rio Grande do Norte – CERES/CAICÓ, Caicó, 2008. p. 11-12.

<sup>171</sup> WALTON, Stuart. *Uma história das emoções*. Rio de Janeiro: Record, 2007. p. 11-12.

Como se indagou Jean-Pierre Jossua, em *A vida para mim não tem sentido*, do por que de se esmagar o desespero ensinando que Deus é a única esperança decisiva para o homem se os moralistas cristãos tratavam muitas vezes os suicidas como autossuficientes ou desesperados, aqueles que sofriam de incapacidades psíquicas ou se entregavam a Ele pedindo o perdão e que os acolhesse, pois não aguentavam mais arrastar os grilhões da existência<sup>172</sup>?

Talvez a afirmação de Harry Kuitert, em *Os cristãos têm o direito de pôr fim à vida?* ao declarar que “a amizade com o eterno é amizade eterna e não é desfeita com a morte – mesmo por suicídio”<sup>173</sup> seja pertinente naquilo que os devotos ourobranquenses mais desejavam para seus parentes e conterrâneos suicidas: estar junto ao Pai num lugar melhor.

Uma pequena analogia também pode ser realizada entre o caso da senhora S.M.C. e o texto de Michel Foucault, *Eu, Pierre Rivière, Que Degolei Minha Mãe, Minha Irmã e Meu Irmão...* Mesmo a obra de Foucault tratando-se de um matricídio/fratricídio, o autor dos assassinatos na própria família cometeu suicídio após o decreto de prisão perpétua (sentença alterada após pareceres médicos comprovando seu distúrbio mental). Outra semelhança consiste nas declarações prestadas por ambos as autoridades policiais, um confessando os assassinatos, a outra confessando a ingestão do veneno e sua satisfação por tê-lo feito.

No caso Rivière, após a realização das diligências policiais para capturá-lo, bem como uma extensa interrogação e um memorial escrito pelo próprio acusado, inúmeras testemunhas, médicos e demais autoridades o tomaram por louco e alienado. Pelo menos no caso da senhora S.M.C. apenas os médicos opinaram por uma crise de caráter nervoso, os demais não souberam informar motivos para o suicídio.

Mas até no caso de Pierre Rivière encontramos um pouco da sua religiosidade. Não aquela fingida por ele no primeiro interrogatório dizendo ter matado seus familiares por ordem divina ou que lia a Bíblia e nela Deus ordenara a Moisés matar os infiéis. Não esta religiosidade, mas aquele singelo relato contido em seu memorial:

---

<sup>172</sup> JOSSUA, Jean-Pierre. “A vida para mim não tem mais sentido”. BAUDRY, Patrick. et. al. *Suicídio e direito de morrer*. Revista Concilium. Petrópolis/RJ: EDITORA VOZES LIMITADA, 1985. p. 93.

<sup>173</sup> KUITERT, Harry. *Os cristãos têm o direito de pôr fim à vida?* BAUDRY, Patrick. et. al. *Suicídio e direito de morrer*. Revista Concilium. Petrópolis/RJ: EDITORA VOZES LIMITADA, 1985. p. 118.

[...] À tarde, achando-me nos campos, perto da estrada principal entre Mesnil au Souf e Cadehol, resolvi matar-me, a lembrança de meu crime era insuportável. Temendo que pudessem talvez acusar meu pai de cumplicidade, de me ter escondido ou retirado de qualquer forma, achei que seria preciso que encontrassem meu cadáver, e como costumava levar barbante comigo, resolvi enforcar-me numa árvore, examinei algumas delas que poderiam servir, mas quando chegou o momento de executar meu intento, *o receio do julgamento de Deus me reteve*, passei o dia de sexta-feira nessas agitações, e finalmente resolvi conformar-me com a minha situação [...] <sup>174</sup>.

Mesmo no depoimento de um matricida e fraticida, encontramos a preocupação do mesmo com relação ao destino da sua alma caso se entregasse ao suicídio. O que efetivamente acabou ocorrendo cinco anos após sua prisão, em 1840, enforcando-se na prisão de Beaulieu <sup>175</sup>. Isto posto, a falta de atitudes religiosas por parte da senhora S.M.C. é incomum.

Ademais, precisamos agora entender a relação mais ampla mantida pela Igreja Católica referente aos suicídios. Suas primeiras proibições no decorrer da expansão do cristianismo aos “atos extremos”, bem como seus desenvolvimentos e atenuações recentes através das descobertas científicas serão analisadas a seguir.

## § 2º. O SUICÍDIO E A IGREJA DURANTE OS SÉCULOS

Ao analisarmos o principal livro da fé católica, a Bíblia, encontramos relatos de suicídios. Contudo, o que é relevante foi o fato das passagens encontradas apenas relatarem os atos, sem a emissão de nenhum tipo de julgamento. Ao todo dez casos são narrados nas Sagradas Escrituras, são eles:

Abimelec dirigiu-se à torre e investiu contra ela. Aproximando-se da porta, tentava pôr-lhe fogo. Nisso, uma mulher deixou cair uma pedra de moinho sobre a cabeça de Abimelec e fraturou-lhe o crânio. Abimelec gritou logo para o seu escudeiro: “Puxa da espada e mata-me, para que ninguém diga que fui morto por uma mulher”. E o escudeiro traspassou-o (Juízes 9: 52-54).

Sansão disse ao rapaz que o levava pela mão: “Deixa que eu toque as colunas que sustentam o edifício e me encoste nelas para

<sup>174</sup> FOUCAULT, Michel. *Eu, Pierre Rivière, que degolei minha mãe, minha irmã e meu irmão...*: um caso de parricídio do século XIX apresentado por Michel Foucault. Tradução de Denise Lezan de Almeida. 2. ed. Rio de Janeiro: Graal, 2013. p. 149.

<sup>175</sup> Ibidem. p. 247.

descansar um pouco”. A casa estava repleta de homens e mulheres. Achavam-se ali todos os chefes dos filisteus, e cerca de três mil homens e mulheres que, do teto, estavam vendo Sansão que os divertia. Então ele invocou o Senhor, dizendo: “Senhor Deus, lembra-te de mim! Dá-me, ó Deus, só mais uma vez a força que eu tinha, para me vingar dos filisteus, fazendo-os pagar, de uma só vez, a perda de meus dois olhos”. E, apalpando as duas colunas centrais que sustentavam o templo, apoiou-se contra uma com a mão direita e contra a outra com a esquerda e disse: “Morra eu com os filisteus!” Então, sacudindo com grande força as colunas, fez o edifício desabar sobre todos os chefes e o resto da multidão que ali estava. E foram muito mais numerosos os que Sansão matou ao morrer, do que os que matara quando vivo (Juízes 16: 26-30).

Então Saul disse ao seu escudeiro: “Desembainha tua espada e mata-me. Que não venham esses incircuncisos e me traspassem, escarnecendo-se de mim”. Mas o escudeiro não o quis fazer, pois estava tomado de grande terror. Então Saul tomou a espada e lançou-se sobre ela. O escudeiro, vendo que Saul estava morto, tomou também sua espada e lançou-se sobre ela, morrendo com ele. Assim morreram naquele dia Saul, seus três filhos, seu escudeiro e todos os seus homens (1 Samuel 31: 4-6).

Aquitofel, vendo que seu conselho não era seguido, aparelhou seu asno, pôs se a caminho e foi para sua casa, em sua cidade, pôs ordem em seus negócios, enforcou-se e morreu. Foi sepultado no túmulo de seu pai (2 Samuel 17: 23).

Quando viu que a cidade estava sendo tomada, Zambri entrou na residência do palácio real, ateou fogo em si e no palácio, e morreu (1 Reis 16: 18).

Foi quando Eleazar, o Auarã, viu um dos elefantes encorajado com as armaduras reais e mais alto que os outros, e pareceu-lhe que aí estava o rei. Sacrificou-se, então, para salvar o seu povo e adquirir renome imortal: precipitou-se em direção do animal corajosamente, através da legião, matando à direita e à esquerda, enquanto os inimigos abriam brecha diante dele, de um e do outro lado. Ele conseguiu chegar até o elefante, colocou-se debaixo do animal e o matou. O elefante, porém, caiu por cima de Eleazar, que morreu ali, esmagado (1 Macabeus 6: 43-46).

Ora, Ptolomeu, chamado Macron, que havia tomado a iniciativa de tratar com justiça os judeus, a fim de reparar a injustiça cometida contra eles, esforçava-se por conduzir tranquilamente todos os assuntos que se referiam a eles. Por esse motivo, foi acusado junto a Eupátor pelos amigos do rei. De fato, a toda hora ouvia que o chamavam de traidor, pelo motivo de haver abandonado Chipre, a qual lhe fora confiada por Filométor. Além disso, acusavam-no de ter passado para o lado de Antíoco Epífanés. Assim, não conseguindo mais exercer com honra seu alto cargo, pôs termo à própria vida, tomando veneno (2 Macabeus 10: 12-13).

Quando as tropas estavam quase tomando a torre e já forçavam a porta do pátio, foi dada a ordem de trazer fogo para incendiar as

portas. Então, Razis, cercado de todos os lados, atirou-se sobre a própria espada. Preferiu assim morrer nobremente, a cair nas mãos desses criminosos e sofrer ultrajes indignos da sua reputação. Contudo, não tendo acertado o golpe, por causa da precipitação da luta, e como as tropas já irrompessem pelos pórticos, ele correu animosamente para a muralha e jogou-se com valentia sobre a multidão. Recuando todos rapidamente, fez-se um espaço livre, no meio do qual ele caiu. Ainda respirando e com ânimo inflamado, apesar de o sangue correr em borbotões e serem gravíssimos os ferimentos, ele se levantou. Passou correndo por entre os soldados e conseguiu subir a uma rocha íngreme. Então, já sem sangue, arrancou as próprias entranhas e, com as duas mãos, arremessou-as à multidão. Suplicando ao Senhor da vida e do espírito, para que os restituísse um dia, foi desse modo que ele morreu (2 Macabeus 14: 41-46).

Judas, o traidor, ao ver que Jesus fora condenado, ficou arrependido e foi devolver as trinta moedas de prata aos sumos sacerdotes e aos anciãos, dizendo: “Pequei, entregando à morte um inocente”. Eles responderam: “Que temos nós com isso? O problema é teu”. E ele jogou as moedas no Santuário, saiu e foi se enforcar (Mateus 27: 3-5).

Podemos observar nestas passagens bíblicas que não há um julgamento condenatório ou de qualquer outro caráter com relação aos sujeitos suicidas. As passagens narradas nos livros de Macabeus, em especial as de Eleazar e Razis descrevem um certo grau de sacrifício corajoso em busca da honra imortal por parte do primeiro e uma morte nobre frente aos inimigos pelo segundo.

Vale salientar que estes dois livros juntamente com outros do Antigo Testamento<sup>176</sup> são considerados livros deuterocanônicos pelos católicos e apócrifos pelos protestantes. Os primeiros os aceitam como livros catalogados após controvérsias, os segundos os excluíram do cânon que adotaram. Talvez por isto, seja visível um certo louvor nas narrações dos suicídios em Macabeus.

Além do mais, ainda nos é permitido indagar: Cristo, suicídio ou sacrifício? Para Georges Minois em *História do Suicídio*, o advento fundador do cristianismo é um suicídio, pois Jesus Cristo sabia o que iria acontecer consigo mesmo ao chegar a Jerusalém, uma entrega voluntária ao auto sacrifício<sup>177</sup>. Segue as passagens que identificam o discurso de Jesus sobre seu sacrifício:

<sup>176</sup> Judite, Tobias, Sabedoria, Eclesiástico, Baruc, os capítulos 13 e 14 e os versículos 24 a 90 do capítulo 3 de Daniel, os capítulos 11 a 16 de Éster.

<sup>177</sup> MINOIS, Georges apud VICENTE, Maria Dolores de Araújo. *Morrer, por quê?* Um estudo do suicídio na cidade de Caicó. 2009. 45 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia) – Curso de História, Universidade Federal do Rio Grande do Norte – CERES/CAICÓ, Caicó, 2009. p. 14-15.

De novo, Jesus lhes disse: “Eu me vou, e vós me procurareis; mas morrereis no vosso pecado. Para onde eu vou, vós não podeis ir”. Os judeus, então, comentavam: “Acaso ele irá se matar? Pois ele diz: ‘Para onde eu vou, vós não podeis ir’” (João 8: 21-22).

Eu sou o bom pastor. Conheço as minhas ovelhas e elas me conhecem, assim como o Pai me conhece e eu conheço o Pai. Eu dou minha vida pelas ovelhas (João 10: 14-15).

Ninguém me tira a vida, mas eu a dou por própria vontade. Eu tenho poder de dá-la, como tenho poder de recebê-la de novo. Tal é o encargo que recebi do meu Pai (João 10: 18).

Contudo, estas passagens do Evangelho de João geraram polêmicas nos primeiros cristãos. Eles relacionaram muitas vezes suicídio e sacrifício ou martírio, para conseguirem a salvação eterna<sup>178</sup>.

No decorrer da história do cristianismo, muitas proibições ao suicídio foram realizadas. A principal delas, sem dúvidas, com Agostinho de Hipona (séc. IV e V d.C.) que o enquadrou na interdição de não matarás, sexto mandamento bíblico, adquirindo uma conotação negativa, devido sua associação ao homicídio<sup>179</sup>. Para Agostinho nada justificava o suicídio, nem o pretexto de escapar dos tormentos passageiros, nem pelos pecados de outrem, nem por faltas passadas, nem a esperança de uma vida melhor<sup>180</sup>.

Já anteriormente a Agostinho, o Concílio de Guadix (em 305 d.C.) admoestava excluir do número dos mártires todos aqueles que tirassem diretamente a própria vida por diversos motivos. O Concílio de Cartago (em 348 d.C.) se pronunciava contra os pseudo-mártires e recomendava aos consulentes cautelas na celebração dos ofícios litúrgicos aos suicidas alienados, pois muitos costumavam mentir para obterem tais celebrações.

Os Concílios de Orleans (em 533 d.C.), Braga (em 563 d.C.) e de Auxerre (em 578 d.C.) proibiram todos os tipos de morte auto infligida, além das oblações e dos serviços fúnebres. O de Toledo (em 693 d.C.) decretou excomunhão aos autores de tentativas. Tomás de Aquino, outro teólogo cristão importante, condenou o suicídio de tal forma que nem aos loucos eram permitidas as sepulturas em terras

<sup>178</sup> PUENTE, Fernando Rey (Org.). *Os filósofos e o suicídio*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008. p. 16-17.

<sup>179</sup> Ibidem. p. 26-29.

<sup>180</sup> VICENTE, Maria Dolores de Araújo. *Morrer, por quê?* Um estudo do suicídio na cidade de Caicó. 2009. 45 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia) – Curso de História, Universidade Federal do Rio Grande do Norte – CERES/CAICÓ, Caicó, 2009. p. 15.

cristãos. Ele inovou ao combinar argumentos gregos e cristãos: é uma ofensa contra Deus, contra a sociedade e contra si<sup>181</sup>.

Na Idade Média os corpos dos suicidas eram enterrados nas encruzilhadas, pois se achava que os espíritos seriam confundidos e não retornariam para onde residiam, bem como uma pedra era posta sobre os rostos dos cadáveres, para garantir que não se ergueriam. O próprio Dante Alighieri, em *A Divina Comédia*, descreveu o lugar dos espíritos dos suicidas no purgatório:

No sétimo círculo, abaixo dos hereges que ardem no fogo dos assassinos que cozinham num rio de sangue quente, há uma floresta escura e sem trilhas onde as almas dos suicidas crescem por toda a eternidade na forma de espinheiros tortos e venenosos. As harpias, monstros de asas imensas, barrigas emplumadas, rostos humanos e patas providas de garras, aninham-se nessas árvores atrofiadas e mordiscam suas folhas. Pela floresta inteira só se ouve o som de lamentos<sup>182</sup>.

Como visto as interdições de sepulturas, missas e orações aos suicidas permaneceram por muito tempo. Fábio Henrique Lopes mencionou uma destas interdições em Campinas/SP em 1878. No dia vinte e sete de janeiro o *Diário de Campinas* publicou uma notícia do suicídio do Dr. Manoel Teixeira Maciel, médico e natural do Rio de Janeiro. O “infeliz” doutor ingeriu uma porção venenosa, sendo sepultado no pátio do Lazareto, pois a igreja negou no cemitério público.

Começou então uma disputa nos jornais da cidade, tendo o médico Dr. Bittencourt, amigo do suicida, argumentado ter sido um ato de loucura que levou o “infeliz” Dr. Maciel ao “ato extremo”, bem como condenando a atitude da igreja, na figura do vigário Antonio José Pinheiro, por ter faltado:

[...] alguém que deveria correr primeiro a tomar nos braços o desgraçado cadáver... alguém que deveria oferecer a esse cadáver – um jazido seguro e bem guardado... Faltou a que se diz – primeira representante da caridade na terra... Faltou a igreja. Sim é doloroso

<sup>181</sup> BLÁZQUEZ, Niceto. A moral tradicional da Igreja sobre o suicídio. BAUDRY, Patrick. et. al. *Suicídio e direito de morrer*. Revista Concilium. Petrópolis/RJ: EDITORA VOZES LIMITADA, 1985. p. 81-82; PUENTE, Fernando Rey (Org.). *Os filósofos e o suicídio*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008. p. 30; GUILLON, Claude; LE BONNIEC, Yves. *Suicídio modo de usar*. Tradução Maria Angela Villas. São Paulo/SP: EMW Editores LTDA, 1984. Coleção Testemunho dirigida por Luiz Fernando Emediato. Volume 6. p. 64.

<sup>182</sup> ALVAREZ, Alfred apud VICENTE, Maria Dolores de Araújo. *Morrer, por quê? Um estudo do suicídio na cidade de Caicó*. 2009. 45 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia) – Curso de História, Universidade Federal do Rio Grande do Norte – CERES/CAICÓ, Caicó, 2009. p. 14.

dizê-lo, a igreja não hesitou em decretar imediatamente, sem apelo nem agravo, sem dó nem escrúpulo, sem indagação e cuidado algum, que o corpo de Teixeira Maciel não fosse macular o cemitério dos católicos<sup>183</sup>!

Coube ao vigário dar a resposta, alegando ter consultado o Dr. Caetano Monfort, outro médico e conhecido do suicida, o qual afirmou que o mesmo não estava louco. Tendo dissipado a dúvida, o vigário alegou que não poderia ter agido diferente, pois o suicídio cometido com a integridade da razão era um pecado imperdoável<sup>184</sup>. Bela disputa entre razão e loucura.

O Códex de 1917 impunha sanções contra os suicidas que atentavam contra a vida conscientemente, ainda privando-os das sepulturas cristãs, missas de exéquias e de aniversário. Recomendava, porém, que em casos de dúvidas dos verdadeiros motivos do ato suicida a sepultura eclesiástica devia ocorrer, evitando possíveis escândalos dos fiéis. No entanto, podiam ser celebradas missas privadas pelos suicidas. Os indivíduos que tentaram o suicídio e não obtiveram êxito também eram punidos por este códex. Aos leigos eram proibidos de receber as ordens sagradas, nem podiam exercer funções de padrinhos de batismo. Caso fossem clérigos, eram suspensos de todos os ofícios que anteriormente ministravam pelo tempo que o ordinário (exemplo, bispo diocesano) determinasse<sup>185</sup>.

Contudo, em 1918 no Código de Direito Canônico promulgado por Bento XV, que devido ao modernismo ambiente permitiu as sepulturas em terras cristãs, sendo a interdição apenas no *décorun* e nas missas cantadas aqueles que agiram num momento de loucura ou mostrassem arrependimento antes do ato<sup>186</sup>. Para o médico Ruy Santos a religião católica não podia condenar o suicídio, pois a piedade

---

<sup>183</sup> LOPES, Fábio Henrique. *O suicídio sem fronteiras: entre a razão e a desordem mental*. 1998. 127f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 1998. p. 16.

<sup>184</sup> *Ibidem*. p. 12-19.

<sup>185</sup> BLÁZQUEZ, Niceto. A moral tradicional da Igreja sobre o suicídio. BAUDRY, Patrick. et. al. *Suicídio e direito de morrer*. Revista Concilium. Petrópolis/RJ: EDITORA VOZES LIMITADA, 1985. p. 82-83;

<sup>186</sup> GUILLON, Claude; LE BONNIEC, Yves. *Suicídio modo de usar*. Tradução Maria Angela Villas. São Paulo/SP: EMW Editores LTDA, 1984. Coleção Testemunho dirigida por Luiz Fernando Emediato. Volume 6. p. 64-65; PUENTE, Fernando Rey (Org.). *Os filósofos e o suicídio*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008. p. 26-30.

não permitia, visto ter Cristo perdoado até seus algozes, a religião tudo devia perdoar<sup>187</sup>.

Segundo Niceto Blázquez, em *A moral tradicional da Igreja sobre o suicídio*, muitos religiosos consideraram a disciplina canônica contra os suicidas demasiado severa, pois na atualidade os moralistas estão levando mais em consideração os avanços do conhecimento do comportamento humano, procurando estudar os atos suicidas com compreensão pastoral e subjetiva, sem que isto signifique abrandar a gravidade de tal prática, mas salvar na medida do possível os suicidas. Esta atitude se refletiu no Códex de 1983 de acordo com o Concílio Vaticano II (1962-1965)<sup>188</sup>.

Para melhor exemplificar esta situação, David Power, em *Ritual de exéquias para suicidas e evolução litúrgica*, relatou um suicídio de um pároco na década de 1980, não mencionando nome e lugar. Declarou que o mesmo jogou-se sobre os trilhos na passagem de um trem, tendo em seu funeral grande massa de povo e clero. O bispo realizou todos os rituais. Leu uma passagem do diário do padre suicida ao qual dizia que o mesmo já pensava sobre isto há um tempo, julgando a vida insustentável. O bispo não emitiu julgamento algum. Pediu que todos compreendessem a angústia do suicida. Aos pais do padre pediu para que se lembrassem de todo o bem que o mesmo fizera e que teriam o apoio da diocese. Finalizou reiterando o domínio de Cristo sobre a vida e a morte. Segundo o autor, uma cena desta seria impossível há uns trinta anos. O enterro seria as escondidas e boatos se espalhariam<sup>189</sup>.

Ainda segundo David Power, o Códex de 1983 manteve em substância a lista dos excluídos das sepulturas cristãs do Códex de 1917, que consistiam em apóstatas, hereges, cismáticos, maçons, excomungados, mortos em duelos, os que pediam a cremação dos próprios corpos e pecadores públicos (incluem-se aqui os suicidas). Contudo, omitiram-se do novo códex os duelistas e suicidas. Os primeiros pelo anacronismo, os segundos pela aparente relutância de lançar juízos sobre tais

<sup>187</sup> SANTOS, Ruy apud FALK, Pedro Frederico. *Retratos sombrios da modernidade: memórias do suicídio no Recife durante a década de 1920*. 2011. 275f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2011. p. 167.

<sup>188</sup> BLÁZQUEZ, Niceto. *A moral tradicional da Igreja sobre o suicídio*. BAUDRY, Patrick. et. al. *Suicídio e direito de morrer*. Revista Concilium. Petrópolis/RJ: EDITORA VOZES LIMITADA, 1985. p. 72.

<sup>189</sup> POWER, David. *Ritual de exéquias para suicidas e evolução litúrgica*. BAUDRY, Patrick. et. al. *Suicídio e direito de morrer*. Revista Concilium. Petrópolis/RJ: EDITORA VOZES LIMITADA, 1985. p. 85.

pessoas, refletindo mudança de atitude, bem como falta de clareza sobre o estado psicológico e as motivações dos suicidas<sup>190</sup>.

Outro fator importante nesta mudança de atitude com relação aos suicídios, diz respeito ao sentido da liturgia fúnebre católica. Antes do Concílio Vaticano II as exéquias cristãs eram celebradas como atos de sufrágio e absolvição desde a Idade Média. Significava que os clérigos exerciam sobre as almas dos mortos praticamente o mesmo poder que exerciam quando em vida. Ao absolver os pecados sobre o esquife, equiparava-se a absolvição do confessor. O poder eclesiástico se estendia além-túmulo. A Igreja estava convicta que havia harmonia entre seu julgamento e o de Deus.

Após o Vaticano II, um novo ritual foi composto como parte duma reforma litúrgica, tendo em vista a esperança da ressurreição dos mortos e o consolo dos vivos. Desta feita, a absolvição sobre o esquife foi substituída por uma última recomendação do falecido a Deus, pedindo um julgamento benigno, o perdão dos pecados e a participação na ressurreição final. A Igreja se abstém com o novo rito de quaisquer aparências de julgamento sobre o morto.

Para Power “no que concerne ao enterro de suicidas, o fato de celebrar uma liturgia cristã em sua memória não implica nenhum julgamento sobre a moralidade do suicídio, nem negativo nem positivo, mas constitui simplesmente um ato em que a Igreja recomenda os suicidas à misericórdia divina”<sup>191</sup>.

Atualmente a Igreja realiza todos os rituais comuns às demais mortes, pois entende que aquele que se mata, na hora do ato não age com seu livre arbítrio. Os impedimentos expostos acima já não se fazem mais presentes. Ao analisar agendas pastorais da agora Paróquia do Divino Espírito Santo entre 2011 a 2015 encontramos diversos registros de missas de corpo presente, sétimo e trigésimo dia, aniversários de morte e intenções de orações aos suicidas ourobranquenses. Prova da nova abordagem do Catolicismo Romano frente ao complexo dilema do suicídio.

---

<sup>190</sup> POWER, David. Ritual de exéquias para suicidas e evolução litúrgica. BAUDRY, Patrick. et. al. *Suicídio e direito de morrer*. Revista Concilium. Petrópolis/RJ: EDITORA VOZES LIMITADA, 1985. p. 86.

<sup>191</sup> Ibidem. p. 86-88.

### § 3º. ÚLTIMO “AUTO DE EXAME” CONCEITUAL DOS SUICÍDIOS

Por fim, resta entendermos ainda a relação das áreas jurídica e religiosa a medicina. Ao expor o desenvolvimento no pensamento do Catolicismo Romano sobre os suicídios e uma perceptiva atenuação ao realizar atualmente os rituais religiosos a grande maioria dos sujeitos que puseram fim a própria vida, comparada a quase completa exclusão nos primórdios do Cristianismo, práticas estas que perpassaram séculos e adentraram ainda no XX, sem dúvida a medicina foi uma das grandes responsáveis por minimizar o que antes era considerado um pecado gravíssimo, para um ato realizado sem o completo uso da razão ou do livre arbítrio.

No caso de Pierre Rivière já observamos esta influência da área médica. Após condenado aos suplícios dos parricidas teve a pena atenuada para prisão perpétua, devido sem dúvida aos pareceres dos especialistas em medicina que o consideraram louco e alienado. Além dos médicos requisitados para realizarem exames em Rivière, um deles atestando sua alienação mental o outro não, um parecer assinado por ilustres médicos franceses, como Esquirol, Orfila, Marc, Pariset, Rostan, Mitivié e Leuret, deliberava sobre o estado mental do acusado. Assim concluíram estes especialistas:

Aprovando as conclusões enunciadas no laudo do dr. Vastel, estão unanimemente de acordo e declaram:

- 1º - Que, desde a idade de quatro anos, Pierre Rivière não cessou de dar sinais de alienação mental;
- 2º - Que sua alienação mental persistiu, apesar de menos intensa, depois dos homicídios que cometeu;
- 3º - Que estes homicídios são unicamente devidos ao delírio<sup>192</sup>.

O mais intrigante neste parecer: nenhum dos médicos que o assinaram conhecia Rivière ou pelo menos chegaram a vê-lo ou ouvi-lo. Trabalharam em cima dos documentos de segunda mão do dossiê<sup>193</sup>. Mas estes especialistas assim pensavam sobre as funções que deveriam assumir na sociedade:

<sup>192</sup> FOUCAULT, Michel. *Eu, Pierre Rivière, que degolei minha mãe, minha irmã e meu irmão...: um caso de parricídio do século XIX* apresentado por Michel Foucault. Tradução de Denise Lezan de Almeida. 2. ed. Rio de Janeiro: Graal, 2013. p. 227.

<sup>193</sup> CASTEL, Robert. Os médicos e os juizes. FOUCAULT, Michel. *Eu, Pierre Rivière, que degolei minha mãe, minha irmã e meu irmão...: um caso de parricídio do século XIX* apresentado por Michel Foucault. Tradução de Denise Lezan de Almeida. 2. ed. Rio de Janeiro: Graal, 2013. p. 357.

A medicina não tem somente por objetivo estudar e curar as doenças, ela tem relações com a organização social; algumas vezes, *ela ajuda ao legislador na confecção das leis, frequentemente ela esclarece o magistrado em sua aplicação*, e sempre ela vela, com a administração, pela manutenção da saúde pública. Assim aplicada às necessidades da sociedade, essa parte de nossos conhecimentos constitui a higiene pública e a medicina-legal<sup>194</sup>.

Para Robert Castel, as assinaturas destes médicos são o mais importante. Este grupo representava poder. Eis as funções desempenhadas por cada assinante do parecer de Rivière. Esquirol, discípulo de Pinel: médico-chefe da Casa Real de Charenton, inspetor-geral das faculdades de medicina, membro do Conselho-Geral, do Conselho de Higiene Pública e de Salubridade e da Academia de Ciências Morais e Políticas; Orfila: membro do Conselho Real de Instrução Pública e do Conselho-Geral dos Hospícios, conselheiro-geral de Seine, decano da Faculdade de Medicina; Marc: primeiro-médico do rei, membro do Conselho Superior de Saúde, do Conselho de Salubridade e da Academia Real de Medicina; Pariset: médico-chefe na Salpêtrière, membro do Conselho de Salubridade, do Conselho-Geral das Prisões, do Conselho Superior de Saúde, da Academia das Ciências Morais e da Academia Real de Medicina; Rostan: professor de clínica interna na Faculdade de Medicina, membro da Academia Real de Medicina; Mitivié: médico na Salpêtrière e sobrinho de Esquirol. Leuret, secretário dos *Annales d'hygiène publique et de médecine légale*<sup>195</sup>.

Segundo Michel Foucault, em *A arqueologia do saber*, o status do médico compreendia critérios de competência e saber. Exerciam também direitos de intervenção e decisão e seus discursos advinham de lugares institucionalizados de poder, como hospitais, clínicas, laboratórios, onde se produziam curas, verdades, diagnósticos e exames. Além do mais, a medicina mantinha uma relação com outros grupos ou indivíduos institucionalizados que também possuíam seus próprios status, como o poder político e seus representantes, com o poder judiciário e com grupos religiosos<sup>196</sup>.

<sup>194</sup> CASTEL, Robert. Os médicos e os juízes. FOUCAULT, Michel. *Eu, Pierre Rivière, que degolei minha mãe, minha irmã e meu irmão...*: um caso de parricídio do século XIX apresentado por Michel Foucault. Tradução de Denise Lezan de Almeida. 2. ed. Rio de Janeiro: Graal, 2013. p. 361. Trecho retirado da revista *Annales d'hygiène publique et de médecine légale*, nº 1. 1829. Grifo nosso.

<sup>195</sup> Ibidem. p. 360.

<sup>196</sup> FOUCAULT, Michel. *A arqueologia do saber*. Tradução de Luiz Felipe Baeta Neves. 8. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2015. p. 61-62.

Já demonstramos como a medicina influenciou a área jurídica, sentenciando os indivíduos ditos anormais e retirando-os, muitas vezes, da responsabilidade que a justiça antes detinha sobre eles. *Os anormais* de Foucault foi uma análise minuciosa desta apropriação da medicina, levando muitos criminosos aos hospícios ao invés da prisão. Nela o autor detalhou como, pouco a pouco, a psiquiatria dobrava a lei quando requisitada pela justiça, esta última julgando os sujeitos não pelos crimes que cometeram, mas pelas personalidades contidas nos relatórios psiquiátricos. Restava aos réus sentenciados dois destinos, punição ou terapia<sup>197</sup>.

No caso ourobranquense, a importância da figura do médico pode ser percebida no processo do senhor J.M.C. Mesmo se tratando de um inquérito policial para apurar um caso de suicídio, o nome do recém-formado F.L.A.F. apareceu em vários momentos dos autos. Tanto no exame cadavérico, ao qual foi solicitado para fazê-lo, como nos depoimentos dos declarantes, testemunhas e do próprio Delegado de Polícia, lisonjas sutis ao médico e então candidato a prefeito são perceptíveis. Prova que o mesmo já gozava de grande prestígio na sociedade ourobranquense.

[...] Que o seu irmão J.M.C., de 53 anos de idade, vinha sofrendo das faculdades mentais a mais de três anos; que dentro dos três anos o seu irmão tratou-se com curandeiros e do ano passado para cá o mesmo tratou-se com o Dr. F.L.A.F., residente nesta cidade; que do tratamento com o Dr. F.L.A.F. o seu irmão parecia haver se recuperado [...] <sup>198</sup>.

Aparentemente tal terapia médica tida por oficial não surtiu o efeito almejado. Se os tratamentos com curandeiros não fizeram os efeitos esperados em três anos de experiências, o tratamento oficial conseguiu em um ano aquilo que não intentara, nem fora seu propósito, que o paciente cometesse suicídio.

Mas a medicina não influenciou apenas a lei, ela também alcançou a fé. Segundo Heinz Henseler, em *Psicologia do suicídio*, a medicina, ou melhor, a psiquiatria considerou o ato do suicídio como sintoma, como uma complicação de uma depressão, tendo a psicanálise um papel importante no século XX evitando condenações morais apressadas ou desistências de uma terapia através da

<sup>197</sup> FOUCAULT, Michel. *Os anormais*: curso no Collège de France (1974-1975). Tradução Eduardo Brandão. 2. ed. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2010. p. 17-29.

<sup>198</sup> Expressão retirada do processo. Termo de declarações prestadas por A.J.S. Folha 07.

descoberta de motivos inconscientes. Para este autor as perturbações neuróticas são a causa de noventa por cento dos suicídios<sup>199</sup>.

Não adentraremos neste ramo específico da medicina, mas dele podemos perceber que as teorias da escola psiquiátrica, cujo líder foi Esquirol, este discípulo de Pinel, prevaleceram. O exemplo de Rivière é apenas um dentre muitos casos que a medicina conseguiu até mesmo a comutação da pena.

Além do mais, percebemos as atenuações das proibições nos rituais religiosos, que para o importante teólogo do cristianismo, Tomaz de Aquino, nem aos loucos suicidas se deveria sepultar em terras cristãs. Aos poucos as atenuações específicas para os casos de loucura cederam lugar para a realização dos rituais completos. A medicina auxiliou neste processo de abertura, pois inúmeros especialistas defenderam a associação entre suicídio e doença mental.

Outro fator importante está na linguagem dos próprios processos compulsados. Mesmo não contendo laudos ou exames médicos detalhados, as expressões encontradas nas falas dos vários envolvidos, do analfabeto ao Juiz de Direito, perpassava termos advindos da medicina. Loucura, tresloucado, perturbação nervosa, desatino, desordem mental, são algumas expressões que fortaleceram tal relação e reconheceram as autoridades médicas como competentes para intervir nos problemas dos suicídios.

Segundo Michel Foucault, em nossas sociedades, além da “verdade” ser centrada em discurso científico nas instituições que o produzem, é objeto também de imensa difusão e consumo, circulando nos vários aparelhos de educação ou informação<sup>200</sup>. Daí se explica a apropriação dos diversos grupos sociais dos processos jurídicos analisados aos termos e expressões advindas de outras esferas de poder.

Esta apropriação também pode ser explicada por outro viés: o cultural. Tomaz Tadeu da Silva apropriou-se do conceito de “citationalidade” de Jacques Derrida para explicar a repetitividade tanto na escrita como na linguagem. De acordo com estes autores, a linguagem “pode ser sempre retirada de um determinado

---

<sup>199</sup> HENSELER, Heinz. Psicologia do suicídio. BAUDRY, Patrick. et. al. *Suicídio e direito de morrer*. Revista Concilium. Petrópolis/RJ: EDITORA VOZES LIMITADA, 1985. p. 29-30.

<sup>200</sup> FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. Organização, introdução e revisão técnica de Roberto Machado. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2015. p. 52.

contexto e inserida em um contexto diferente”<sup>201</sup> Não seria isto o que ocorreu aos termos e expressões encontradas nos processos compulsados ao passarem pelas esferas da medicina, justiça e sociedade?

Tomaz Silva foi ainda mais longe, pois identificou um processo de recorte e colagem. Recortando uma expressão de seu contexto social e colando em outro, muitas vezes como se fosse nossa própria opinião, estamos apenas realizando uma citação. E esta operação dentro de uma ainda mais ampla, produção e reforço de identidades culturais<sup>202</sup>.

Sugerimos então que na pesquisa ocorreu um recorte e colagem das expressões comumente utilizadas nas áreas médicas para definir os sujeitos suicidas, reforçando assim suas identidades como anormais, com uma carga negativa se comparados aos sujeitos ditos normais. Os três principais poderes da sociedade, religião, justiça e medicina juntaram-se em um harmonioso discurso contra os tres(louca)dos sujeitos suicidas.

---

<sup>201</sup> SILVA, Tomaz Tadeu. A produção social da identidade e da diferença. SILVA, Tomaz Tadeu da (Org.). *Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais*. 15. ed. Petrópolis/RJ: Vozes, 2014. p. 94.

<sup>202</sup> *Ibidem*. p. 95.

### **PERTURBAÇÃO (MENTAL)**

Especialmente – Estado de quem se acha perturbado. Distúrbio no desempenho de uma função física ou psíquica (FERREIRA, 1975, p. 1085).

[...] porém certa noite o depoente foi obrigado a se retirar dada a *perturbação* do mesmo, pois J.M.C. passou a noite conversando coisas fantásticas [...].

1976 - Segunda testemunha D.S.A. Folha 11.

### **TRESLOUCADO**

Desvairado, doido, louco (FERREIRA, 1975, p. 1417).

[...] Foram ouvidas várias pessoas inclusive os genitores e esposo da referida senhora os quais ignoram por completo os motivos que levaram S.M.C. a tão *tresloucado* gesto [...].

1956 - Parecer da Promotora Adjunta M.M.L. Verso da folha 20.

## SENTENÇA: TIPO UMA CONCLUSÃO

Eu não tenho mais o prazer de viver...<sup>203</sup>

Suicida T.A.A.

Com apenas 23 anos, a jovem T.A.A. escreveu esta afirmação. Apenas ela e o sargento poderiam nos descrever esta sensação. Há quem diga que ambos foram sepultados um ao lado do outro no cemitério público de Ouro Branco. Pelo menos nos registros cartoriais relatam que foi mesmo lá o local dos sepultamentos<sup>204</sup>.

Não apenas eles, mas todos os demais suicidas que analisamos para lá foram enviados após realizarem seus “tresloucados” gestos. Cada um deles com os seus motivos ou não para terem abandonado a vida e se entregado a morte. O que todos têm em comum: já foram sentenciados ao arquivamento dos seus próprios atos.

Esquecidos uma vez, foram agora trazidos à tona para mostrarmos que cada um deles é único, mesmos lançados nos discursos semelhantes das várias instituições de saber/poder que tomaram para si a tarefa de explicar os suicídios. O ofício ao qual nos propusemos nesta pesquisa foi desconstruir este lugar comum dos suicidas vistos como doentes mentais ou similares, mostrando os vários discursos que os construíram assim. Religião, justiça e medicina andaram de mãos dadas neste projeto.

O tabu ainda hoje sobre o tema vem de longe. Nos primórdios do cristianismo houve proibições para frear inúmeros adeptos da nova religião para não cometerem suplícios, martírios e suicídios desnecessários. Mas sua completa condenação só foi possível ao associá-lo ao homicídio. Depois disto, as proibições só aumentaram, bem como a relação entre religião e justiça foi tão importante que, por muitos anos, o ato que a fé condenava como pecado, à lei condenava como crime.

Tais condenações, religiosas ou jurídicas só diminuiram ou atenuaram quando a medicina levantou a possibilidade do patológico. Uma vez tomado como seu objeto de estudo, suas considerações sobre o assunto se tornaram

---

<sup>203</sup> Expressão retirada do processo da jovem T.A.A. e do sargento J.T.S. Escrita numa carta endereçada a sua mãe (da jovem) e anexado aos autos. Folha 10.

<sup>204</sup> Livro de Óbito 04 do Cartório Único Judiciário de Ouro Branco/RN. p. 08-09.

gradativamente a “verdade” sobre o mesmo. Isto é tão perceptível, que podemos observar nos processos policiais de uma pacata municipalidade do sertão do Rio Grande do Norte.

Foi através destas fontes de pesquisa que analisamos, primeiramente, como se constituía espacialmente o município de Ouro Branco na temporalidade de 1942 a 1976, datas estas que correspondiam aos oitos casos compulsados, bem como refletimos sobre os principais motivos que levaram os suicidas ourobranquenses a pôr fim há seus dias. Doenças mentais e hereditárias, outras doenças, dívidas ou dificuldades financeiras, amores proibidos e motivos desconhecidos foram às motivações relatadas pelos envolvidos nos processos policiais.

Segundo, examinamos os principais estudos sobre a associação entre suicídio e doença mental, partindo das pesquisas francesas que influenciaram as principais faculdades de medicina brasileiras, estas responsáveis pela formação dos médicos potiguares que disseminaram os conhecimentos adquiridos no solo norte rio-grandense. Depois analisamos como esta associação estava presente nos discursos dos sujeitos ordinários e autorizados, mesmo de uma forma sutil, devido à participação dos peritos, especialistas ou não, ser reduzida nos autos dos processos. Os termos e expressões vinculadas à área médica se fizeram corrente em praticamente todos os relatos dos sujeitos envolvidos.

Terceiro, consideramos a importância da religião cristã no município de Ouro Branco para explicar a devoção e a descrença da comunidade e como esta se comportava frente aos suicídios que presenciavam, algumas vezes até burlando as ordenanças oficiais da Igreja. Para tanto foi exposto à visão do Catolicismo Romano durante os séculos com relação ao tema, suas primeiras proibições na comunidade primitiva com relação à sepultura e exéquias até a quase completa permissão na atualidade destes rituais funerários.

Os conceitos chaves de poder, saber, discurso, identidade e diferença advindos de Michel Foucault, Stuart Hall, Tomaz Tadeu da Silva e Kathryn Woodward foram importantes para a desconstrução das narrativas, geralmente preconceituosas sobre os suicidas. Analisando teórica-metodologicamente os processos policiais e os discursos presentes em seus autos, identificamos a repetição de enunciados vindos das áreas médicas, jurídicas e religiosas que classificaram os suicídios como comportamentos anormais e seus adeptos como

sujeitos inditosos, desventurados, infelizes, tresloucados e perturbados da sociedade, sujeitos tais que tiveram suas identidades marcadas de forma negativa se comparadas aos demais indivíduos que seguiam as normas.

Estes discursos sobre os suicidas também partiram de locais ou instituições de poder, que detinham o saber sobre o assunto e assim os propagavam, sendo a sua repetição possível pelas demais esferas da sociedade.

Contudo, levamos em conta não apenas as teorias médicas sobre o tema, mas também os valores, costumes e sentimentos transmitidos culturalmente na comunidade. Vergonha, medo, culpa, são algumas emoções descritas por Stuart Walton que possivelmente influenciaram nas decisões dos suicidas ourobranquenses, haja vista o rompimento de determinados comportamentos esperados pelo restante do corpo social.

Há, porém, um fato que devemos levar em consideração. Mesmo que os atos suicidas tenham ganhado mais visibilidade, devido em parte pelos meios de comunicação facilitar sua divulgação, o número de casos têm realmente aumentado, tanto no Seridó como no Brasil e no mundo. A Campanha do Setembro Amarelo é uma prova da preocupação de diversos segmentos sociais na prevenção aos “atos extremos”. Também nela percebemos a relação com as doenças mentais, principalmente a depressão como um fator que aumentam os números de casos.

Marcelo Feijó de Mello também constatou estes índices crescentes. E após as críticas que realizou sobre o modo como alguns pacientes foram tratados depois de tentativas de suicídios mal sucedidas, de como diagnósticos anteriores eram repetidos ou apressadamente realizados em indivíduos sem histórico psiquiátrico, e reconhecendo suas limitações com relação à pesquisa, indagou-se se mesmo com um número crescente de pesquisas que abordam esta temática, não estaria a medicina/psiquiatria enveredando por caminhos errados<sup>205</sup>?

Talvez o que precisamos seja realmente de novas abordagens sobre o tema do suicídio, que não o trate como um tabu ou com opiniões preconceituosas sobre as motivações que levam pessoas a pôr termo há seus dias. A possibilidade dos atos serem realizados com o uso da razão não pode ser deixada de lado.

Acreditamos que muitos suicídios, ao longo da história, foram motivados por inúmeras justificativas e que a racionalidade estava presente também em muitos

---

<sup>205</sup> MELLO, Marcelo Feijó de. *Suicídio entre a razão e a loucura*. São Paulo: Lemos Editorial, 1998. p. 11.

deles. Para tanto o nosso próprio conceito de razão deve ser questionado. Nossa sociedade tende a valorizar o uso da razão em detrimento da emoção, e uma razão científica, justificada e comprovada pelos meios intelectuais. As razões pessoais aqui são deixadas de lado, muitas vezes associadas às emoções e de uma forma banalizada.

Também podemos questionar a preservação da vida como norma imposta pela sociedade. Qual vida vale a pena ser vivida? Uma vida quantitativa ou qualitativa? Como julgar as condições de vida aceitáveis para se continuar vivendo? Questões, sem dúvida, difíceis de responder, mas que valem a pena à reflexão, pois nos inquietam ao ponto de indagarmos quais vidas, e porque não dizer, quais mortes, consideramos mais adequadas para nós? Pois para os outros estas decisões não nos cabem.

Contudo, não minimizamos as consequências dos distúrbios mentais. Todos aqueles sujeitos que estão sofrendo psicologicamente, que tentaram suicídios devido às patologias devem ser tratados e acompanhados pelos profissionais das áreas médicas. Defendemos apenas que sentenciar os suicidas apressadamente aos discursos comuns e repetitivos é arquivar suas histórias antes do veredito do juiz.

## REFERÊNCIAS

### 1. Bibliográficas:

ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz de. **Nordestino: invenção do “falo”** – uma história do gênero masculino (1920-1940). 2. ed. São Paulo: Intermeios, 2013.

ARAÚJO, Iaperi. **A medicina popular**. Natal: A.S. EDITORES, 2003.

\_\_\_\_\_. **História da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (1955-2005)**. Natal: EDUFRN - Editora da UFRN, 2007.

ARAÚJO, Inês Lacerda. **Do signo ao discurso: introdução à filosofia da linguagem**. São Paulo: Parábola Editorial, 2004.

ARIÈS, Philippe. **História da morte no Ocidente: da Idade Média aos nossos dias**. Tradução de Priscila Vianna de Siqueira. Edição Especial. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2012.

\_\_\_\_\_. **O homem diante da morte**. Tradução de Luiza Ribeiro. São Paulo: Editora Unesp, 2014.

ASSIS, Francisca de; MACEDO, Helder Alexandre Medeiros de. Inventário do patrimônio imaterial de Carnaúba dos Dantas IV: lugares de sociabilidade. **Mneme: revista de humanidades**. Caicó, V. 07, N. 18, out./nov. de 2005 – Semestral. p. 196-231. Disponível em: <<https://periodicos.ufrn.br/mneme/article/view/324/297>>. Acesso em: 12 jun. 2017.

AZEVEDO, José Nilton de. **Um passo a mais na História de Jardim do Seridó**. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1988.

BAUDRY, Patrick. et. al. **Suicídio e direito de morrer**. Revista Concilium. Petrópolis/RJ: EDITORA VOZES LIMITADA, 1985.

**Bíblia sagrada**. Tradução da CNBB. 7. ed. São Paulo: Editora Canção Nova, 2008.

BLOCH, Marc Leopold Benjamin. **Apologia da História, ou, o ofício de historiador**. Tradução André Telles. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

DAVIM, Paulo. **Médicos de ontem por médicos de hoje**. Natal/RN: Edição do autor/coedição EDUFRN, 1999.

DURKHEIM, Émile. **O suicídio: estudo de sociologia**. Tradução Andréa Stahel M. da Silva. São Paulo: EDIPRO, 2014.

FAUSTO, Boris. **Crime e cotidiano: a criminalidade em São Paulo (1880-1924)**. 2. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2001.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo dicionário da língua portuguesa**. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 1975.

FOUCAULT, Michel. **A arqueologia do saber**. Tradução de Luiz Felipe Baeta Neves. 8. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2015.

\_\_\_\_\_. **A ordem do discurso**. Tradução Laura Fraga de Almeida Sampaio. 24. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2014.

\_\_\_\_\_. **Eu, Pierre Rivière, que degolei minha mãe, minha irmã e meu irmão...**: um caso de parricídio do século XIX apresentado por Michel Foucault. Tradução de Denise Lezan de Almeida. 2. ed. Rio de Janeiro: Graal, 2013.

\_\_\_\_\_. **Microfísica do poder**. Organização, introdução e revisão técnica de Roberto Machado. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2015.

\_\_\_\_\_. **Os anormais**: curso no Collège de France (1974-1975). Tradução Eduardo Brandão. 2. ed. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2010.

FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. **Homens livres na ordem escravocrata**. 4. ed. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1997.

GRINBERG, Keila. A história nos porões dos arquivos judiciais. In: PINSKY, Carla Bassanezi; LUCA, Tania Regina de. (Org.). 1. ed. 3ª reimpressão. **O historiador e suas fontes**. São Paulo: Contexto, 2013. p. 119-139.

GUILLON, Claude; LE BONNIEC, Yves. **Suicídio modo de usar**. Tradução Maria Angela Villas. São Paulo/SP: EMW Editores LTDA, 1984. Coleção Testemunho dirigida por Luiz Fernando Emediato. Volume 6.

JACOBINA, Ronaldo Ribeiro. et. al. (Org.). **Faculdade de Medicina da Bahia: mais de 200 anos de pioneirismo**. Salvador: EDUFBA, 2015.

KELNER, Salomão. et. al. **História da Faculdade de Medicina do Recife (1915-1985)**. Recife/PE: LIBER GRÁFICA E EDITORA LTDA, 1985.

LUCENA, José Fabrício de. **Ouro Branco: de 1722 a 1954**. Patos/PB: Editora Gráfica IDEAL LTDA, 2015.

MACÊDO, Muirakytan Kennedy de. **A penúltima versão do Seridó: uma história do regionalismo seridoense**. Natal; Campina Grande: EDUFRN; EDUEPB, 2012.

MELLO, Marcelo Feijó de. **Suicídio entre a razão e a loucura**. São Paulo: Lemos Editorial, 1998.

MORON, Pierre. **O suicídio**. Tradução Rodrigo de Sá Nogueira Saraiva. Publicações Europa-América, 1975.

RIBEIRO, Marcos Augusto Pessoa. **A Faculdade de Medicina da Bahia na visão de seus memorialistas (1854-1924)**. 2. ed. Salvador: EDUFBA, 2014.

PUENTE, Fernando Rey (Org.). **Os filósofos e o suicídio**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008.

SARINHO, Clóvis Travassos. **Fatos, episódios e datas que a memória gravou.** Natal/RN: Editora Nordeste Gráfica, 1991.

SILVA, Tomaz Tadeu da (Org.). **Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais.** 15. ed. Petrópolis/RJ: Vozes, 2014.

WALTON, Stuart. **Uma história das emoções.** Tradução de Ryta Vinagre. Rio de Janeiro: Record, 2007.

## 2. Fontes escritas:

Autos do processo de J.I.M. 1942.

Autos do processo de E.C.A. 1943.

Autos do processo de A.A.S. 1951.

Autos do processo de T.A.A. e J.T.S. 1952.

Autos do processo de J.T.A. 1953.

Autos do processo de S.M.C. 1956.

Autos do processo de B.M.C. 1973.

Autos do processo de J.M.C. 1976.

Dia a dia Paroquial 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015 da Igreja Matriz do Divino Espírito Santo.

Jornal **A Folha**. 03 de março de 1956. Ano III, Número 105.

Livros de Óbitos 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 do Cartório Único Judiciário de Ouro Branco/RN.

Livros de Óbitos C 03, C 04 e C 05 do Cartório José Pereira Filho de Jardim do Seridó/RN.

## 3. Legislação:

BRASIL. Decreto-lei nº. 2.848, de 07 de dezembro de 1940. **Código Penal Brasileiro.** Rio de Janeiro, 07 dez. 1940. Disponível em: <<http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=102343>>. Acesso em: 31 out. 2016.

BRASIL. Decreto-lei nº. 3.689, de 03 de outubro de 1941. **Código de Processo Penal.** Rio de Janeiro, 03 out. 1941. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del3689.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del3689.htm)>. Acesso em: 12 abr. 2017.

BRASIL. Decreto-lei nº. 847, de 11 de outubro de 1890. **Código Penal dos Estados Unidos do Brasil**. Rio de Janeiro, 11 out. 1890. Disponível em: <<http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=66049>>. Acesso em: 31 out. 2016.

BRASIL. Lei de 16 de dezembro de 1830. **Código Criminal do Império do Brasil**. Rio de Janeiro, 16 dez. 1830. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/LIM/LIM-16-12-1830.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LIM/LIM-16-12-1830.htm)>. Acesso em: 31 out. 2016.

#### 4. Monografias, dissertações e teses:

ARAÚJO, Eronides Câmara de. 2011. **“Fazer de algumas passagens, quadros e quem sabe um dia, você possa assinar”**: homens traídos e práticas da masculinidade para suportar a dor. 295 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Universidade Federal de Campina Grande. Campina Grande, 2011.

AZEVEDO, Lenilson Silva de. **A (re) invenção da Festa da Colheita em Ouro Branco/RN**. 2005. 110 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia) – Curso de História, Universidade Federal do Rio Grande do Norte – CERES/CAICÓ, Caicó, 2005.

COSTA, Leiliane Louise Lucena da. **A reatualização da tragédia romântica de Romeu e Julieta nos sertões do Seridó com os suicídios de Teresa e José (Ouro Branco/RN, 1952)**. 2013. 73 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia) – Curso de História, Universidade Federal do Rio Grande do Norte – CERES/CAICÓ, Caicó, 2013.

DAMASCENO, Marcus Linneu. **Caicó vida e morte: o suicídio na primeira década do século XX**. 2008. 52 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia) – Curso de História, Universidade Federal do Rio Grande do Norte – CERES/CAICÓ, Caicó, 2008.

FALK, Pedro Frederico. **Retratos sombrios da modernidade: memórias do suicídio no Recife durante a década de 1920**. 2011. 275f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2011.

LOPES, Fábio Henrique. **O suicídio sem fronteiras: entre a razão e a desordem mental**. 1998. 127f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 1998.

\_\_\_\_\_. **A experiência do suicídio: discursos médicos no Brasil, 1830-1900**. 2003. 223f. Tese (Doutorado em História) – Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 2003.

MEDEIROS, José Tairone Costa de. **Entre a força e o consentimento: uma análise dos crimes de defloração na comarca de Caicó (1911-1932)**. 2013. 59 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia) – Curso de História, Universidade Federal do Rio Grande do Norte – CERES/CAICÓ, Caicó, 2013.

NÓBREGA, Edileuza Dantas da; LEITE, Maria Tereza Bezerra; MEDEIROS, Noaldo. **Introdução aos aspectos históricos do município de Ouro Branco**. 1994. 46 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia) – Curso de História, Universidade Federal do Rio Grande do Norte – CERES/CAICÓ, Caicó, 1994.

SANTOS, Viviane Kaline de Souza. **Faces da tradição: a persistência de hábitos e valores no espaço ourobranquense (1970-1980)**. 2003. 46 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia) – Curso de História, Universidade Federal do Rio Grande do Norte – CERES/CAICÓ, Caicó, 2003.

SILVA, Lenilson Azevedo da. **A (re) invenção da Festa da Colheita em Ouro Branco/RN**. 2005. 134 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia) – Curso de História, Universidade Federal do Rio Grande do Norte – CERES/CAICÓ, Caicó, 2005.

SILVA, Luanna Elizia Dantas dos Santos. **“Meu Deus, que luxo grande!” A festa do padroeiro de Ouro Branco/RN (1980-2005)**. 2006. 146 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia) – Curso de História, Universidade Federal do Rio Grande do Norte – CERES/CAICÓ, Caicó, 2006.

VICENTE, Maria Dolores de Araújo. **Morrer, por quê? Um estudo do suicídio na cidade de Caicó**. 2009. 45 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia) – Curso de História, Universidade Federal do Rio Grande do Norte – CERES/CAICÓ, Caicó, 2009.

## 5. Suporte eletrônico:

ABREU, Raphael Lorenzeto de. **Map locator of Rio Grande do Norte's Ouro Branco city**. 2006. 1 mapa. Escala desconhecida. Disponível em: <[http://pt.wikipedia.org/wiki/Ficheiro: RioGrandesoNorte\\_Municip\\_OuroBranco.svg](http://pt.wikipedia.org/wiki/Ficheiro:RioGrandesoNorte_Municip_OuroBranco.svg)>. Acesso em: 09 jun. 2017.

AQUILLO, Felipe. **Um suicida está condenado?** Disponível em: <<http://formacao.cancaonova.com/igreja/doutrina/um-suicida-esta-condenado/>>. Acesso em: 24 jan. 2015.

DANTAS, Marcos. **203 seridoenses cometeram suicídio nos últimos seis anos na região do Seridó. 35% dos casos foram em Caicó**. Disponível em: <<http://marcosdantas.com/203-seridoenses-cometeram-suicidio-nos-ultimos-seis-anos-na-regiao>>. Acesso em: 13 mar. 2017.

\_\_\_\_\_. **Caicó é a terceira cidade no ranking brasileiro de suicídios**. Disponível em: <<http://marcosdantas.com/caico-e-a-terceira-cidade-no-ranking-brasileiro-de-suicidios/>>. Acesso em: 24 abr. 2015.

\_\_\_\_\_. **Salomão Gurgel: “a família precisa aceitar que quem tenta suicídio está doente e necessita de ajuda”**. Disponível em: <<http://marcosdantas.com/salomao-gurgel-a-familia-precisa-aceitar-que-quem-tenta-o-suicidio-esta-doente-e-precisa-de-ajuda/>>. Acesso em: 23 set. 2016.

Disponível em: <<http://www.setembroamarelo.org.br/>>. Acesso em: 23 set. 2016.

FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO. **Figura de destaque:** João da Costa Machado. Disponível em: <[http://adcon.rn.gov.br/ACERVO/secretaria\\_extraordinaria\\_de\\_cultura/DOC/DOC000000000112072.PDF](http://adcon.rn.gov.br/ACERVO/secretaria_extraordinaria_de_cultura/DOC/DOC000000000112072.PDF)>. Acesso em: 13 abr. 2017.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Ouro Branco/RN.** Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/v4/brasil/rn/ouro-branco/panorama>>. Acesso em: 13 mar. 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO. **O vice-prefeito.** Disponível em: <<http://ourobranco.rn.gov.br/pagina.php?codigo=2.acao>>. Acesso em: 13 abr. 2017.

**Projeto Minha Cidade** – InterTv Cabugi mostra a Terra do Divino Espírito Santo, publicação em doze de agosto de 2011. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=cjSJhKZDMe4>>. Acesso em: 16 abr. 2017.

SOCIEDADE PORTUGUESA DE SUICIDOLOGIA. **O suicídio é ilegal? Isso não impede as pessoas de o cometerem?** Disponível em: <<http://www.spsuicidologia.pt/sobre-o-suicidio/questoes-frequentes/40-o-suicidio-e-illegal-isso-nao-impede-as-pessoas-de-o-cometerem>>. Acesso em: 31 out. 2016.